



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

-----ACTA NÚMERO VINTE / NOVENTA E NOVE-----

-----Aos treze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta vila de Oeiras e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor José David Gomes Justino, Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo e ainda presentes embora entrados no decurso da reunião Luís Filipe Martins Pires Engenheiro José Arménio Lopes Neno, Doutor Jorge Manuel Bicó da Costa e Doutora Maria Manuela Augusto.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Senhor Emanuel Silva Martins, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

-----Às quinze horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

-----O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número dezanove, de noventa e nove, de vinte e nove de Setembro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos da alteração ao respectivo texto.-----

-----Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

3 - DESPACHOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do artigo sexagésimo quinto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de

dezeto de Setembro, dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de setecentos e oito milhões cento e setenta e um mil duzentos e noventa e dois escudos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de um milhão novecentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco contos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- a) Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam as autorizações números catorze mil e três a catorze mil setecentos e setenta e cinco, no valor global de seiscentos e vinte e oito milhões setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte escudos.-----

----- b) Pagamentos autorizados:-----

----- Sob proposta do Senhor Vereador Tavares Salgado a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o seguinte subsídio:-----

----- -Ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de dois milhões de escudos.-----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- I - O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número duzentos e doze, remetendo cópia da deliberação sobre: "Alienação de dez fogos - CDH de Laveiras/Caxias" -----

----- "A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da deliberação número trinta e dois, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Julho último deliberou por unanimidade de votos autorizar a alienação de nove fogos no antigo lote sete do CDH de Laveiras/Caxias, actual número trinta e nove, da Rua João de Freitas Branco, em Laveiras e não dez fogos como por lapso vinha mencionado no ofício e proposta de deliberação número mil quinhentos e cinquenta e seis, da Câmara Municipal de Oeiras, pelos preços unitários de oito milhões duzentos e noventa e oito mil escudos - T Dois e dez milhões quatrocentos e vinte e seis mil escudos - T Três, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade aprovar em minuta esta parte da acta." -----

----- Número duzentos e treze, remetendo cópia da deliberação sobre: "Aquisição de duas fracções autónomas correspondentes às antigas salas de Cinema nas Galerias Comerciais do Alto da Barra." - -----

----- "A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número cento e onze da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Julho último e deliberou por unanimidade de votos aprovar a aquisição de duas fracções autónomas correspondentes às antigas salas de cinema e espaços anexos tais como bengaleiros e cabines de projecção nas Galerias Comerciais Alto da Barra, o valor global da aquisição em causa será de cinquenta milhões de escudos, sendo liquidados, a título de sinal e princípio de

pagamento, na data da assinatura do contrato promessa de compra e venda, vinte e cinco milhões de escudos e devendo o remanescente do preço, no montante de vinte e cinco milhões de escudos ser liquidado ao vendedor durante o mês de Fevereiro do ano de dois mil, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade aprovar em minuta esta parte da acta.”

----- Número duzentos e catorze, remetendo cópia da deliberação sobre:” Empresa de Cartografia”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número cento e oito, da reunião da Câmara Municipal realizada em vinte e oito de Julho último e deliberou por unanimidade de votos aprovar a alteração da denominação da sociedade inscrita na deliberação de vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, de “Empresa Intermunicipal de Cartografia, Sociedade Anónima,” para “Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Sociedade Anónima”, bem como à forma de subscrição das participações sociais pelo Município de Oeiras, conforme proposta final do número dois, do artigo quarto, dos estatutos referidos na citada deliberação do Município.-----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e quinze, remetendo cópia da deliberação sobre: SP vinte e oito, de noventa e seis, Plano de Pormenor da Zona de Expansão Industrial de Paço de Arcos”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta a que se refere a deliberação número quarenta e um, da reunião da Câmara Municipal, realizada em oito de Setembro findo e deliberou por maioria com vinte e seis votos a favor, sendo quinze do Partido Social Democrata, nove do Partido Socialista e dois do Partido Popular e cinco abstenções da Coligação Democrática Unitária aprovar o Plano de Pormenor da Zona de Expansão Industrial de Paço de Arcos, nos termos dos artigos décimo quinto e décimo sétimo, do Decreto-Lei



sessenta e nove, de noventa, com a redacção dada pelo Decreto-Lei duzentos e onze, de noventa e dois, de oito de Outubro e o Decreto-Lei cento e cinquenta e cinco, de noventa e sete, de vinte e quatro de Junho. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade de votos, aprovar em minuta esta parte da acta. “

----- II - Após tomar conhecimento dos assuntos a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, dar-lhes execução.-----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

7 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia doze de Outubro, os quais são: -

----- “Foi presente a acta da Reunião C.A anterior.-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. ----- 0

----- Tomou conhecimento do Relatório sobre Campanha de Fugas de Água na Via Pública, referente ao período de cinco de Agosto a cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

----- Tomou conhecimento da Ampliação do Reservatório da Zona Baixa da Brandoa – Ponto de situação da obra.-----

----- Tomou conhecimento da anulação de Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de mil novecentos e noventa e nove, emitida em nome de Acobetão – Construções e Urbanizações, Limitada, no valor de um milhão trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta escudos. -

----- Tomou conhecimento da anulação de Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de mil novecentos e noventa e nove, emitida em nome de Finageste – Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, Sociedade Anónima, no valor de um milhão oito mil e trezentos e trinta e nove escudos. -----

----- Tomou conhecimento da anulação de Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de mil novecentos e noventa e nove, emitida em nome de Tolsima – Empreendimentos Turísticos, Sociedade Anónima, no valor de um milhão quatrocentos mil quinhentos e sessenta e cinco escudos. -----

----- Tomou conhecimento do Contrato de Trabalho a termo certo, para desempenho de

funções na Divisão de Controlo de Qualidade de dois técnicos profissionais analistas – Abertura de concurso, aprovação dos métodos de selecção e composição do júri. -----

----- Tomou conhecimento do Contrato de Trabalho a termo certo, para dez Cabouqueiros, para constituição de reservas – Abertura de concurso, aprovação dos métodos de selecção e composição do júri. -----

----- Tomou conhecimento do Contrato de Trabalho a termo certo, para seis Varejadores, para constituição de reservas – Abertura de concurso, aprovação dos métodos de selecção e composição do júri. -----

----- Tomou conhecimento do Fornecimento de Tubagem em PEAD diâmetro duzentos e cinquenta milímetros PN cem, Posto Galp, da Avenida Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha - Ajuste directo com a empresa Galécia, pelo valor de dois milhões duzentos e trinta e um mil e cem escudos, mais IVA, não sendo necessário a celebração de contrato escrito. -----

----- Tomou conhecimento da aquisição de T'Shirts para o Décimo Festival Internacional de Banda Desenhada na Amadora – Ajuste directo com a empresa Revolta das Ideias – Consultores de Marketing, Limitada, pelo valor de quinhentos e oitenta e dois mil escudos, mais IVA, não sendo necessário a celebração de contrato escrito. -----

----- Tomou conhecimento da aquisição de Caixas de Lápis de Cor para o Décimo Festival Internacional de Banda Desenhada na Amadora – Ajuste directo com a empresa Revolta das Ideias – Consultores de Marketing, Limitada, pelo valor de cento e vinte e quatro mil escudos, mais IVA, não sendo necessário a celebração de contrato escrito. -----

----- Tomou conhecimento da aquisição de pastas para o Décimo Festival Internacional de Banda Desenhada na Amadora – Ajuste directo com a empresa Promotus – Promoção e Marketing, Limitada, pelo valor de quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos escudos, mais IVA, não sendo necessário a celebração de contrato escrito.-----

----- Tomou conhecimento da anulação de documentos de receita no valor de um milhão



trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um escudos. -----

----- Tomou conhecimento da aquisição de sacos de papel para o Décimo Festival Internacional de Banda Desenhada na Amadora – Ajuste directo com a empresa Revolta das Ideias – Consultores de Marketing, Limitada, pelo valor de cento e trinta e cinco mil e novecentos escudos, mais IVA, não sendo necessário a celebração de contrato escrito.-----

----- Instalação de Tubagem em PEAD diâmetro duzentos e cinquenta milímetros PN cem, Posto Galp da Avenida Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha - Foi ratificada a proposta de adjudicação por ajuste directo com a empresa António Filipe Teodósio e Companhia. Limitada, pelo valor de dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil escudos, mais IVA, não sendo necessário a celebração de contrato escrito.-----

----- Foi ratificada a proposta de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados, por pessoal dirigente e de chefia.-----

----- – Aquisição de equipamento informático – Foi aprovada por unanimidade a proposta de aquisição por ajuste directo com a empresa Edinfor, Sociedade Anónima, pelo valor de dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis escudos, mais IVA, não sendo necessário a celebração de contrato escrito.-----

----- Foi aprovado por unanimidade a anulação de Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de mil novecentos e noventa e nove, emitida em nome de Companhia Carris de Ferro de Lisboa, Sociedade Anónima, no valor de cinco milhões seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco escudos.-----

----- Foi aprovado por unanimidade a anulação de Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de mil novecentos e noventa e nove, emitida em nome de Carrefour (Portugal) – Sociedade de Exploração de Centros Comerciais, Sociedade Anónima, no valor de três milhões quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e três escudos.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade a anulação de Tarifa de Conservação de Esgotos do

ano de mil novecentos e noventa e nove, emitida em nome de Fundo de Valores e Investimentos Prediais no valor de três milhões setecentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa escudos.-----

----- – Foi aprovado, por unanimidade o abate de bens propostos.-----

----- – Concurso limitado destinado à aquisição de Serviços de Segurança para as Instalações do Posto da Brandoa, no Concelho da Amadora – Foi aprovado por unanimidade a adjudicação à empresa Servisegura, Limitada, pelo valor anual de dez milhões cento e onze mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA, procedendo-se à celebração de contrato escrito. -----

----- – Foi deliberado por unanimidade, renovar as comissões de serviço - Funções dirigentes - que atingirão o seu termo a vinte e oito de Janeiro de dois mil: -----

----- -Directora dos Serviços Comerciais e Administrativos - Doutora Teresa Gonçalves--

----- -Director dos Serviços Financeiros - Doutor Carlos Alberto Ferreira Paiva -----

----- -Chefe Divisão Clientes/Gestão Comercial - Doutora Ana Paula Costa Tavares-----

----- -Chefe Divisão Contabilística - Doutor Luís Manuel Figueiredo Silva Lopes-----

----- Foi aprovado, por unanimidade a anulação de Tarifa de Conservação de Esgotos do ano de mil novecentos e noventa e nove, emitida em nome de Ferreira e Magalhães, Sociedade Anónima, no valor de dois milhões novecentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove escudos.-----

----- – Foi aprovada por unanimidade atribuição da verba de quatro milhões e quinhentos mil escudos, ao CCD para despesas correspondentes à festa de Natal de mil novecentos e noventa e nove /Reformados, Trigésimo Oitavo Aniversário do CCD e Festa de Natal de mil novecentos e noventa e nove / Crianças.”-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA: -----

----- Ao iniciar a sua intervenção, o Senhor Vereador Arnaldo Pereira deu conhecimento à Câmara de duas informações relativas à Décima Nona Corrida do Tejo, as quais a seguir se transcrevem: -----

----- “Décima Nona Corrida do Tejo, domingo, dez de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, dez horas.-----

----- Inscritos - Chegados - Percentagem: -----

----- Corredores - dois mil novecentos e cinquenta - dois mil e cinquenta e nove - sessenta e nove vírgula oito -----

----- Seniores masculinos - mil cento e vinte - setecentos e trinta e três - sessenta e cinco vírgula quatro -----

----- Seniores femininos - cento e cinquenta e seis - cem - sessenta e quatro vírgula um-----

----- Veteranos um - trezentos e oitenta e dois - duzentos e oitenta e sete - setenta e cinco vírgula um -----

----- Veteranos dois - quatrocentos e trinta e três - trezentos e vinte e quatro - setenta e quatro vírgula oito -----

----- Veteranos três - trezentos e noventa e três - duzentos e setenta e oito - setenta vírgula sete -----

----- Veteranos quatro - duzentos e vinte e um - cento e cinquenta e sete - setenta e um-----

----- Veteranos cinco - cento e trinta e nove - cento e cinco - setenta e cinco vírgula cinco -----

----- Veteranas femininos - cento e seis - setenta e cinco - setenta vírgula oito -----

----- Equipas masculinas (com mínimo de cinco atletas) cento e setenta e três - cento e trinta e cinco -setenta e oito -----

----- Equipas femininas (com mínimo de cinco atletas) quinze - nove -sessenta -----

----- Equipas com maior número de atletas inscritos: - SIME Cruz Quebradense-----

----- Equipas com maior número de atletas chegados: Linda-a-Pastora Sporting Clube - cinquenta -----

----- E para o ano -----

----- Vigésima Corrida do Tejo. Domingo, oito de Outubro de dois mil, dez horas.” -----

----- “Décimo Nona Corrida do Tejo, domingo, dez de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, dez horas. -----

----- Masculinos -----

----- Geral - Nome - Clube - Tempo - Escalão -----

----- Um - Manuel Damião - Maratona Clube de Portugal -trinta e sete, cinquenta e sete ..

----- Dois - Carlos Santos - Individual - trinta e oito, onze - .. -----

----- Três - Cardoso Santos - União Recreativa do Dafundo -trinta e oito, vinte e quatro ..

----- Quatro - Artur Santiago - União Recreativa do Dafundo -trinta e oito, trinta e um - ..

----- Cinco - Augusto Pires - Serviços Prisionais - trinta e oito, trinta e dois - .. -----

----- Seis - Carlos Almeida - União Recreativa do Dafundo -trinta e oito, trinta e quatro - .. -----

----- Sete - Pedro Pessoa - União Recreativa do Dafundo - trinta e oito, quarenta - .. -----

----- Oito - Delfim Pimentel - Grupo Desportivo da Reboleira - trinta e oito, cinquenta e dois - .. -----

----- Nove - Mário Caseiro - Individual - trinta e oito, cinquenta e sete - .. -----

----- Dez - Luís Coelho - União Recreativa do Dafundo - trinta e nove, vinte e seis - .. -----

----- Treze - Silvestre Gomes - União Recreativa do Dafundo - quarenta, zero quatro - primeiro veteranos um-----

----- Trinta - Filipe Silva - Grupo Desportivo da Reboleira - quarenta e um, vinte e um - primeiro veteranos dois-----



-----Oitenta e quatro - José Monteiro - Grupo Cultural Galamares - quarenta e quatro, treze - primeiro veteranos três -----

-----Oitenta e sete - Virgílio Silva - União Recreativa do Dafundo - quarenta e quatro, quinze - primeiro veteranos quatro -----

-----Oitenta e nove - Armando Aldegalega - Sporting Clube de Portugal - quarenta e quatro, vinte e um - primeiro veteranos cinco -----

-----Femininas -----

-----Cento e vinte e dois - um. Lucília Soares - Odivelas Futebol Clube - quarenta e cinco, trinta e seis - primeira veteranas -----

-----Duzentos e vinte e oito - dois. Cristina Ponte - Odivelas Futebol Clube - quarenta e oito, quarenta e quatro - .. -----

-----Duzentos e quarenta e um - três - Teresa Lopes - Metropolitano - quarenta e oito, cinquenta e cinco - .. -----

-----Quatrocentos e cinco - quatro - Manuela Dias - Barcelona Noventa e Dois - cinquenta e dois, zero nove - segunda veteranas -----

-----Quatrocentos e vinte e dois - cinco. Ana Lourenço - Odivelas Futebol Clube - cinquenta e dois, trinta - .. -----

-----Quinhentos - seis. Umbelina Nunes - Barcelona Noventa e Dois - cinquenta e quatro, cinquenta e um - terceira veteranas -----

-----Quinhentos e trinta e um - sete. Hermínia Quaresma - CA Baixa Banheira - cinquenta e cinco, trinta e sete - .. -----

-----Quinhentos e quarenta e nove - oito . Soraia Correia - APM Serra Silveira - cinquenta e seis, quarenta e um - .. -----

-----Seiscentos e três - nove. Deolinda António - Grupo Desportivo Patuscos Vialonga - cinquenta e sete, trinta e oito - quarta veteranas -----

----- Seiscentos e sete - Dez. Maria João - GA Super Estrelas - cinquenta e sete, quarenta e um - .. -----

----- Equipas Masculinas / Equipas Femininas-----

----- Um - União Recreativa do Dafundo - trinta pontos / Um Odivelas Futebol Clube - três mil quatrocentos e um pontos-----

----- Dois - Serviços Prisionais - noventa e seis pontos / Dois JO Monte Abraão - quatro mil seiscentos e sessenta e sete pontos -----

----- Três - Grupo Desportivo Reboleira - duzentos e quarenta pontos / Três - Linda-a-Pastora Sporting Clube - cinco mil duzentos e oitenta e seis pontos. -----

----- Número Total de corredores classificados: dois mil e cinquenta e nove (Recorde) -----

----- E para o ano -----

----- Vigésimo Corrida do Tejo. Domingo, oito de Outubro de dois mil, dez horas.” -----

----- Ainda a este propósito, referiu que em termos de inscrições foram batidos os recordes, que andaram à volta dos três mil, bem como as participações que rondaram as duas mil, pelo que esta corrida está classificada no terceiro lugar do ranking das corridas do género no País, sendo que a Meia-Maratona de Lisboa ocupa o primeiro lugar e a Corrida de São João, no Porto, o segundo. -----

----- Continuando e ainda a este propósito, registou os agradecimentos da Câmara a algumas entidades que apoiaram esta corrida, nomeadamente à Sucursal Lisboa, à Piscina Oceânica, à GNR - Destacamento de Carcavelos, ao Gabinete de Relações Públicas dos Caminhos de Ferro, à PSP de Lisboa, Oeiras e Algés, às Associações de Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, Oeiras, Dafundo e de Algés, ao Restaurante-Bar “Luar da Barra”, ao Clube Desportivo do Jamor e aos Agrupamentos de Escuteiros da Cruz Quebrada, Caxias, Oeiras, Linda-a-Velha e Algés. -----

----- Seguidamente, deu conta que, pela primeira vez, uma equipa do Concelho de Oeiras,



que é a da Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo, disputou com uma equipa polaca a Taça dos Clubes Europeus de Andebol Feminino, modalidade esta que tem muita expressão no concelho, quer em termos de atletas, quer em termos de índice competitivo e, apesar de a equipa portuguesa ter sido derrotada tanto cá como lá fora, pensa que dignificou o andebol do Concelho de Oeiras. - -----

-----Prosseguindo, referiu que no próximo domingo deslocar-se-á ao Brasil, integrado numa delegação da Câmara que irá participar no Sexto Encontro dos Municípios com Centro Histórico, o qual terá lugar em Ouro Preto; esta iniciativa, continuou, é promovida pela Associação de Municípios com Centro Histórico, em parceria com a Prefeitura de Ouro Preto e a Universidade Federal de Minas Gerais, subordinado ao tema “Património e o Novo Milénio”, que conta ser uma oportunidade para poder debater os desafios que se colocam não só às Autarquias no final deste século relativamente à preservação do património, mas também para uma reflexão mais alargada sobre o conteúdo das identidades culturais no espaço da Lusofonia. - -----

-----De seguida, congratulou-se com o facto de ter sido atribuído a Portugal a organização do Campeonato da Europa em dois mil e quatro, recordando que foi um projecto apoiado por todas as forças políticas e que mereceu um grande consenso nacional, pelo que pensa que é uma oportunidade muito importante para a promoção do desenvolvimento desportivo no País, nomeadamente no futebol, sendo evidente que uma política desportiva consequente não se pode esgotar nem no desporto profissional e do futebol nem na promoção de grandes eventos desportivos. Prosseguindo, referiu que foi anunciada uma linha de apoio para a construção de infra-estruturas desportivas de centenas de milhões de contos e já não vai ser possível apoiar espaços cobertos para a prática desportiva, pois a Câmara já preenche o índice considerado para o efeito, mas em termos de grandes espaços descobertos, vai ter que ser apresentada candidatura até porque já existem projectos nesse sentido. -----

-----Continuando, referiu que finalmente e depois de vários contratemplos, o Andebol da

Pedreira dos Húngaros acabou por ficar integrado no Grupo Desportivo e Cultural da Assomada, e isto porque os Unidos Caxienses ainda não reúnem as condições necessárias para esta integração, dado o atraso que se verifica na conclusão da sede social e nas obras de beneficiação no polivalente descoberto. -----

----- Por último, reportou-se à questão do processo de instalação da TV Cabo, que remete para a dificuldade em levar a efeito determinados projectos que envolvem a cooperação de várias instituições e, nomeadamente, em promover a coordenação da Portugal Telecom e da EDP, tendo ontem recebido uma carta de uma munícipe a protestar a circunstância do calendário que é divulgado pela Câmara não estar a ser cumprido, atraso este que se deveu ao facto de a Portugal Telecom só tardivamente ter aberto as valas, que é o primeiro trabalho a ser feito denominado rede primária, seguindo-se a rede secundária, que consiste na ligação aos armários e destes às habitações e, posteriormente, a instalação do cabo. Neste momento, o que se passa em Oeiras é que os trabalhos da Portugal Telecom estão concluídos e estão em fase de conclusão os trabalhos de rede secundária, previstos para o fim deste mês, esperando que no decurso do mês de Novembro comece a instalação dos cabos nas habitações, tendo a TV Cabo pedido autorização para instalar um quiosque no Largo Cinco de Outubro a fim de dar todas as informações necessárias aos eventuais subscritores. -----

----- Ainda a este propósito, esclareceu que em Paço de Arcos estão a ser conjugados dois trabalhos: por um lado, a abertura de valas pela Portugal Telecom, por outro, a instalação dos armários e as pessoas têm que compreender que estas obras provocam inconvenientes incontornáveis tendo recomendado que os trabalhos sejam feitos com a celeridade possível e com o mínimo de impacto no espaço público e, nomeadamente, na actividade comercial ligada à restauração.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

9 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE CARLOS ALBERTO FRANCO DE CARVALHO:-----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Proponho que a Câmara Municipal de Oeiras, reunida na sua reunião ordinária de treze de Outubro de mil novecentos e noventa e nove delibere aprovar um voto de pesar pelo súbito falecimento de Carlos Alberto Franco de Carvalho, insigne dirigente desportivo da Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense durante os últimos quarenta anos, onde desempenhou funções de Direcção com um elevado espírito de responsabilidade e de entrega.-----

-----Carlos Alberto Franco de Carvalho, figura ímpar do associativismo desportivo, foi atleta e seccionista de inúmeras equipas de basquetebol da SIMCQ, do minibasquete até aos seniores. A Câmara Municipal de Oeiras agraciou-o com a medalha de mérito desportivo, grau prata, em mil novecentos e oitenta e nove e em mil novecentos e noventa e cinco, a Associação de Basquetebol de Lisboa considerou-o o seccionista do ano. Em mil novecentos e noventa e seis, a mesma Associação homenageia-o na qualidade de “dirigente para todos ao serviço do basquetebol”.-----

-----Reconhecida pelo trabalho prestado na área do basquetebol da SIMEC, a Sociedade atribuiu-lhe, em mil novecentos e noventa, a Medalha de Ouro. Em mil novecentos e noventa e sete recebe, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, uma menção honrosa do Prémio Municipal do Espírito Desportivo - Categoria “Promoção dos Valores do Espírito Desportivo” - , galardão que muito justamente laureou as suas conduta e formação desportivas irrepreensíveis. --

-----À família enlutada e à Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense, a Câmara Municipal de Oeiras apresenta o seu profundo pesar e sentidos votos de condolências, desejando que o exemplo de Carlos Alberto Franco de Carvalho possa frutificar e que a sua

memória seja um estímulo e um incentivo para o nosso trabalho.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DAVID JUSTINO:-----

-----O Senhor Vereador David Justino usou da palavra apenas para apresentar a justificação de uma proposta, a qual irá ser agendada e que tem a ver com o protocolo com a empresa Qualihab relativamente à segunda fase do Programa do Pátio dos Cavaleiros e que vai completar o programa geral que havia sido definido, tendo terminado hoje de manhã as negociações, havendo no entanto problemas de calendário, pois as obras têm que ser iniciadas antes do Inverno e como a proposta de deliberação tem que ir à Assembleia Municipal, ainda demorará algum tempo, porque os movimentos de terras e as fundações têm que ser feitos antes desse período de tempo. -----

-----Ainda a este propósito, referiu que há um sistema de compensações que tem a ver com terrenos, com o potencial construtivo, com realojamentos e também com juros que são devidos à empresa por ter havido atrasos processuais por parte do INH, estando também contemplados o calendário relativamente às diferentes fases, o que permitirá resolver os problemas finais de realojamentos até Novembro do próximo ano, sendo este empreendimento destinado em cinquenta por cento para venda e apenas uma parte para realojamento; de igual modo, continuou, está também contemplada a reorganização viária de toda a zona baixa da Avenida dos Cavaleiros, a qual será possível realizar com base neste protocolo, nomeadamente com a introdução da rotunda, com aberturas laterais de forma a que os bairros não estejam condicionados por acessos únicos. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR TAVARES SALGADO: -----

-----O Senhor Vereador Tavares Salgado iniciou a sua intervenção dando conhecimento à Câmara das seguintes informações: -----

-----No dia dois de Outubro, esteve presente na Conferência “As Paixões e os Prazeres”, subordinada ao tema “O Prazer da Sexualidade e o Prazer da Mesa”, que tem sido um sucesso e que tem enchido por completo o Auditório Eunice Muñoz, continuando nos próximos dias dezasseis, vinte e três e trinta de Outubro. -----

-----Participou no Décimo Encontro de Bandas, que teve lugar no Auditório Eunice Muñoz. -----

-----No sábado, esteve presente no Espaço de Solidariedade por Timor, em Carnaxide. -----

-----No dia três, esteve nos Paços do Concelho onde recebeu as nove Bandas que participaram no Décimo Encontro de Bandas, assistiu ao hastear da bandeira, ao desfile, e à tarde, a um concerto muito interessante no jardim de Oeiras. -----

-----No dia onze, esteve, em representação do Senhor Presidente, na Escola Militar de Electromecânica, onde foi comemorado o Quadragésimo Sétimo Aniversário da mesma. -----

-----No decurso desta intervenção entraram na sala os Senhores Vereadores Luís Pires, Jorge Bicó da Costa e Maria Manuela Augusto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS PIRES:-----

-----Ao iniciar a sua intervenção, o Senhor Vereador Luís Pires deu as boas vindas ao Senhor Presidente na retoma das suas funções.-----

-----Continuando, reportou-se às eleições legislativas do passado domingo, lamentando a forte abstenção que se verificou no Concelho e que acompanhou os índices do resto do País, visto que é costume haver uma participação mais activa do eleitorado, o que o leva a pensar em que medidas tomar para incentivar os munícipes a serem mais participativos nos actos eleitorais.

-----Prosseguindo, inquiriu o Senhor Vereador Tavares Salgado sobre a construção de um parque de estacionamento subterrâneo em Linda-a-Velha, questão que já colocou em anterior reunião.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

13 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JORGE BICÓ DA COSTA: -----

----- Iniciando a sua intervenção, o Senhor Vereador Jorge Bicó da Costa, juntou-se ao Senhor Vereador Luís Pires nos votos de boas-vindas ao Senhor Presidente na retoma das suas funções de Presidente da Câmara. -----

----- De seguida e, apesar do nível de abstenção ter aumentado congratulou-se pela forma cívica como as eleições para a Assembleia da República decorreram o que, na sua opinião, representa a maturidade dos portugueses em relação ao sistema democrático que Portugal vive. ---

----- Continuando, congratulou-se igualmente pela vitória de Portugal na organização do Euro Dois Mil e Quatro, esperando que o Concelho de Oeiras venha a ter reflexos positivos nessa organização. -----

----- Por último, congratulou-se com a forma como decorreu a abertura do concurso para a adjudicação da obra da Variante Duzentos e Quarenta e Nove-Três, referindo que o ICOR já possui a listagem das empresas concorrentes, estando já a ser elaborado o relatório final e, tal como foi prometido, até ao fim de Novembro, a obra será iniciada se o tempo o permitir. -----

----- Ainda a este propósito e no uso da palavra, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** referiu que os Presidentes das Câmara de Oeiras, Sintra, Amadora e Cascais deviam reunir-se e chegarem a acordo quanto à questão das acessibilidades, ao que o **Senhor Presidente**, no uso da palavra, disse que, na semana passada, dia quatro, estiveram os quatro Presidentes reunidos na Câmara da Amadora, precisamente para tratar o assunto, mas, como não ficou resolvido, foi novamente agendada outra reunião, por sua iniciativa, a qual tomou lugar ontem, na Câmara de Oeiras e na qual só esteve presente a Doutora Edite Estrela, visto que os outros Presidentes não puderam comparecer. -----

----- Prosseguindo e ainda a este propósito referiu que existem dois grandes problemas nos quatro concelhos: o ambiente e as acessibilidades e transportes, havendo a ideia dos quatro

municípios apresentarem uma proposta relativamente ao metropolitano de superfície e eléctricos rápidos, tendo sido lançada por si a questão de entre os quatro concelhos serem definidos quatro tipos de equipamentos de dimensão regional e em que cada equipamento ficaria em cada concelho, tendo exemplificado que em Cascais ficaria um palácio de congressos, em Sintra um equipamento ligado à cultura, mas de dimensão regional e em Oeiras um complexo desportivo, mas, de qualquer das formas, o grande problema neste momento são as acessibilidades e transportes e é nisto que, em conjunto, se vai apostar. -----

----- No uso da palavra e a este propósito o **Senhor Vereador Jorge Bicó da Costa** referiu que, em relação à IC - Itinerário Complementar Dezanove , foi apresentado um projecto de alargamento desde Alfragide até ao nó do Hospital Amadora-Sintra e a Câmara, ou vai alargar até ao nó de Queluz ou faz uma circular alternativa. De qualquer das formas, prosseguiu, a continuação da IC-Dezasseis, bem como o alargamento da IC-Dezanove já está temporariamente resolvida -- -----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** no uso da palavra, referiu que primeiro há que definir, em termos prioritários, quais as vias que têm que ser beneficiadas, depois as que têm que ser construídas e só depois os transportes; por outro lado o **Senhor Presidente**, no uso da palavra, disse que a Via Longitudinal Norte é defendida por Oeiras e Cascais, embora, estranhamente, Sintra e Amadora não sejam da mesma opinião, visto ser uma via que vai apanhar todas as zonas de serviços industriais e pensa que este assunto devia passar para o Plano Rodoviário Regional, ao que o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** referiu que, na sua opinião, a própria Área Metropolitana se está a afastar um pouco da situação, visto que devia impor um plano regional claro, definindo prioridades, tendo o **Senhor Vereador Jorge Bicó da Costa** informado que o Senhor Ministro João Cravinho está aberto a hipóteses de soluções para a IC-Dezanove e é por essa razão que a Câmara não avançou ainda com o alargamento da mesma. ----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

14 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MARIA MANUELA AUGUSTO:-----

-----Ao iniciar a sua intervenção, a Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto cumprimentou o Senhor Presidente no regresso às suas funções.-----

-----De seguida, usou da palavra apenas para inquirir o Senhor Presidente acerca da Associação Morabesa, que é uma Associação de Solidariedade Social que se propõe executar um trabalho positivo em relação a jovens e mulheres não só cabo-verdianos, como também doutras origens e residentes em Portugal e, tendo em conta, por um lado, que o seu registo notarial já foi efectuado, (pensa que no dia onze de Outubro) e, por outro, que este tipo de associações exerce um trabalho interessante de promoção da inserção social destas comunidades, evitando assim futuras exclusões sociais a vários níveis, gostaria de saber se a Câmara está aberta a este pedido, uma vez que é tradição do Município apoiar estas instituições.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

15 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:

-----Ao iniciar a sua intervenção, o Senhor Presidente começou por felicitar o PS pela sua vitória nas eleições legislativas, bem como a CDU, que aumentou dois deputados na Assembleia da República.-----

-----De seguida, agradeceu os votos de boas-vindas expressos pelos Senhores Vereadores.-----

-----Seguidamente, deu conhecimento dos resultados das análises efectuadas no Concelho de Oeiras, relativos ao controlo de qualidade da água de abastecimento, efectuado durante o mês de Agosto, referentes aos parâmetros G Um e G Dois, pela Divisão de Controlo de Qualidade dos SMAS de Oeiras e Amadora.-----

-----Continuando, referiu que hoje de manhã, assinou um protocolo com o Estado-Maior do Exército, mais propriamente com o Director do Museu Militar, que visa a cedência de quatro peças militares (canhões) a serem colocadas no Forte de São Bruno.-----

-----Por último, congratulou-se com a atribuição da realização do Euro Dois Mil e Quatro a Portugal, pensando, porém, que em termos de equipamentos desportivos, o Concelho não vai beneficiar nada, ao que o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, no uso da palavra, referiu que o que disse foi que está prevista uma verba que foi publicamente anunciada, para as redes e infra-estruturas desportivas do país, no valor de cerca de duzentos milhões de contos e que será fundamentalmente utilizada na construção de grandes recintos desportivos descobertos, pois que, prosseguiu, em Lisboa, nomeadamente, o índice “per capita” de recintos cobertos já satisfaz a média europeia.-----

-----Ainda a este propósito, referiu que já teve oportunidade de felicitar o Senhor Ministro José Sócrates bem como o Presidente da Comissão, Carlos Cruz, por Portugal ter sido encarregue da realização deste evento.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

16 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

----- Reportando-se às questões colocadas pelos Senhores Vereadores o Senhor Presidente esclareceu o seguinte:-----

----- Em relação ao nível de abstenção verificado no concelho, referiu que Oeiras teve a mais baixa percentagem da Área Metropolitana de Lisboa, situada a uma distância entre cinco por cento a oito por cento dos outros municípios e, nomeadamente, em relação a Sintra, que rondou os seis por cento e Cascais, que se situou quase nos sete por cento. -----

----- Acerca da Associação Morabesa, disse que ainda não recebeu nenhum pedido e, no domingo houve inclusivamente uma munícipe que lhe colocou essa questão mas, o que se passa é que a Câmara, de momento, não tem instalações e é um assunto que será devidamente analisado, porque já foram cedidas muitas instalações a associações cabo-verdianas e, como é óbvio, não se pode proporcionar instalações a todas as associações que se constituem e que desenvolvem determinada actividade, pois há que ter em contra as suas condições de intervenção na comunidade; de qualquer das formas, também sabe que há muitas instituições a quem foram cedidas instalações, as quais não as utilizam, ou só lá vão uma vez por semana e julga que as únicas associações que fazem pleno uso das suas sedes são a ECO e a Assomada. ----- \\

----- Relativamente ao parque de estacionamento a que o Senhor Vereador Luís Pires se reportou é particular e não corresponde a uma praceta, porque está rodeado por um muro enquanto que a praceta está inserida no terreno que faz parte do edifício e, nesse, nada está previsto, pois o que está previsto é que a Parques Tejo construa um parque de estacionamento no Largo Rui Pereira; agora, em relação ao outro terreno pensa que será cedido para servidão pública, ficando o parque que a Câmara irá construir encostado a esse. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**17 - S.P. 15/99 - INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA - WINDSURF
INDOOR:**-----

----- I -O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - À Câmara foi apresentado por um particular uma proposta de instalação de um equipamento desportivo em paralelo com a solicitação de disponibilização por parte do município de um terreno para a sua localização.-----

----- Dois - Não havendo de imediato terrenos disponíveis, para esse fim constatou-se a possibilidade de, através de terrenos que irão ser cedidos à Câmara no âmbito de uma operação de loteamento (processo sete mil seiscentos e cinquenta e dois-PL/noventa e seis), poder vir a ser concretizada a proposta feita.-----

----- Três - Nesse loteamento cujo processo a curto prazo se concluirá, a Câmara irá receber um terreno com cerca de doze mil metros quadrados, na zona de Cacilhas.-----

----- Quatro - Analisada a proposta feita pelo promotor concluiu-se que a Câmara poderia vir a arrendar-lhe, para aquele fim, o mencionado terreno, logo que dispusesse da respectiva propriedade, pois trata-se de equipamento de relevante interesse para o Município. -----

----- Cinco - Até lá e admitindo à partida o acordo do promotor do loteamento, seria celebrado contrato promessa de arrendamento nos termos constantes da minuta junta.-----

----- Seis - Proponho assim à Câmara que delibere:-----

----- -Aprovar a localização do equipamento;-----

----- -Aprovar a minuta de contrato promessa de arrendamento que a seguir se transcreve;

----- -Celebrar através da Repartição de Notariado o correspondente contrato.”-----

----- “Contrato Promessa de Arrendamento -----

Considerando que o Município de Oeiras irá adquirir por cedência para o seu domínio privado, a breve prazo uma área de terreno situada em Cacilhas de Oeiras, de acordo com as condições



técnicas definidas no âmbito do processo sete mil seiscentos e cinquenta e dois-PL/noventa e seis; -----

Considerando que foi apresentado ao mesmo Município um projecto de instalação de um equipamento de interesse desportivo e de lazer, designado “Windsurf Indoor”, cujo promotor devidamente justificou e fundamentou o interesse para o desenvolvimento do concelho, nomeadamente pela oferta de um equipamento inédito e dirigido à população aí residente. -----

Considerando finalmente que é também pressuposto da instalação pretendida a ausência de impactos negativos a nível urbanístico, bem como a valorização do espaço em que a mesma se integra; -----

Entre: -----

a) O Município de Oeiras, pessoa colectiva número ..., com sede em Oeiras, Largo Marquês de Pombal, representado pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais, ... adiante designado primeiro contraente, e; -----

b) José Pedro Monteiro, casado, empresário, residente em Oeiras, na Rua de Santo António, número vinte e nove, primeiro andar, portador do Bilhete de Identidade número cinco milhões trezentos e noventa e dois mil e cinquenta e cinco, emitido em ... por Lisboa, contribuinte número cento e cinquenta e oito milhões vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três, adiante designado por segundo contraente, -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato-promessa de arrendamento de um lote de terreno municipal, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira - O Município de Oeiras virá a adquirir por cedência para o seu domínio privado, uma parcela de terreno com aproximadamente doze mil metros quadrados, situada em Cacilhas, freguesia de Oeiras, descrita na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob a ficha número ... e inscrita na matriz predial ... sob o artigo ..., melhor identificada na planta em anexo a este contrato, que dele faz parte integrante; -----

Segunda - Nos presentes termos, o primeiro contraente promete dar de arrendamento ao segundo, e este promete igualmente tomar de arrendamento, a parcela de terreno identificada na cláusula anterior, para instalação de um empreendimento designado “Windsurf Indoor”, conforme descrito no respectivo projecto apresentado pelo segundo contraente constituindo o processo SP quinze, de mil novecentos e noventa e nove;-----

Terceira - O ora segundo contraente poderá, no entanto, fazer-se substituir na celebração do contrato de arrendamento prometido por sociedade comercial por ele a constituir, desde que o mesmo segundo outorgante nela participe; -----

Quarta - A renda mensal a pagar será de duzentos mil escudos, que o segundo contraente pagará ao primeiro no domicílio deste nos primeiros cinco dias do mês anterior àquele a que disser respeito;-----

Quinta - A renda fixada na cláusula anterior será actualizada em função dos índices estabelecidos para os arrendamentos não habitacionais, pelo Governo; -----

Sexta - O arrendamento será celebrado por dez anos, renovável por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de seis meses relativamente ao termo daquele período; -----

Sétima - Serão por conta do locatário todos os encargos de manutenção, alteração ou beneficiação do terreno objecto deste contrato, devendo o mesmo ser entregue, findo o arrendamento, no estado em que é entregue; -----

Oitava - O segundo contraente poderá sublocar o arrendado, desde que não o faça na sua totalidade; -----

Nona - A cessão de exploração do empreendimento a estabelecer no terreno arrendado necessita de autorização prévia e expressa do primeiro contraente; -----

Décima - O contrato de arrendamento definitivo será celebrado no prazo de um ano a contar da assinatura deste contrato-promessa, mediante comunicação do segundo contraente ao primeiro,



com antecedência mínima de quinze dias;-----

Décima Primeira - Até celebração do contrato definitivo, o segundo contraente pagará ao primeiro um montante mensal igual ao estabelecido na cláusula quarta; -----

Décima Segunda - O primeiro contraente providenciará para que o actual proprietário do terreno autorize o início dos movimentos de terras e outros trabalhos preliminares à execução do empreendimento referido na cláusula segunda;-----

Décima Terceira - A execução de quaisquer infra-estruturas ou edifícios, de carácter permanente ou temporário, ficará sujeita às aprovações e licenciamentos legalmente estabelecidos; -----

Feito em duplicado aos ... dias do mês de ... de mil novecentos e noventa e nove.-----

Pelo primeiro outorgante,-----

O segundo outorgante.”-----

-----II - A Câmara por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luís Pires, Jorge Bicó da Costa, Maria Manuela Augusto e Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta.-----

-----No final desta votação saiu da sala definitivamente, o Senhor Vereador David Justino.-----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

18 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 13/99 INSTAURADO A PAULO ANTÓNIO PEREIRA SANTOS REIS: -----

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Em face do facto de ter sido apresentada uma participação particular dando conta de alegadamente o desenhador Paulo Reis ter projectado a legalização de uma construção a apresentar na Câmara, pelo que terá cobrado seiscentos e cinquenta mil escudos, determinei em dezanove de Abril de noventa e nove, a instauração de inquérito do qual designei inquiridor o Director do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, Doutor Frederico de Frias Macedo Branco.-----

----- Após a instrução do mesmo, foi, após proposta do inquiridor, convertido o referido processo em Processo disciplinar contra o referido desenhador.-----

----- Ainda antes do termo daquele processo foi apresentada na Câmara nova participação particular, em virtude de alegadamente dois desenhadores da Câmara, nos quais se incluía o arguido no processo disciplinar já aludido, terem exercido actividade privada, tendo angariado os clientes na Câmara onde o processo acabou por dar entrada, determinei através do Despacho número quarenta e cinco, de noventa e nove, de quinze de Junho de mil novecentos e noventa e nove que fosse instaurado processo disciplinar contra os dois desenhadores, tendo designado o mesmo instrutor, que neste caso particular apensou ambos os processos instaurados contra o desenhador Paulo Reis, o qual ficou, de acordo com o mesmo despacho desde logo suspenso preventivamente. -----

----- Após a instrução do correspondente processo foi apresentado o relatório final do processo número treze, de noventa e nove, instaurado contra o desenhador Paulo Reis, cujo conteúdo infra se transcreve: -----

----- Relatório a que se refere o artigo sexagésimo quinto, do Decreto-Lei número vinte e



quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro.

----- Um - Antecedentes -----

----- No seguimento de participação elaborada pelo Senhor Amilcar José da Conceição dando conta do facto do Desenhador da Câmara Paulo Reis lhe ter cobrado seiscentos e cinquenta mil escudos pelo projecto de legalização da sua casa que veio a merecer despacho de indeferimento, veio o Senhor Presidente a despachar no mesmo dia conforme infra se transcreve:

----- "O assunto desta carta é extraordinariamente grave, a confirmar-se a acusação, porquanto para além de se tratar de funcionário da Câmara, é elaborado projecto face a um terreno relativamente ao qual não é susceptível de qualquer construção. -----

----- Assim, determino: -----

----- Um) O Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, deverá providenciar a entrega imediata do processo ao Senhor Doutor Frederico Branco. Dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e nove. -----

----- Dois) A abertura de inquérito para o qual designo inquiridor o Senhor Doutor Frederico Branco. -----

----- Recebido o registo disciplinar do arguido, do mesmo não consta qualquer dado relevante para a instrução do presente processo. -----

----- Assim, nos termos e para os efeitos do artigo quadragésimo quinto, número três, do Estatuto Disciplinar em vinte e um de Abril notifiquei o Senhor Presidente o arguido, o participante e os responsáveis do mesmo de que havia iniciado a instrução do processo. -----

----- A vinte e seis de Abril foi ouvida a Engenheira Fátima Azevedo na qualidade de responsável máxima do arguido que afirmou que o arguido é funcionário da Divisão de Gestão Urbanística, razão pela qual só indirectamente depende de si. -----

----- A declarante refere ter chegado a reunir com o requerente do processo ora participante, tendo tido oportunidade de lhe referir que a sua casa não era susceptível de ser

legalizavel por estar na zona “non aedificandi” da auto-estrada e na zona verde de protecção e enquadramento do Plano de Pormenor da Quinta da Fonte, o qual refere que as construções existentes serão a demolir a médio prazo as quais se encontram em áreas do modelo de gestão consideradas como parcelas a expropriar.-----

----- Relativamente ao visado referiu a declarante saber que o mesmo trabalha particularmente, embora sempre tivesse presumido que aquele apenas apresentasse trabalhos fora da área territorial de Oeiras. -----

----- A três de Maio foi ouvido o participante, Amilcar da Conceição que afirmou ter construído a casa há vinte e dois anos tendo desde logo a casa sido projectada por um desenhador da Câmara, tendo então chegado a ser multado. -----

----- Tendo ouvido dizer que tinha saído nova legislação relativa à legalização de casas clandestinas deslocou-se à Câmara para tratar do assunto tendo falado no átrio com o Senhor Presidente que o terá mandado falar com a Doutora Estorninho, sua Assessora, a qual lhe mandou apresentar projecto de legalização de imediato. -----

----- Tendo-se deslocado à recepção foi a Dona Manuela Bronze quem lhe indicou o desenhador Paulo Reis. -----

----- O referido desenhador, tendo feito o projecto com base no seu projecto anterior, cobrou-lhe seiscentos e cinquenta mil escudos, recusando-se a passar-lhe recibo.-----

----- Refere o declarante que em face do que antecede teve de pedir emprestados quinhentos mil escudos. -----

----- Depois de ter recebido a carta de indeferimento, falou com o Senhor Paulo Reis que lhe afirmou que tinha confiança que o processo fosse aprovado, tendo-se recusado a devolver-lhe o dinheiro recebido. -----

----- Refere ainda o participante que a própria Doutora Estorninho terá ficado muito surpreendida com o indeferimento do seu projecto. -----



----- Igualmente a três de Maio foi ouvido o visado Paulo Reis que afirmou que em finais de mil novecentos e noventa e oito, indo a passar no átrio da Câmara foi abordado pelo participante no sentido de que lhe fizesse “a planta da sua casa”. -----

----- O declarante mais refere que lhe terá dito que atendendo à sua categoria não poderia fazer projectos, tendo-lhe feito inclusivamente ver que para o local onde a casa estava situada não era susceptível de ser aprovado qualquer projecto. -----

----- O declarante refere que o participante terá insistido para a elaboração do projecto na medida em que terá sido para o efeito incentivado pela Doutora Estorninho. -----

----- Refere o visado que perante a insistência do proprietário comprometeu-se a ir à sua casa para confirmar a localização, tendo-lhe ainda arranjado um engenheiro para a elaboração do projecto. -----

----- Perante a indisponibilidade do referido engenheiro terá o declarante na companhia de um topógrafo procedido ao levantamento do local. -----

----- Confirma o declarante que terá sido ele quem terá levado o projecto para ser assinado pelo proprietário da casa, tendo igualmente feito a apresentação do projecto na Câmara, em virtude do proprietário se encontrar alegadamente doente. -----

----- Confirma que lhe terão sido entregues seiscentos e cinquenta mil escudos em dinheiro e que terá integralmente entregue ao engenheiro subscrito do projecto. -----

----- Afirma não ter feito qualquer peça do projecto embora confesse ter procedido ao preenchimento da declaração junta ao projecto e que veio a ser assinada pelo Engenheiro referido. -----

----- Referiu finalmente o arguido não ter feito a declaração pedindo autorização para o exercício acumulado de actividade privada uma vez que desconhecia tal obrigação, só tendo tido conhecimento da mesma no âmbito do presente processo, assumindo assim o visado implicitamente que exerce actividade privada. -----

----- A vinte e quatro de Maio foi ouvido o Engenheiro Montalvão, responsável directo do arguido que afirmou que, no concernente ao exercício de actividade privada por parte dos seus funcionários, se pode presumir que alguns o façam, não tem meios de o provar, salvo quanto àqueles que pedem autorização formal para o efeito, o que nunca foi o caso do visado Paulo Reis.-----

----- Ainda a vinte e quatro de Maio foi ouvida a funcionária da recepção Manuela Bronze que afirmou ter conhecido os reclamantes quando numa primeira ocasião se deslocaram à Câmara para resolverem uma questão relacionada com venda de hortaliças na sua casa, o que veio a merecer então despacho de indeferimento. -----

----- Na tentativa de legalização da sua casa sabe que foram recebidos pela Assessora do Senhor Presidente Doutora Virgínia Estorninho a qual sabe lhes terá dado expectativas de que a casa seria susceptível de legalização, tendo-lhes dado indicação para irem à recepção para pedirem as minutias para legalizações.-----

----- Nessa ocasião e uma vez que os municíipes tinham dúvidas no que concerne à essência de um processo de legalização, a declarante, aproveitando a passagem do desenhador Paulo Reis, chamou-o e pediu-lhe para esclarecer o assunto. -----

----- Referiu ainda a mesma declarante ter consciência de que o recurso aos técnicos para esclarecer alguns municíipes poderá determinar a angariação de clientes por aqueles, embora não seja essa a sua intenção. -----

----- Ainda a vinte e quatro de Maio foi ouvido o Engenheiro formalmente responsável pelo controvertido projecto, Luís Santos Costa, que afirmou não trabalhar em conjunto com o desenhador Paulo Reis o qual apenas lhe terá pedido para apresentar o projecto objecto do presente processo.-----

----- Afirmou ainda que o desenhador Paulo Reis apenas serviu de ligação entre si e o município, sublinhando não ter dado qualquer percentagem do convencionado àquele, sendo certo



que terá cobrado perto de setecentos contos.-----

-----O levantamento topográfico terá sido feito por um topógrafo que encarregou de tal tarefa.-----

-----O declarante embora referindo não ter sido o Paulo Reis quem elaborou os desenhos, afirmou terem sido elaborados por um desenhador que em qualquer caso não quis identificar. -----

-----A vinte e cinco de Maio foi ouvida a Assessora do Senhor Presidente, Doutora Virgínia Estorninho a qual reconheceu ter recebido o participante do presente processo em vinte e dois de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, a qual afirma ter dito ao munícipe que não deveria ter construído sem licença a fim de que não surgissem estas situações. -----

-----Confirma que aconselhou o munícipe a dirigir-se à recepção a fim de saber o que seria necessário para requerer a legalização da sua casa.-----

-----Perante os factos apurados logo a vinte e cinco de Maio propusemos a conversão do processo de inquérito em processo disciplinar contra o desenhador Paulo Reis, facto que veio a merecer despacho de concordância por parte do Senhor Presidente a trinta e um de Maio, tendo o signatário sido designado o seu instrutor. -----

-----Assim, e uma vez que ainda antes da elaboração da nota de culpa correspondente foi determinado pelo Senhor Presidente a instauração de novo processo contra o mesmo arguido, e sendo o signatário instrutor de ambos, foram os mesmos apensados nos termos e para os efeitos do artigo quadragésimo oitavo, do Estatuto Disciplinar. -----

-----Dois - Antecedentes do segundo processo -----

-----No seguimento de deslocação à Câmara do Senhor Rui Teixeira Dutra no sentido de participar de uma situação que lhe pareceu duvidosa por parte de desenhadores da Câmara, elaborou o assessor do Senhor Presidente Doutor Nuno Campilho uma informação com o intuito de sintetizar o participado, cujo conteúdo infra se sintetizará, embora quer participante quer arguidos ponham em causa algumas das afirmações aí proferidas. -----

----- Com efeito, e de acordo com a referida informação, o filho do participante, tendo decidido fazer melhoramentos na sua habitação, iniciou obras sem licença tendo as mesmas sido detectadas por fiscais municipais, que o informaram da necessidade de apresentar projecto. -----

----- O proprietário, tendo-se deslocado à Câmara com aquela intenção e tendo pedido que lhe fosse indicado um técnico habilitado a responder às suas necessidades, um funcionário da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo terá sugerido que falasse com os desenhistas Francisco Santos e Paulo Reis, o que ele fez tendo-lhe o Senhor Francisco Santos alegadamente garantido a execução do trabalho por setenta e cinco mil escudos. -----

----- Algum tempo depois, ambos os desenhistas supra identificados deslocaram-se ao local da obra tendo sido entregues os setenta e cinco mil escudos ao Senhor Paulo Reis, que inclusivamente acompanhou o requerente aquando da apresentação do projecto.-----

----- Prossegue a informação que temos vindo a acompanhar aludindo à circunstância de que quando o projecto estava para ser entregue foi verificado pela funcionária que faltava a assinatura de algumas peças por parte do técnico formalmente responsável pelo projecto.-----

----- Perante o facto referido, ter-se-à o requerente deslocado de novo à Divisão de Gestão Urbanística onde o Senhor Francisco Santos lhe terá pedido mais quinze a vinte contos pela assinatura do projecto, o que não foi pago pelo requerente, o que o levou a participar.-----

----- Em face do participado o Senhor Presidente, através dos seus Despachos número quarenta e cinco e número quarenta e seis, de noventa e nove, de quinze de Junho determinou a instauração de processo disciplinar contra ambos os desenhistas supra identificados, designadamente o ora arguido Francisco Santos, bem como a instauração de processo de inquérito, tendente a verificar o comportamento dos funcionários da recepção da Câmara, designadamente os da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo e Relações Públicas, tendo simultaneamente sido o signatário designado instrutor de todos os processos então determinados. -----



----- Os referidos arguidos em processo disciplinar foram ainda suspensos preventivamente por noventa dias, de acordo com o aludido despacho do Senhor Presidente número quarenta e cinco, de noventa e nove, nos termos do artigo quinquagésimo quarto, do Estatuto Disciplinar.-----

----- Assim, nos termos e para os efeitos do artigo quadragésimo quinto, número três, do Estatuto Disciplinar em vinte e três de Junho notifiquei o Senhor Presidente, os arguidos, o participante e os responsáveis pelos serviços visados de que havia iniciado a instrução do processo.-----

----- O registo disciplinar do arguido, a folhas doze do presente processo nada de novo e de substancialmente importante traz ao processo.-----

----- Após a solicitação aos serviços da identificação dos funcionários afectos à recepção da Câmara começaram os diversos intervenientes a ser ouvidos a partir de sete de Julho. -----

----- Exactamente a sete de Julho foi ouvido o Engenheiro Luís Filipe Costa, subscritor do controvertido projecto (folhas vinte e sete) que afirmou que o projecto que subscreveu e que está na origem ao presente processo foi elaborado por um desenhador que trabalha para si, mas não nenhum dos funcionários da Câmara contra quem correm processos disciplinares.-----

----- Afirmou ser amigo do Desenhador Paulo Reis há muitos anos, até antes daquele ser funcionário da Câmara, conhecendo o Senhor Francisco Santos apenas de vista.-----

----- Negou ter pago ou repartido quaisquer honorários com os desenhadores da Câmara pelo que os setenta e cinco mil escudos, foram para si, sem prejuízo do pagamento que fez ao seu desenhador.-----

----- O participante, Senhor Rui Teixeira Dutra, ouvido a catorze de Julho, (folhas cinquenta e oito) referiu que no essencial a informação que deu origem ao presente processo corresponde aos factos participados, corrigindo, no entanto, que a segunda quantia pedida foi solicitada só após o deferimento do projecto.-----

----- Refere que o pagamento do presente projecto foi feito através de cheque ao portador entregue ao Senhor Paulo Reis, sublinhado que o técnico subscritor do projecto nunca se deslocou a sua casa onde apenas estiveram os desenhistas Paulo Reis e Francisco Santos os quais fizeram algumas medições na sua marquise. -----

----- Esclareceu o participante que a indicação dos desenhistas supra identificados lhe foi feita na recepção da Câmara por funcionária que não sabe identificar embora se recorde que era pequena e magra, a qual chegou a acompanhá-lo à sala de desenho para contacto com os desenhistas. -----

----- O declarante afirma que, perante a naturalidade com que o seu encaminhamento foi feito, julgou que aquele procedimento fosse uma prática normal e licita. -----

----- Esclareceu finalmente que a entrega do aludido cheque ao Senhor Paulo Reis foi feita após aquele ter pessoalmente dado entrada do projecto e junto do carro do seu filho que se encontrava estacionado a cerca de duzentos metros da Câmara. -----

----- A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Maria Isabel Garrido, funcionária da recepção que afirmou que não faz qualquer encaminhamento de munícipes para técnicos da Câmara quando tal lhe é solicitado, limitando-se a facultar uma listagem dos técnicos inscritos, sublinhando que o próprio Engenheiro Fernandes, na dependência de quem trabalha há oito anos, faz referência ao facto de não poderem ser indicados funcionários municipais. -----

----- Desconhece se quaisquer outros funcionários da recepção façam o aludido encaminhamento, tanto mais que há sempre muito barulho na recepção, sendo que o seu trabalho se reporta essencialmente ao licenciamento, pelo que os projectos já vêm instruídos quando lhe chegam às mãos. -----

----- A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Ana Cristina Veloso, funcionária da recepção, que afirmou que nos períodos em que se encontra na recepção nunca ninguém lhe pediu a indicação de técnicos projectistas. Refere que no âmbito das suas funções,



sempre que tem dúvidas recorre às suas chefias, nunca tendo tido necessidade de encaminhar os munícipes para outros serviços ou técnicos. -----

----- Refere que se alguém lhe pedisse a indicação de um técnico, não saberia o que fazer embora seguramente que o não encaminharia para técnico da Câmara. -----

----- Desconhece e nunca se apercebeu que colegas seus da recepção façam encaminhamento de munícipes para técnicos da Câmara para resolução de problemas pessoais. --

----- A oito de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, Mário Alves Nunes, funcionário da recepção, que afirmou nunca ter feito qualquer encaminhamento de munícipes para os desenhadores da Câmara tanto mais que é do conhecimento geral que aqueles demoram muito tempo, em face das queixas que vai ouvindo na recepção. -----

----- Quando algum munícipe mais aflito lhe pede a indicação de um técnico aconselha-o a ver quem é o técnico originariamente responsável pelo projecto a fim de que o possa contactar para apresentar as desejadas alterações. -----

----- Admite que alguns dos seus colegas possam fazer encaminhamento de munícipes para os técnicos municipais embora, por estar afastado dos mesmos desconhece se tal se passará em concreto. -----

----- A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Carla Abreu Fernandes, funcionária da recepção que afirmou trabalhar na recepção da Câmara há cerca de dois anos nunca lhe tendo sido solicitado que efectuasse qualquer indicação de técnico habilitado, mas mesmo que o fizessem nunca indicaria funcionário municipal. -----

----- Em qualquer caso, referiu nunca os seus chefes lhe terem feito qualquer alusão ao modo como deveriam reagir ou actuar no caso de tal lhes ser solicitado. -----

----- A oito de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, João Carlos Guerreiro, funcionário da recepção que afirmou só uma vez lhe terem solicitado a indicação de um técnico, tendo na ocasião referido que não conhecia nenhum, sendo que em qualquer caso nunca fará

indicação de qualquer técnico, desconhecendo se os seus colegas o farão. -----

----- Esclarece que nunca nenhum dos seus chefes lhe fez qualquer alusão ao modo como deveria reagir no caso de lhe ser solicitada a indicação de técnicos, aludindo ainda à falta de formação que em seu entender lhes é dada.-----

----- A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Maria Fátima Ribeiro, funcionária da recepção que afirmou que sempre que lhe é solicitada a indicação de técnicos habilitados a subscrever projecto remete os interessados para a lista de técnicos inscritos na Câmara.-----

----- Quando tem dúvidas recorre às suas hierarquias ou sendo questões de fundo remete os municíipes para a Divisão de Edificações Urbanas.-----

----- A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Maria Manuela Bronze, funcionária da recepção que afirmou que quando tem dúvidas habitualmente recorre aos técnicos que passam no átrio junto à recepção e que excepcionalmente lhes telefona.-----

----- Em qualquer caso a excepcionalidade do recurso ao telefone resulta, no entender da declarante do facto de quase permanentemente se encontrarem na recepção técnicos a falar com municíipes. -----

----- Sublinha que muitos municíipes pedem logo para falar com técnicos determinados, principalmente desenhistas, entrando em muitos casos por iniciativa própria. -----

----- A oito de Julho foi ouvida finalmente a Assistente Administrativa, Marta Barroca, funcionária da recepção que afirmou sempre ter trabalhado na recepção, sublinhando que, tal como alguns dos seus colegas muitas vezes, perante dúvidas que tivesse, recorria aos técnicos que estivessem perto da recepção os quais ficavam a dialogar com os municíipes.-----

----- Uma vez que há sempre muitos municíipes para atender, a partir do momento que o munícipe em questão estava a ser atendido pelo técnico que havia chamado imediatamente passava ao munícipe seguinte, não se apercebendo assim do diálogo travado entre os



desenhistas e o município. -----

----- Recorda-se de situações em que os municíipes regressando à Câmara pediam já para falar com o desenhador com quem tinham estado anteriormente. -----

----- Confessa que em situações pontuais em que municíipes se encontravam aflitos com a localização de técnicos chegou a indicar um técnico seu amigo, embora não funcionário municipal. -----

----- Sublinha que o seu trabalho no início foi muito desapoiado pelo que, tal como os seus colegas, teve muitas dúvidas em responder às questões que lhe eram colocadas. -----

----- Refere ainda que nunca lhes foi dada qualquer formação no que concerne à resolução de situações que fossem colocadas no dia a dia, designadamente na área do licenciamento. -----

----- Ainda a oito de Julho foi ouvido o Doutor Macedo e Sousa, responsável por alguns dos funcionários da recepção que afirmou que na sua dependência apenas prestam serviço actualmente na recepção os funcionários Mário Nunes e Marta Barroca, estando os restantes afectos à Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo e Departamento de Administração Geral. -----

----- Afirmou finalmente nunca ter ouvido ou sequer ter-se apercebido de qualquer intenção dos seus funcionários da recepção receberem ou tentarem receber quaisquer benefícios económicos a qualquer título. -----

----- Um dos arguidos nos processos disciplinares conexos com o objecto do presente inquérito, Senhor Paulo Reis foi também ouvido a oito de Julho tendo referido que há cerca de um ano foi a pedido do seu colega Francisco Santos, por não ter o seu carro disponível, ver uma marquise de um município a quem tinham embargado a obra. -----

----- O declarante afirma que desde logo terá declarado que não aceitaria apresentar o projecto, tendo falado com o Engenheiro Santos Costa que aceitou o trabalho, para o que definiu em setenta e cinco mil escudos os seus honorários. -----

----- O declarante e o Desenhador Francisco tiraram apontamentos que depois encaminhou para o referido engenheiro. -----

----- Os honorários acordados foram entregues ao Francisco que os encaminhou para o declarante que por sua vez os fez chegar ao referido engenheiro, em dinheiro. -----

----- Já numa segunda ocasião e a pedido do munícipe participante, o declarante e por impossibilidade do Engenheiro Santos Costa foi dado o contacto do Engenheiro Rui Amaro que ficaria já como responsável pela obra, tendo chegado a ser marcado um encontro na Câmara, que não se chegou a realizar em virtude do engenheiro se ter atrasado. -----

----- Em face do referido foi o seu colega Francisco quem ficou com os documentos que terão acabado por ser entregues ao Engenheiro Amaro. -----

----- O declarante afirma finalmente que com a sua conduta apenas terá querido ser prestável para o munícipe, reiterando que nada ganhou com o projecto. -----

----- O arguido no presente processo disciplinar, Senhor Francisco Santos foi igualmente ouvido a oito de Julho tendo referido ser raro fazer trabalhos privados e quando o faz no essencial serão trabalhos de publicidade, sublinhando nunca ter pedido autorização à Câmara para tal exercício. -----

----- Refere que a sua intervenção no presente processo foi meramente casual, uma vez que ia a passar na recepção quando foi chamado por funcionária cuja identidade não se recorda, no sentido de esclarecer o munícipe. -----

----- No âmbito da conversa com o munícipe este fez alusão a que necessitaria de um técnico ao que o declarante lhe terá dito para ligar mais tarde pois iria falar com um engenheiro.

----- Após contacto o declarante e o desenhador Paulo Reis deslocaram-se ao local, onde tiraram apontamentos que viriam a ser entregues ao engenheiro Santos Costa que definiu os seus honorários em setenta e cinco mil escudos, o que foi entendido como caro por parte do proprietário, que no entanto, acabou por aceitar. -----



----- Uma vez executadas as peças desenhadas foram as mesmas entregues a si e ao Paulo Reis que as encaminharam para o requerente ocasião em que o pagamento para o Engenheiro lhes foi feito, tendo pelo Paulo Reis sido encaminhado integralmente para o engenheiro Santos Costa. -----

----- O requerimento formal foi redigido por si ou pelo Paulo Reis, situação de que se não recorda. -----

----- Após contacto por parte do requerente e após o deferimento do requerido, foi-lhe informado que teria de ter um técnico responsável que tal orçaria em mais quinze ou vinte contos, montante achado exagerado pelo requerente, tendo no entanto sido combinado um encontro com o Engenheiro Amaro, que seria o engenheiro responsável, o qual não se chegou a realizar em virtude do engenheiro se ter atrasado, tendo o declarante ficado com os elementos que posteriormente seriam entregues ao Engenheiro, tal como veio a suceder. -----

----- O declarante afirma finalmente nada ter recebido com o presente projecto e que se adoptou a postura que adoptou tal ficou-se a dever ao facto de querer ser bom funcionário. -----

----- A nove de Julho foi ouvida a Engenheira Fátima Azevedo na qualidade de responsável máxima de parte dos funcionários da recepção e dos desenhistas arguidos que afirmou e no que concerne aos funcionários da recepção que aqueles só têm indicações para receber processos e esclarecer o ponto da situação daqueles em que são parte, e que a indicação de técnicos se deverá cingir a ser facultada a lista dos técnicos inscritos, sem prejuízo do encaminhamento para as várias secretarias do seu departamento a fim de aí ser porventura marcada uma audiência para esclarecimento de dúvidas face ao andamento dos processos. -----

----- A nove de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Maria João Sampaio e Melo, funcionária da recepção que afirmou estar há pouco mais de um ano requisitada ao Ministério do Emprego e Solidariedade, tendo estado apenas, cerca de um mês na recepção da Câmara, encontrando-se actualmente num dos postos de atendimento. -----

----- Refere não ter tido qualquer tipo de formação e que quando na recepção da Câmara, e tendo dúvidas recorria ao Senhor Medalhas da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo ou chamava um desenhador do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística para se deslocar à recepção a fim de esclarecer os municíipes. -----

----- Ainda a nove de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Olga Fernandes, funcionária actualmente colocada no posto de atendimento de Linda-a-Velha que afirmou que ingressou na Câmara em Setembro de mil novecentos e noventa e sete, tendo estado em período de estágio durante algum tempo, com vista ao seu previsível funcionamento na recepção da Câmara. -----

----- Na recepção da Câmara chegou a estar num período de quatro a cinco meses, sendo que quando tinha dúvidas recorria em regra aos colegas e excepcionalmente à Secção de Licenciamento/Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo. -----

----- Refere finalmente que no âmbito da formação que receberam nunca lhes fizeram alusão ao modo como deveriam reagir, designadamente se lhes fosse pedida a indicação de um técnico. -----

----- A nove de Julho foi ouvido o Engenheiro Pereira Fernandes, Chefe da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo que informou quais os funcionários da recepção de si dependentes organicamente. -----

----- Foi ainda esclarecido que há já alguns anos facultou aos funcionários da recepção uma lista dos técnicos inscritos na Câmara a fim de que pudesse ser entregue aos municíipes, quando solicitado, a fim de evitar que qualquer deles pudesse ser favorecido. -----

----- Foi ainda ouvido a nove de Julho o Engenheiro Alfredo Montalvão, mas pelo facto de ser responsável pelos arguidos nos processos disciplinares, razão pela qual não se pronunciou, nem nada lhe foi solicitado quanto ao funcionamento da recepção, tendo, no entanto, afirmado que nunca se apercebeu que os seus desenhadores passassem demasiado tempo na recepção,



alegadamente para angariarem clientes particulares. -----

----- A nove de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, Pedro Pereira, funcionário da recepção que afirmou só excepcionalmente presta serviço na recepção, quando por necessidades de serviço é necessário substituir algum dos funcionários permanentes. -----

----- Quando, no âmbito do atendimento lhe surgem dúvidas recorre à sua chefe de Secção e se for caso disso ao Chefe de Divisão. -----

----- Afirmou finalmente o declarante nunca ter recebido qualquer instrução relativamente ao modo como deveria reagir em caso de lhe ser solicitada a indicação de um técnico, embora seja do conhecimento geral que não podem ser indicados técnicos da Câmara. -----

----- Ainda a nove de Julho foi ouvida a Chefe da Secção de Licenciamentos/ Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo Filomena Rica que recordou a existência de um despacho do Senhor Presidente da Câmara que impede a realização ou angariação de trabalho privado na Câmara, facto que é do conhecimento dos seus funcionários. -----

----- Esclarece que em seu entender a letra da funcionária que recebeu o segundo dos projectos que determinou a instauração do presente inquérito é da Administrativa Anabela Máximo Silva. -----

----- Referiu finalmente que os seus funcionários, designadamente os da recepção, quando têm dúvidas recorrem a si ou ao chefe de Divisão, desconhecendo que algum dos seus funcionários alguma vez tenha encaminhado munícipes para técnicos da Câmara por razões privadas. -----

----- No mesmo dia ainda foi ouvido o Doutor Borges Vieira, Director do Departamento de Administração Geral e responsável por alguns funcionários da recepção e dos postos de atendimento que afirmou que os funcionários de si dependentes, entre outros, tiveram formação específica para atendimento durante nove meses, no âmbito da qual tiveram uma acção específica de dezasseis horas ministrada na Universidade Atlântica relativa aos comportamentos

que deverão ser adoptados em atendimento.-----

----- Referiu finalmente nunca ter recebido qualquer participação específica face a funcionários do atendimento.-----

----- A catorze de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, António Gomes, funcionário da recepção que afirmou que após o seu ingresso na Câmara em mil novecentos e noventa e sete, ficou durante oito meses a tirar senhas para os municíipes no átrio da Câmara.----

----- No essencial a formação que recebeu foi dada pelos seus colegas mais antigos, pois, por exemplo, ninguém lhes disse como se consultava um processo de obras. -----

----- Era suposto estar no posto móvel, mas que atendendo ao facto de não ter ainda aquele sido inaugurado, mantém-se na recepção da Câmara.-----

----- No âmbito da sua actividade na recepção quando lhe pediam a indicação de um técnico, em regra, remetia os municíipes para o projectista do projecto inicial.-----

----- Quando tinha dúvidas no âmbito da sua actividade recorria em primeiro lugar aos seus colegas e depois à Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, sendo que se as questões eram de carácter técnico encaminhava os municíipes para o Arquitecto da zona com quem deveriam marcar entrevista. -----

----- Ainda a catorze de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, Rui Almeida, funcionário da recepção que afirmou que após o período de estágio ficou durante oito meses na recepção da Câmara a tirar senhas para os municíipes.-----

----- Tendo sido contratado para o posto móvel encontra-se afecto ao posto de Carnaxide em virtude do posto móvel não estar ainda disponível. -----

----- Sempre que no exercício da sua função encontrava dúvidas recorria aos seus colegas mais antigos, sendo que quando lhe era solicitada a indicação de técnicos, remetia os municíipes para as ordens profissionais respectivas, por ser sua convicção que a indicação de técnicos em concreto poderia consubstanciar crime de corrupção passiva. -----



-----Ainda a catorze de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa Anabela Máximo Silva, funcionária da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo mas que pontualmente se encontra afecta à recepção.-----

-----Confirmou a declarante ser sua a assinatura apostada no recebimento do segundo processo de licenciamento que deu origem ao processo disciplinar conexo com o presente inquérito, não se recordando, no entanto, se terá, em concreto, face ao controvertido processo, recusado a sua recepção por força de falta de assinatura do técnico responsável como é alegado, embora admita que já tem recusado o recebimento de processos por aquela razão. -----

-----Quando lhe era solicitada a indicação de técnicos responsáveis remetia os munícipes ou para a lista de técnicos inscritos, disponível na Secção de Taxas e Licenças ou mesma para a lista telefónica. -----

-----Ainda a catorze de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa Cláudia Oliveira que afirmou que, tal como os restantes colegas que ingressaram no mesmo período, depois de um período de estágio, foi colocada na recepção da Câmara, encontrando-se actualmente no posto de Carnaxide. -----

-----Refere que nunca se lhe colocou, até à abertura do presente processo, nenhuma situação em que lhe tivessem solicitado a indicação de técnicos, só agora, por coincidência, e já após a abertura do presente processo, é que pela primeira vez lhe pediram essa indicação, tendo remetido o munícipe, como habitualmente faz em questões urbanísticas, para o Arquitecto da zona -----

-----Foi a catorze de Julho finalmente ouvida a Assistente Administrativa Sandra Caçoila que tal como a declarante anterior afirma que depois de um período de estágio foi colocada na recepção da Câmara, encontrando-se actualmente no posto de atendimento de Linda-a-Velha.----

-----Esclareceu a declarante que das poucas vezes em que lhe foi solicitada a indicação de técnicos os remeteu para o técnico responsável pelo projecto inicial. -----

----- Quando tinha dúvidas de carácter funcional, em primeiro lugar recorria aos seus colegas, e só depois à Secção de Licenciamento, remetendo excepcionalmente os municípios para a Divisão de Edificações Urbanas, a fim de marcarem uma reunião com o técnico responsável pela zona. - -----

----- Três - Acusação -----

----- A dezasseis de Julho, e no seguimento do apurado e documentado foi enviado ao arguido a Nota de Culpa que infra se transcreve: -----

----- Vistos os autos e analisada a prova da fase instrutória do processo, deduzo contra o Desenhador de Construção Civil Especialista, Paulo António Pereira Santos Reis a seguinte acusação: - -----

----- Artigo Primeiro -----

----- O Arguido identificado instruiu, projectou, apresentou e recebeu os honorários correspondentes, equivalentes a seiscentos e cinquenta mil escudos, face ao processo que veio a ser apresentado na Câmara em nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito e que recebeu o número nove mil setecentos e noventa e três-PB/noventa e oito, facto que constitui infracção disciplinar por violação dos deveres gerais de isenção, zelo e lealdade previstos nas alíneas a), b) e d), do número quatro, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, Estatuto Disciplinar, e punível nos termos dos números um e quatro, alíneas b) e f), do artigo vigésimo sexto, do mesmo Diploma com pena de Demissão; -----

----- Artigo Segundo -----

----- O Arguido identificado instruiu, projectou, apresentou e recebeu os honorários correspondentes, equivalentes a setenta e cinco mil escudos, em ligação com o seu colega Francisco Santos, face ao processo que veio a ser apresentado na Câmara em cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito e que recebeu o número quatro mil quinhentos e quarenta e seis-



PB/noventa e oito, facto que constitui infracção disciplinar por violação dos deveres gerais de isenção, zelo e lealdade previstos nas alíneas a), b) e d), do número quatro, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, Estatuto Disciplinar, e punível nos termos dos números um e quatro, alíneas b) e f), do artigo vigésimo sexto, do mesmo Diploma com pena de Demissão; -----

----- Artigo Terceiro -----

----- Exercer funções privadas, em violação do princípio de exercício de funções na Administração Pública em regime de exclusividade, sem que tenha apresentado requerimento para acumulação de funções públicas e privadas, nos termos e para os efeitos estatuídos no Decreto-Lei número quatrocentos e treze, de noventa e três, de vinte e três de Dezembro, o que constitui infracção disciplinar por violação dos deveres gerais de zelo e obediência previstos nas alíneas b) e c), do número quatro, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, Estatuto Disciplinar, e punível nos termos do número dois, alínea e), do mesmo Diploma, com pena de Suspensão de vinte a cento e vinte dias. -----

----- Artigo Quarto -----

----- São aplicáveis ao arguido as circunstâncias agravantes especiais descritas nas alíneas c) e d), do número um, do artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, consubstanciadas na premeditação com que todas as infracções foram praticadas e em consequência do conluio com um seu colega identificado, face à infracção descrita no artigo segundo, e a da alínea g), do mesmo número e artigo em resultado da acumulação das infracções constantes dos três primeiros artigos da presente nota de culpa.----

----- Fixo ao arguido o prazo de dez dias úteis, a contar da recepção da presente Nota de Culpa, para, querendo, apresentar a sua defesa escrita, podendo nesse prazo examinar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos, requerer diligências úteis, sob cominação de que a falta de resposta dentro do prazo marcado valer como efectiva audiência, para todos os

efeitos legais (artigo sexagésimo primeiro, número nove, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro)-----

----- Três - Defesa-----

----- A vinte e oito de Julho foi apresentada a defesa por parte do arguido subscrita pelo Doutor Luís Balão, constituída por vinte e oito artigos e com a indicação de cinco testemunhas, a qual se dá por integralmente reproduzida (Folhas cinquenta a cinquenta e seis), sem prejuízo da síntese que infra se fará.-----

----- Inicia o ilustre mandatário do arguido a sua contestação com uma dissertação sobre o entendimento jurisprudencial relativo ao procedimento disciplinar com o qual o signatário não pode deixar de concordar, não se alcançando, no entanto, qual a sua relação com o presente processo, pois no essencial se reporta à necessidade dos processos disciplinares fazerem alusão às circunstâncias de tempo, modo e lugar em que as infracções tenham sido praticadas, factos manifestamente evidenciados no processo “Sub Judice”.-----

----- Mesmo que assim, não fosse, o que se não concede, e por mera hipótese académica se refere, a percepção do arguido face aos factos de que é acusado é manifesta, pois quer em declarações prestadas à sua directora quer em auto de declarações sempre confessou ter tido participação e envolvimento na apresentação dos processos de licenciamento objecto do presente processo disciplinar, apenas pondo em questão a qualidade em que terá participado, pelo que por natureza está consciente das circunstâncias de tempo, modo e lugar dos factos de que é acusado.

----- A Jurisprudência e a doutrina são perfeitamente pacíficas nesta matéria, pois é entendimento geral que se o arguido tem meios de percepcionar os factos de que é acusado está por natureza devidamente fundamentada a nota de culpa estando correctamente garantido o contraditório.-----

----- Nesta linha v.g. O Acórdão do STA (TP) de dezasseis de Novembro de noventa e cinco (R.trinta mil cento e cinquenta e oito)-----



-----Processo disciplinar -----

-----Um - Só perante factos clara e precisamente individualizados, de molde a poder facilmente representá-los, o arguido pode defender cabalmente, negando-os ou justificando-os. --

-----Dois - A exigência do número quatro, do artigo quinquagésimo nono, do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, justifica-se pela imposição do princípio constitucional do número três, do artigo ducentésimo sexagésimo nono, da Constituição – garantia de audiência e defesa capaz do arguido. Significa isto que tem de reputar-se satisfeito tal direito do visado quando e logo que seja perfeitamente perceptível o facto imputado em termos de compreender o respectivo objecto – conteúdo pelas coordenadas na sua existência material – tempo, lugar e modo – e jurídica, através da norma incriminadora. -----

-----Três - Tal desiderato atinge-se não necessariamente na precisão cronológica ou espacial de todas as determinantes do facto, muitas vezes difícil ou até impossível de alcançar. --

-----Quatro - Não viola o princípio da audiência e defesa uma acusação que embora não refira expressamente em cada um dos artigos de que se compõe o preceito legal incriminado nem a pena aplicável, não obstante no final reportar os comportamentos descritivos neles aos deveres disciplinares considerados violados, indicando as respectivas normas jurídicas e as penas aplicáveis - -----

-----Acordos Doutrinais do Supremo Tribunal Administrativo quatrocentos e onze, trezentos e cinquenta e sete.-----

-----É pois perfeitamente falaciosa a afirmação do mandatário do arguido quando tenta levantar dúvidas quanto à percepção dos seus clientes no que concerne à compreensão dos factos de que vêm acusados face a ambos os processos, pois, como se disse, perante a sua dirigente e perante o próprio instrutor demonstrou o arguido perfeito conhecimento dos factos de que vinha acusado, pelo que não poderia deixar de se estranhar que após a nomeação de mandatário tivesse

esquecido todos os factos conexos. -----

----- Sublinha-se que o arguido face ao primeiro processo reconhece que (a) foi ao local do edifício a legalizar; (b) Reconhece que os respectivos honorários lhe foram entregues a si, ainda que alegue que os entregou ao engenheiro; (c) reconhece ter participado, perante o alegado impedimento do Engenheiro, na operação de levantamento topográfico do local; (d) Alega ter sido ele quem foi buscar o processo ao projectista e o levou ao proprietário para que o assinasse e posteriormente o apresentasse na Câmara; (e) Reconhece ter sido ele quem preencheu a declaração junta ao processo que veio a ser assinada pelo Engenheiro, o que terá implicado uma nova deslocação ao Cacém; Já relativamente à segunda acusação (f) reconhece que foi a casa do participante; (g) Reconhece ter tirado as medidas à sua marquise, (h) Assume que recebeu e falou com o participante, mais de uma vez; (i) com o seu colega, igualmente arguido em processo paralelo, admite ter diligenciado para a apresentação na Câmara do projecto de legalização; (j) admite ter servido de intermediário entre o proprietário e Engenheiro alegadamente responsável pelo projecto, (g) admite poder ter sido ele quem redigiu o requerimento que acompanhou o projecto. -----

----- Em face do que antecede seria, no mínimo, estranho que depois de tudo o relatado não soubesse o arguido ou o seu advogado de que se estaria a falar na acusação. -----

----- A falta de nexo entre a realidade e o alegado pelo Advogado vai ao ponto deste negar, mais uma vez, o confessado implicitamente pelo arguido, designadamente no que concerne ao exercício de actividade privada, facto confessado pelo arguido em auto de declarações e negado (!) pelo seu Advogado ao afirmar "... o ora recorrente nunca exerceu qualquer função privada...". Em que ficamos? -----

----- Em face de tudo quanto se sintetizou claramente não foi violado o direito de audiência do arguido, pois que foi ouvido em auto de declarações, foi-lhe enviada nota de culpa perfeitamente clara e com os factos de que era acusado individualizados, e com a correspondente



fundamentação de facto e direito claramente tipificada, possibilitando uma defesa ponto a ponto.

-----Não foi essa a estratégia do mandatário do arguido que optou, ao invés de procurar justificar os factos de que o arguido vinha acusado, por contornar os factos, procurando “ganhar” o processo por razões formais, que no entanto não são aplicáveis ao controvertido processo. -----

-----O artigo vigésimo terceiro, da defesa é aliás elucidativo do desnorte e falta de ligação ao factos por parte do mandatário do arguido ao “pegar” desgarradamente no texto da lei relativo aos deveres gerais de um funcionário que de uma forma arrumada e sistemática são enunciados na nota de culpa, para alegar que os mesmos não são perceptíveis a uma pessoa de compreensão média. -----

-----Atendendo ao modo como foram “desarrumados” e retirados do contexto não admira que o ilustre mandatário do arguido não os tivesse entendido, mas tal deveu-se à sua intervenção de que o instrutor não pode ser culpabilizado. -----

-----Na realidade, na nota de culpa cada um dos deveres gerais de funcionários alegadamente violados estão perfeitamente ligados a cada uma das infracções imputadas, pelo que se tornam perceptíveis a qualquer pessoa de compreensão média. -----

-----Só a título de exemplo, refira-se o artigo segundo da nota de culpa, onde, em síntese, se refere que o arguido foi co-responsável pelo recebimento irregular de setenta e cinco mil escudos, dizendo-se ter correspondentemente sido violado o dever geral de isenção que de acordo com a alínea a), do número quatro, do artigo terceiro, do Estatuto Disciplinar se consubstancia no dever de “não retirar vantagens ... pecuniárias ... das funções que exerce ...”. Será que alguém com compreensão e boa-fé média não atinge a razão de ser de se ter entendido violado o dever de isenção? -----

-----É a lei, no caso o Estatuto Disciplinar, não o instrutor, que refere que o recebimento de vantagens pecuniárias constitui violação do dever de isenção, pelo que terá a defesa do arguido antes de contestar a nota de culpa, pôr primeiro em crise a definição legal em que

assente a acusação-----

----- Foram finalmente indicadas cinco testemunhas, as quais foram notificadas a prestar declarações a dezoito de Agosto, mas que por solicitação do Advogado do Arguido foram depois ouvidas a vinte e cinco de Agosto.-----

----- Assim, foi ouvido o Engenheiro Rui Amaro que afirmou ser amigo do Senhor Paulo Reis, sublinhando que os honorários que receberia por ser responsável pela obra de Linda-a-Velha rondariam os vinte mil escudos, e que não seriam repartidos com ninguém.-----

----- Referiu ainda nunca ter subscrito quaisquer projectos elaborados pelo arguido, desconhecendo se aquele exerce qualquer actividade privada, nunca tendo até verificado quaisquer sinais exteriores de riqueza que fizesse supor o exercício de actividade privada.-----

----- A vinte e cinco de Agosto foi ouvido o Senhor Carlos Botelho que afirmou ser amigo do arguido há cerca de vinte e cinco anos uma vez que foi inclusivamente seu colega de escola, sempre o tendo considerado uma pessoa acessível, nunca tendo conseguido recorrer aos seus serviços profissionais na medida em que não poderia por ser funcionário da Câmara-----

----- Perguntado pelo advogado do arguido afirmou não lhe conhecer qualquer actividade profissional que não seja aquela que resulta do facto de ser funcionário da Câmara.-----

----- Ainda a vinte e cinco de Agosto foi ouvida a Dona Lisete Braga que afirmou ser amiga do arguido há cerca de dez anos considerando o arguido uma boa pessoa, amiga e sincera.

----- Mais afirmou que tendo tido necessidade em determinada altura de recorrer aos serviços do arguido este recusou-se alegando que não poderia em virtude de ser funcionário da Câmara. -- -----

----- Perguntado pelo advogado do arguido afirmou igualmente não lhe conhecer qualquer actividade profissional que não seja aquela que resulta do facto de ser funcionário da Câmara. ---

----- Ouvido ainda no mesmo dia o Senhor Horácio Rola, topógrafo aposentado da Câmara afirmou ser amigo do Senhor Paulo Reis ainda antes deste ser funcionário da Câmara,



tendo chegado a ir à caça com ele, referindo ter boa impressão do mesmo. -----

-----O declarante afirma ter sido o próprio que fez o levantamento topográfica que veio a determinar a apresentação do primeiro projecto objecto do presente processo. -----

-----Refere que o engenheiro que subscreveu o projecto lhe veio a pagar o levantamento topográfico, num café, o que rondou os oitenta ou cem contos. -----

-----Afirmou por fim desconhecer se o arguido exercerá actividade privada fora da Câmara. -----

-----Foi finalmente ouvido novamente o Engenheiro Luís Costa que reiterou as suas anteriores declarações, tendo finalmente referido que face ao processo da marquise que foi o seu desenhador que se deslocou ao local a fim de que fosse possível elaborar o projecto de alterações, contradizendo as suas anteriores declarações onde havia referido que tinha sido o Paulo Reis e o Francisco Santos quem lhe tinha facultado os apontamentos tendentes à elaboração do projecto. -----

-----Quatro - Conclusões-----

-----Chegados a este ponto importa tirar as ilações de tudo quanto ficou dito e demonstrado ao longo do presente processo, designadamente após a realização de mais de trinta autos de declarações. -----

-----Uma vez percorrido todo o processo é convicção do instrutor de que todas as infracções constantes da nota de culpa teriam de ser dadas como provadas, não fosse a publicação da Lei da Amnistia. -----

-----Na realidade, e falando em termos factuais, será crível que dois funcionários municipais, no caso desenhadores, um dos quais o aqui arguido, recebesse um munícipe na Câmara em Oeiras, que carecia de um desenhador, se deslocasse a sua casa em Linda-a-Velha, para fazer medições da marquise a fim de que pudesse vir a ser elaborado um projecto de alterações, as fosse pessoalmente entregar ao engenheiro que veio a subscrever, no Cacém,

voltasse àquela localidade para ir buscar o projecto e o entregasse pessoalmente na Câmara, com um manifesto gasto de tempo e dinheiro sem que nada recebesse em troca que não fosse o mero sentido e sentimento de dever cumprido? -----

----- De facto os arguidos nunca negam ter feito todas as diligências descritas, apenas contestam terem recebido os honorários correspondentes, dos quais teriam sido meros intermediários. -----

----- Face ao primeiro processo e para além das questões de carácter jurídico, imputadas no âmbito da nota de culpa, não deixa de ser eticamente criticável o facto do arguido, face ao primeiro processo, tivesse estado directamente envolvido na elaboração e apresentação de um projecto para uma zona que sabia não ser susceptível de qualquer licenciamento de construção. -

----- Será que o Engenheiro que subscreveu ambos os projectos iria encomendar o trabalho a um desenhador que nunca quis identificar, a quem teria de pagar, quando o arguido e o seu colega lhe poderiam tecnicamente fazer esse trabalho. -----

----- Não deixa de parecer significativo, face ao segundo processo, tendo contribuído para a consolidação da convicção do instrutor, o facto do pagamento ter pelo município sido feito em cheque, tendo já a entrega ao Engenheiro subscritor do projecto sido, como alegam os arguidos, feita em dinheiro, indicando assim já uma clara repartição dos honorários. -----

----- Se o cheque era para o engenheiro, se correspondia ao valor dos honorários cobrados, por que razão os arguidos o depositariam para depois lhe pagarem esse mesmo valor em dinheiro? -----

----- Por outro lado, as declarações do próprio engenheiro, subscritor do projecto, são também contraditórias, facto que indica igualmente que estará a querer proteger os arguidos ----

----- Numa primeira declaração afirmou o Engenheiro Luís Costa que tinha elaborado o segundo projecto de alterações com base nos elementos que lhe haviam sido facultados pelos arguidos, para já no último depoimento ter afirmado que tinha sido o seu desenhador quem se



tinha deslocado ao edifício onde se situava a marquise, facto que foi aliás negado pelo proprietário. -----

----- Deu-se assim como integralmente provado o primeiro e o segundo artigo da nota de culpa. -----

----- Já o terceiro artigo da nota de culpa, correspondente ao exercício de actividade privada sem que tivesse sido solicitada autorização nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei número quatrocentos e treze, de noventa e três, de vinte e três de Dezembro e por se ter considerado que tal infracção seria punível com pena de suspensão, estará tal infracção amnistiada por força do da alínea c), do artigo sétimo, da Lei número vinte e nove, de noventa e nove, (Lei da Amnistia), não obstante tal não ter sido alegado sequer na defesa do mandatário do arguido. -----

----- No que respeita ao artigo quarto da acusação, dá-se o mesmo parcialmente como provado, no que concerne à premeditação e conluio, uma vez que a infracção constante do artigo segundo da acusação foi praticada em colaboração com o seu colega Francisco Santos e com premeditação uma vez que se deslocaram previamente à sua prática a casa do proprietário da marquise para tirar medidas como acto manifestamente preparatório da infracção. -----

----- A acumulação de infracções não foi dada como provada em face do facto de se ter considerado amnistiada a infracção do artigo terceiro, da nota de culpa. -----

----- Chegados ao ponto de propor uma pena, importa ter presente, como se disse terem sido dadas como provadas as principais acusações, como resulta do supra expedido, ao que acrescem ainda duas agravantes. -----

----- Assim sendo, em face da gravidade das infracções praticadas e tendo presentes as agravantes aplicáveis estar-se-íá na contingência de aplicar necessariamente ao arguido a pena de demissão. -----

----- Em qualquer caso, e sem escamotear a gravidade dos factos referidos, importa nos

termos dos artigos vigésimo oitavo e trigésimo, do estatuto disciplinar ponderar a personalidade do arguido e as circunstâncias em que a infracção foi praticada, pelo que julgamos ser aplicável a atenuação extraordinária prevista no último dos artigos referidos que permite aplicação de pena de escalão inferior relativamente à aplicável em concreto. -----

----- Assim, em face do que antecede, sendo o arguido primário do ponto de vista disciplinar, e tendo desde sempre sido classificado com “Bom” e “Muito Bom”, julgamos ser aplicável ao arguido pena de dois anos de inactividade, nos termos da conjugação dos artigos décimo segundo, número cinco, e artigo vigésimo quinto, ambos do Estatuto Disciplinar, no qual será levado em linha de conta o período da suspensão preventiva. -----

----- Propõe-se pois a aplicação ao arguido Paulo Reis, de acordo com toda a fundamentação de facto e de direito supra expendida, nos termos dos artigos referidos a pena de dois anos de inactividade. -----

----- Oeiras, trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e nove -----

----- Em face do relatório supra transcrito, com o qual concordo, e de acordo com toda a fundamentação de facto e de direito expendida, proponho a aplicação ao desenhador Paulo António Pereira Santos Reis da pena de dois anos de inactividade.”-----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em, que se verificaram sete votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

19 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 17/99, INSTAURADO A FRANCISCO JOSÉ JORGE SANTOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Em face do facto de ter sido apresentada uma participação particular dando conta do facto de alegadamente terem dois desenhadores da Câmara exercido actividade privada tendo angariado os clientes na Câmara onde o processo acabou por dar entrada, determinei através do Despacho número quarenta e cinco, de noventa e nove, de quinze de Junho de mil novecentos e noventa e nove que fosse instaurado processo disciplinar contra os dois desenhadores, tendo designado instrutor o Director do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, Doutor Frederico de Frias Macedo Branco, tendo simultaneamente determinado a sua suspensão preventiva. -----

----- Após a instrução do correspondente processo foi apresentado o relatório final do processo número dezassete, de noventa e nove, instaurado contra o desenhador Francisco Santos, cujo conteúdo infra se transcreve:-----

----- Relatório a que se refere o artigo sexagésimo quinto, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro -----

----- Um - Antecedentes -----

----- No seguimento de deslocação à Câmara do Senhor Rui Teixeira Dutra no sentido de participar de uma situação que lhe pareceu duvidosa por parte de desenhadores da Câmara, elaborou o assessor do Senhor Presidente Doutor Nuno Campilho uma informação com o intuito de sintetizar o participado, cujo conteúdo infra se sintetizará, embora quer participante quer arguidos ponham em causa algumas das afirmações aí proferidas. -----

----- Com efeito, e de acordo com a referida informação, o filho do participante, tendo decidido fazer melhoramentos na sua habitação, iniciou obras sem licença tendo as mesmas sido detectadas por fiscais municipais, que o informaram da necessidade de apresentar projecto. -----



-----O proprietário, tendo-se deslocado à Câmara com aquela intenção e tendo pedido que lhe fosse indicado um técnico habilitado a responder às suas necessidades, um funcionário da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo terá sugerido que falasse com os desenhistas Francisco Santos e Paulo Reis, o que ele fez tendo-lhe o Senhor Francisco Santos alegadamente garantido a execução do trabalho por setenta e cinco mil escudos.-----

-----Algum tempo depois, ambos os desenhistas supra identificados deslocaram-se ao local da obra tendo sido entregues os setenta e cinco mil escudos ao Senhor Paulo Reis, que inclusivamente acompanhou o requerente aquando da apresentação do projecto.-----

-----Prossegue a informação que temos vindo a acompanhar aludindo à circunstância de que quando o projecto estava para ser entregue foi verificado pela funcionalia que faltava a assinatura de algumas peças por parte do técnico formalmente responsável pelo projecto.-----

-----Perante o facto referido, ter-se-à o requerente deslocado de novo à Divisão de Gestão Urbanística onde o Senhor Francisco Santos lhe terá pedido mais quinze a vinte contos pela assinatura do projecto, o que não foi pago pelo requerente, o que o levou a participar.-----

-----Em face do participado o Senhor Presidente, através dos seus Despachos número quarenta e cinco, de noventa e nove e número quarenta e seis, de noventa e nove, de quinze de Junho determinou a instauração de processo disciplinar contra ambos os desenhistas supra identificados, designadamente o ora arguido Francisco Santos, bem como a instauração de processo de inquérito, tendente a verificar o comportamento dos funcionários da recepção da Câmara, designadamente os da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo e Relações Públicas, tendo simultaneamente sido o signatário designado instrutor de todos os processos então determinados.-----

-----Os referidos arguidos em processo disciplinar foram ainda suspensos preventivamente por noventa dias, de acordo com o aludido despacho do Senhor Presidente número quarenta e cinco, de noventa e nove, nos termos do artigo quinquagésimo quarto, do

Estatuto Disciplinar. -----

----- Assim, nos termos e para os efeitos do artigo quadragésimo quinto, número três, do Estatuto Disciplinar, em vinte e três de Junho notifiquei o Senhor Presidente, os arguidos, o participante e os responsáveis pelos serviços visados de que havia iniciado a instrução do processo.-----

----- O registo disciplinar do arguido, a folhas doze, do presente processo nada de novo e de substancialmente importante traz ao processo.-----

----- Após a solicitação aos serviços da identificação dos funcionários afectos à recepção da Câmara começaram os diversos intervenientes a ser ouvidos a partir de sete de Julho. -----

----- Exactamente a sete de Julho foi ouvido o Engenheiro Luís Filipe Costa, subscritor do controvertido projecto (folhas vinte e sete) que afirmou que o projecto que subscreveu e que está na origem ao presente processo foi elaborado por um desenhador que trabalha para si, mas não nenhum dos funcionários da Câmara contra quem correm processos disciplinares. -----

----- Afirmou ser amigo do Desenhador Paulo Reis há muitos anos, até antes daquele ser funcionário da Câmara, conhecendo o Senhor Francisco Santos apenas de vista.-----

----- Negou ter pago ou repartido quaisquer honorários com os desenhadores da Câmara pelo que os setenta e cinco mil escudos foram para si, sem prejuízo do pagamento que fez ao seu desenhador.-----

----- O participante, Senhor Rui Teixeira Dutra, ouvido a catorze de Julho, (folhas cinquenta e oito) referiu que no essencial a informação que deu origem ao presente processo corresponde aos factos participados, corrigindo, no entanto, que a segunda quantia pedida foi solicitada só após o deferimento do projecto. -----

----- Refere que o pagamento do presente projecto foi feito através de cheque ao portador entregue ao Senhor Paulo Reis, sublinhando que o técnico subscritor do projecto nunca se deslocou a sua casa onde apenas estiveram os desenhadores Paulo Reis e Francisco Santos os



quais fizeram algumas medições na sua marquise.-----

-----Esclareceu o participante que a indicação dos desenhadore supa identificados lhe foi feita na recepção da Câmara por funcionária que não sabe identificar embora se recorde que era pequena e magra, a qual chegou a acompanhá-lo à sala de desenho para contacto com os desenhadore. -----

-----O declarante afirma que, perante a naturalidade com que o seu encaminhamento foi feito, julgou que aquele procedimento fosse uma prática normal e licita.-----

-----Esclareceu finalmente que a entrega do aludido cheque ao Senhor Paulo Reis foi feito após aquele ter pessoalmente dado entrada do projecto e junto do carro do seu filho que se encontrava estacionado a cerca de duzentos metros da Câmara.-----

-----A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Maria Isabel Garrido, funcionária da recepção que afirmou que não faz qualquer encaminhamento de munícipes para técnicos da Câmara quando tal lhe é solicitado, limitando-se a facultar uma listagem dos técnicos inscritos, sublinhando que o próprio Engenheiro Fernandes, na dependência de quem trabalha há oito anos, faz referência ao facto de não poderem ser indicados funcionários municipais.-----

-----Desconhece se quaisquer outros funcionários da recepção façam o aludido encaminhamento, tanto mais que há sempre muito barulho na recepção, sendo que o seu trabalho se reporta essencialmente ao licenciamento, pelo que os projectos já vêm instruídos quando lhe chegam às mãos.-----

-----A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Ana Cristina Veloso, funcionária da recepção, que afirmou que nos períodos em que se encontra na recepção nunca ninguém lhe pediu a indicação de técnicos projectistas. Refere que no âmbito das sua funções, sempre que tem dúvidas recorre às suas chefias, nunca tendo tido necessidade de encaminhar os munícipes para outros serviços ou técnicos. -----

-----Refere que se alguém lhe pedisse a indicação de um técnico, não saberia o que fazer

embora seguramente que o não encaminharia para técnico da Câmara. -----

----- Desconhece e nunca se apercebeu que colegas seus da recepção façam encaminhamento de municíipes para técnicos da Câmara para resolução de problemas pessoais.--

----- A oito de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, Mário Alves Nunes, funcionário da recepção, que afirmou nunca ter feito qualquer encaminhamento de municíipes para os desenhadores da Câmara tanto mais que é do conhecimento geral que aqueles demoram muito tempo, em face das queixas que vai ouvindo na recepção.-----

----- Quando algum munícipe mais aflito lhe pede a indicação de um técnico aconselha-o a ver quem é o técnico originariamente responsável pelo projecto a fim de que o possa contactar para apresentar as desejadas alterações.-----

----- Admite que alguns dos seus colegas possam fazer encaminhamento de municíipes para os técnicos municipais embora, por estar afastado dos mesmos desconhece se tal se passará em concreto.-----

----- A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Carla Abreu Fernandes, funcionária da recepção que afirmou trabalhar na recepção da Câmara há cerca de dois anos nunca lhe tendo sido solicitado que efectuasse qualquer indicação de técnico habilitado, mas mesmo que o fizessem nunca indicaria funcionário municipal.-----

----- Em qualquer caso, referiu nunca os seus chefes lhe terem feito qualquer alusão ao modo como deveriam reagir ou actuar no caso de tal lhes ser solicitado. -----

----- A oito de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, João Carlos Guerreiro, funcionário da recepção que afirmou só uma vez lhe terem solicitado a indicação de um técnico, tendo na ocasião referido que não conhecia nenhum, sendo que em qualquer caso nunca fará indicação de qualquer técnico, desconhecendo se os seus colegas o farão. -----

----- Esclarece que nunca nenhum dos seus chefes lhe fez qualquer alusão ao modo como deveria reagir no caso de lhe ser solicitada a indicação de técnicos, aludindo ainda à falta de



formação que em seu entender lhes é dada. -----

----- A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Maria Fátima Ribeiro, funcionária da recepção que afirmou que sempre que lhe é solicitada a indicação de técnicos habilitados a subscrever projecto remete os interessados para a lista de técnicos inscritos na Câmara. -----

----- Quando tem dúvidas recorre às suas hierarquias ou sendo questões de fundo remete os munícipes para a Divisão de Edificações Urbanas. -----

----- A oito de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Maria Manuela Bronze, funcionária da recepção que afirmou que quando tem dúvidas habitualmente recorre aos técnicos que passam no átrio junto à recepção e que excepcionalmente lhes telefona. -----

----- Em qualquer caso a excepcionalidade do recurso ao telefone resulta, no entender da declarante do facto de quase permanentemente se encontrarem na recepção técnicos a falar com munícipes. -----

----- Sublinha que muitos munícipes pedem logo para falar com técnicos determinados, principalmente desenhistas, entrando em muitos casos por iniciativa própria. -----

----- A oito de Julho foi ouvida finalmente a Assistente Administrativa, Marta Barroca, funcionária da recepção que afirmou sempre ter trabalhado na recepção, sublinhando que, tal como alguns dos seus colegas muitas vezes, perante dúvidas que tivesse, recorria aos técnicos que estivessem perto da recepção os quais ficavam a dialogar com os munícipes. -----

----- Uma vez que há sempre muitos munícipes para atender, a partir do momento que o munícipe em questão estava a ser atendido pelo técnico que havia chamado imediatamente passava ao munícipe seguinte, não se apercebendo assim do diálogo travado entre os desenhistas e o munícipe. -----

----- Recorda-se de situações em que o munícipes regressando à Câmara pediam já para falar com o desenhador com quem tinham estado anteriormente. -----

----- Confessa que em situações pontuais em que municípios se encontravam aflitos com a localização de técnicos chegou a indicar um técnico seu amigo, embora não funcionário municipal. -----

----- Sublinha que o seu trabalho no início foi muito desapoiado pelo que, tal como os seus colegas, teve muitas dúvidas em responder às questões que lhe eram colocadas. -----

----- Refere ainda que nunca lhes foi dada qualquer formação no que concerne à resolução de situações que fossem colocadas no dia a dia, designadamente na área do licenciamento. -----

----- Ainda a oito de Julho foi ouvido o Doutor Macedo e Sousa, responsável por alguns dos funcionários da recepção que afirmou que na sua dependência apenas prestam serviço actualmente na recepção os funcionários Mário Nunes e Marta Barroca, estando os restantes afectos à Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo e Departamento de Administração Geral. -----

----- Afirmou finalmente nunca ter ouvido ou sequer ter-se apercebido de qualquer intenção dos seus funcionários da recepção receberem ou tentarem receber quaisquer benefícios económicos a qualquer título.-----

----- Um dos arguidos nos processos disciplinares conexos com o objecto do presente inquérito, Senhor Paulo Reis foi também ouvido a oito de Julho tendo referido que há cerca de um ano foi a pedido do seu colega Francisco Santos, por não ter o seu carro disponível, ver uma marquise de um município a quem tinham embargado a obra.-----

----- O declarante afirma que desde logo terá declarado que não aceitaria apresentar o projecto, tendo falado com o Engenheiro Santos Costa que aceitou o trabalho, para o que definiu em setenta e cinco mil escudos os seus honorários. -----

----- O declarante e o Desenhador Francisco tiraram apontamentos que depois encaminhou para o referido engenheiro. -----

----- Os honorários acordados foram entregues ao Francisco que os encaminhou para o



declarante que por sua vez os fez chegar ao referido engenheiro, em dinheiro.-----

-----Já numa segunda ocasião e a pedido do munícipe participante, o declarante e por impossibilidade do Engenheiro Santos Costa foi dado o contacto do Engenheiro Rui Amaro que ficaria já como responsável pela obra, tendo chegado a ser marcado um encontro na Câmara, que não se chegou a realizar em virtude do engenheiro se ter atrasado.-----

-----Em face do referido foi o seu colega Francisco quem ficou com os documentos que terão acabado por ser entregues ao Engenheiro Amaro.-----

-----O declarante afirma finalmente que com a sua conduta apenas terá querido ser prestável para o munícipe, reiterando que nada ganhou com o projecto.-----

-----O arguido no presente processo disciplinar, Senhor Francisco Santos foi igualmente ouvido a oito de Julho tendo referido ser raro fazer trabalhos privados e quando o faz no essencial serão trabalhos de publicidade, sublinhando nunca ter pedido autorização à Câmara para tal exercício.-----

-----Refere que a sua intervenção no presente processo foi meramente casual, uma vez que ia a passar na recepção quando foi chamado por funcionária cuja identidade não se recorda, no sentido de esclarecer o munícipe.-----

-----No âmbito da conversa com o munícipe este fez alusão a que necessitaria de um técnico ao que o declarante lhe terá dito para ligar mais tarde pois iria falar com um engenheiro.-

-----Após contacto o declarante e o desenhador Paulo Reis deslocaram-se ao local, onde tiraram apontamentos que viriam a ser entregues ao engenheiro Santos Costa que definiu os seus honorários em setenta e cinco mil escudos, o que foi entendido como caro por parte do proprietário, que no entanto, acabou por aceitar.-----

-----Uma vez executadas as peças desenhadas foram as mesmas entregues a si e ao Paulo Reis que as encaminharam para o requerente ocasião em que o pagamento para o Engenheiro lhes foi feito, tendo pelo Paulo Reis sido encaminhado integralmente para o engenheiro Santos

Costa. -----

----- O requerimento formal foi redigido por si ou pelo Paulo Reis, situação de que se não recorda. -----

----- Após contacto por parte do requerente e após o deferimento do requerido, foi-lhe informado que teria de ter um técnico responsável que tal orçaria em mais quinze a vinte contos, montante achado exagerado pelo requerente, tendo no entanto sido combinado um encontro com o Engenheiro Amaro, que seria o engenheiro responsável, o qual não se chegou a realizar em virtude do engenheiro se ter atrasado, tendo o declarante ficado com os elementos que posteriormente seriam entregues ao Engenheiro, tal como veio a suceder.-----

----- O declarante afirma finalmente nada ter recebido com o presente projecto e que se adoptou a postura que adoptou tal ficou-se a dever ao facto de querer ser bom funcionário. -----

----- A nove de Julho foi ouvida a Engenheira Fátima Azevedo na qualidade de responsável máxima de parte dos funcionários da recepção e dos desenhadores arguidos que afirmou e no que concerne aos funcionários da recepção que aqueles só têm indicações para receber processos e esclarecer o ponto da situação daqueles em que são parte, e que a indicação de técnicos se deverá cingir a ser facultada a lista dos técnicos inscritos, sem prejuízo do encaminhamento para as várias secretarias do seu departamento a fim de aí ser porventura marcada uma audiência para esclarecimento de dúvidas face ao andamento dos processos. -----

----- A nove de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Maria João Sampaio e Melo, funcionária da recepção que afirmou estar há pouco mais de um ano requisitada ao Ministério do Emprego e Solidariedade, tendo estado apenas, cerca de um mês na recepção da Câmara, encontrando-se actualmente num dos postos de atendimento. -----

----- Refere não ter tido qualquer tipo de formação e que quando na recepção da Câmara, e tendo dúvidas recorria ao Senhor Medalhas da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo ou chamava um desenhador do Departamento de Planeamento e Gestão



Urbanística para se deslocar à recepção a fim de esclarecer os municíipes. -----

----- Ainda a nove de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa, Olga Fernandes, funcionária actualmente colocada no posto de atendimento de Linda-a-Velha que afirmou que ingressou na Câmara em Setembro de mil novecentos e noventa e sete, tendo estado em período de estágio durante algum tempo, com vista ao seu previsível funcionamento na recepção da Câmara. -----

----- Na recepção da Câmara chegou a estar num período de quatro a cinco meses, sendo que quando tinha dúvidas recorria em regra aos colegas e excepcionalmente à Secção de Licenciamento/Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo .-----

----- Refere finalmente que no âmbito da formação que receberam nunca lhes fizeram alusão ao modo como deveriam reagir, designadamente se lhes fosse pedida a indicação de um técnico. -----

----- A nove de Julho foi ouvido o Engenheiro Pereira Fernandes, chefe da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo que informou quais os funcionários da recepção de si dependentes organicamente. -----

----- Foi ainda esclarecido que há já alguns anos facultou aos funcionários da recepção uma lista dos técnicos inscritos na Câmara a fim de que pudesse ser entregue aos municíipes, quando solicitado, a fim de evitar que qualquer deles pudesse ser favorecido. -----

----- Foi ainda ouvido a nove de Julho o Engenheiro Alfredo Montalvão, mas pelo facto de ser responsável pelos arguidos nos processos disciplinares, razão pela qual não se pronunciou, nem nada lhe foi solicitado quanto ao funcionamento da recepção, tendo, no entanto, afirmado que nunca se apercebeu que os seus desenhadores passassem demasiado tempo na recepção, alegadamente para angariarem clientes particulares. -----

----- A nove de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, Pedro Pereira, funcionário da recepção que afirmou só excepcionalmente presta serviço na recepção, quando por

necessidades de serviço é necessário substituir algum dos funcionários permanentes.-----

----- Quando, no âmbito do atendimento lhe surgem dúvidas recorre à sua Chefe de Secção e se for caso disso ao Chefe de Divisão.-----

----- Afirmou finalmente o declarante nunca ter recebido qualquer instrução relativamente ao modo como deveria reagir em caso de lhe ser solicitada a indicação de um técnico, embora seja do conhecimento geral que não podem ser indicados técnicos da Câmara.-----

----- Ainda a nove de Julho foi ouvida a Chefe da Secção de Licenciamentos/Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo Filomena Rica que recordou a existência de um despacho do Senhor Presidente da Câmara que impede a realização ou angariação de trabalho privado na Câmara, facto que é do conhecimento dos seus funcionários.-----

----- Esclarece que em seu entender a letra da funcionária que recebeu o segundo dos projectos que determinou a instauração do presente inquérito é da Administrativa Anabela Máximo Silva.-----

----- Referiu finalmente que os seus funcionários, designadamente os da recepção, quando têm dúvidas recorrem a si ou ao chefe de Divisão, desconhecendo que algum dos seus funcionários alguma vez tenha encaminhado munícipes para técnicos da Câmara por razões privadas.-----

----- No mesmo dia ainda foi ouvido o Doutor Borges Vieira, Director do Departamento de Administração Geral e responsável por alguns funcionários da recepção e dos postos de atendimento que afirmou que os funcionários de si dependentes, entre outros, tiveram formação específica para atendimento durante nove meses, no âmbito da qual tiveram uma acção específica de dezasseis horas ministrada na Universidade Atlântica relativa aos comportamentos que deverão ser adoptados em atendimento.-----

----- Referiu finalmente nunca ter recebido qualquer participação específica face a funcionários do atendimento.-----



-----A catorze de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, António Gomes, funcionário da recepção que afirmou que após o seu ingresso na Câmara em mil novecentos e noventa e sete ficou durante oito meses a tirar senhas para os municíipes no átrio da Câmara. -----

-----No essencial a formação que recebeu foi dada pelos seus colegas mais antigos, pois, por exemplo, ninguém lhes disse como se consultava um processo de obras.-----

-----Era suposto estar no posto móvel, mas que atendendo ao facto de não ter ainda aquele sido inaugurado, mantém-se na recepção da Câmara.-----

-----No âmbito da sua actividade na recepção quando lhe pediam a indicação de um técnico, em regra, remetia os municíipes para o projectista do projecto inicial.-----

-----Quando tinha dúvidas no âmbito da sua actividade recorria em primeiro lugar aos seus colegas e depois à Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo , sendo que se as questões eram de carácter técnico encaminhava os municíipes para o Arquitecto da zona com quem deveriam marcar entrevista.-----

-----Ainda a catorze de Julho foi ouvido o Assistente Administrativo, Rui Almeida, funcionário da recepção que afirmou que após o período de estágio ficou durante oito meses na recepção da Câmara a tirar senhas para os municíipes.-----

-----Tendo sido contratado para o posto móvel encontra-se afecto ao posto de Carnaxide em virtude do posto móvel não estar ainda disponível.-----

-----Sempre que no exercício da sua função encontrava dúvidas recorria aos seus colegas mais antigos, sendo que quando lhe era solicitada a indicação de técnicos, remetia os municíipes para as ordens profissionais respectivas, por ser sua convicção que a indicação de técnicos em concreto poderia consubstanciar crime de corrupção passiva.-----

-----Ainda a catorze de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa Anabela Máximo Silva, funcionária da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo mas que pontualmente se encontra afecta à recepção.-----

----- Confirmou a declarante ser sua a assinatura apostada no recebimento do segundo processo de licenciamento que deu origem ao processo disciplinar conexo com o presente inquérito, não se recordando, no entanto, se terá, em concreto, face ao controvertido processo, recusado a sua receção por força de falta de assinatura do técnico responsável como é alegado, embora admita que já tem recusado o recebimento de processos por aquela razão.-----

----- Quando lhe era solicitada a indicação de técnicos responsáveis remetia os municípios ou para a lista de técnicos inscritos, disponível na Secção de Taxas e Licenças ou mesmo para a lista telefónica.-----

----- Ainda a catorze de Julho foi ouvida a Assistente Administrativa Cláudia Oliveira que afirmou que, tal como os restantes colegas que ingressaram no mesmo período, depois de um período de estágio, foi colocada na recepção da Câmara, encontrando-se actualmente no posto de Carnaxide. -----

----- Refere que nunca se lhe colocou, até à abertura do presente processo, nenhuma situação em que lhe tivessem solicitado a indicação de técnicos, só agora, por coincidência, e já após a abertura do presente processo, é que pela primeira vez lhe pediram essa indicação, tendo remetido o munícipe, como habitualmente faz em questões urbanísticas, para o Arquitecto da zona -----

----- Foi a catorze de Julho finalmente ouvida a Assistente Administrativa Sandra Caçoila que tal como a declarante anterior afirma que depois de um período de estágio foi colocada na recepção da Câmara, encontrando-se actualmente no posto de atendimento de Linda-a-Velha. ---

----- Esclareceu a declarante que das poucas vezes em que lhe foi solicitada a indicação de técnicos os remeteu para o técnico responsável pelo projecto inicial. -----

----- Quando tinha dúvidas de carácter funcional, em primeiro lugar recorria aos seus colegas, e só depois à Secção de Licenciamentos, remetendo excepcionalmente os municípios para a Divisão de Edificações Urbanas, a fim de marcarem um reunião com o técnico



responsável pela zona. -----

----- Dois - Acusaçao -----

----- A dezasseis de Julho, e no seguimento do apurado e documentado foi enviado ao arguido a nota de culpa que infra se transcreve: -----

----- Vistos os autos e analisada a prova da fase instrutória do processo, deduzo contra o Desenhador de Construção Civil Especialista, Francisco José Jorge dos Santos a seguinte acusaçao:-----

----- Artigo Primeiro -----

----- O Arguido identificado instruiu, projectou, apresentou e recebeu os honorários correspondentes, equivalentes a setenta e cinco mil escudos, em ligação com o seu colega Paulo Reis, face ao processo que veio a ser apresentado na Câmara em cinco de Junho de mil novecentos e noventa e oito e que mereceu o número quatro mil quinhentos e quarenta e seis PB/noventa e oito facto que constitui infracção disciplinar por violação dos deveres gerais de isenção, zelo e lealdade previstos nas alíneas a), b) e d), do número quarto, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, Estatuto Disciplinar, e punível nos termos dos números um e quatro, alíneas b) e f), do artigo vigésimo sexto, do mesmo Diploma com pena de Demissão;-----

----- Artigo Segundo -----

----- Exercer funções privadas, em violação do princípio de exercício de funções na Administração Pública em regime de exclusividade, sem que tenha apresentado requerimento para acumulação de funções públicas e privadas, nos termos e para os efeitos estatuídos no Decreto-Lei número quatrocentos e treze, de noventa e três, de vinte e três de Dezembro, o que constitui infracção disciplinar por violação dos deveres gerais de zelo e obediência previstos nas alíneas b) e c), do número quatro, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, Estatuto Disciplinar, e punível nos termos do número

dois, alínea e), do mesmo Diploma, com pena de Suspensão de vinte e cento e vinte dias.-----

----- Artigo Terceiro -----

----- São aplicáveis ao arguido as circunstâncias agravantes especiais descritas nas alíneas c) e d), do número um, do artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, consubstanciadas na premeditação com que a infracção foi cometida em conluio com um seu colega identificado. -----

----- Fixo ao arguido o prazo de dez dias úteis, a contar da recepção da presente Nota de Culpa, para, querendo, apresentar a sua defesa escrita, podendo nesse prazo examinar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos, requerer diligências úteis, sob cominação de que a falta de resposta dentro do prazo marcado valer como efectiva audiência, para todos os efeitos legais (artigo sexagésimo primeiro, número nove, do Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro)-----

----- Três - Defesa-----

----- A vinte e oito de Julho foi apresentada a defesa por parte do arguido subscrita pelo Doutor Luís Balão, constituída por vinte e oito artigos e com a indicação de cinco testemunhas, a qual se dá por integralmente reproduzida (Folhas cinquenta a cinquenta e seis), sem prejuízo da síntese que infra se fará. -----

----- Inicia o ilustre mandatário do arguido a sua contestação com uma dissertação sobre o entendimento jurisprudencial relativo ao procedimento disciplinar com o qual o signatário não pode deixar de concordar, não se alcançando, no entanto, qual a sua relação com o presente processo, pois no essencial se reporta à necessidade dos processos disciplinares fazerem alusão às circunstâncias de tempo, modo e lugar em que as infracções tenham sido praticadas, factos manifestamente evidenciados no processo “Sub Judice”.-----

----- Mesmo que assim, não fosse, o que se não concede, e por mera hipótese académica se refere, a percepção do arguido face aos factos de que é acusado é manifesta, pois quer em



declarações prestadas à sua directora quer em auto de declarações sempre confessou ter tido participação e envolvimento na apresentação do processo de licenciamento objecto do presente processo disciplinar, apenas pondo em questão a qualidade em que terá participado, pelo que por natureza está consciente das circunstâncias de tempo, modo e lugar dos factos de que é acusado.

-----A Jurisprudência e a doutrina são perfeitamente pacíficas nesta matéria, pois é entendimento geral que se o arguido tem meios de percepcionar os factos de que é acusado está por natureza devidamente fundamentada a nota e culpa estando correctamente garantido o contraditório.-----

-----Nesta linha v.g. O Acórdão do STA (TP) de dezasseis de Novembro de noventa e cinco (R. trinta mil cento e cinquenta e oito) -----

-----Processo disciplinar -----

-----Um – Só perante factos clara e precisamente individualizados, de molde a poder facilmente representá-los, o arguido pode defender cabalmente, negando-os ou justificando-os. --

-----Dois – A exigência do número quatro, do artigo quinquagésimo nono, do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro, justifica-se pela imposição do princípio constitucional do número três, do artigo ducentésimo sexagésimo nono, da Constituição – garantia de audiência e defesa capaz do arguido. Significa isto que tem de reputar-se satisfeito tal direito do visado quando e logo que seja perfeitamente perceptível o facto imputado em termos de compreender o respectivo objecto – conteúdo pelas coordenadas na sua existência material – tempo, lugar e modo – e jurídica, através da norma incriminadora.-----

-----Três – Tal desiderato atinge-se não necessariamente na precisão cronológica ou espacial de todas as determinantes do facto, muitas vezes difícil ou até impossível de alcançar. --

-----Quatro - Não viola o princípio da audiência e defesa uma acusação que embora não refira expressamente em cada um dos artigos de que se compõe o preceito legal incriminado nem

a pena aplicável, não obstante no final reportar os comportamentos descritivos neles aos deveres disciplinares considerados violados, indicando as respectivas normas jurídicas e as penas aplicáveis - -----

----- Acordos Doutrinais do Supremo tribunal Administrativo, quatrocentos e onze, trezentos e cinquenta e sete. -----

----- É pois perfeitamente falaciosa a afirmação do mandatário do arguido quando tenta levantar dúvidas quanto à percepção dos seus clientes no que concerne à compreensão dos factos de que vêm acusados, pois, como se disse, perante a sua dirigente e perante o próprio instrutor demonstrou o arguido perfeito conhecimento dos factos de que vinha acusado, pelo que não poderia deixar de se estranhar que após a nomeação de mandatário tivesse esquecido todos os factos conexos.-----

----- Sublinha-se que o arguido (a) reconhece que foi a casa do participante, (b) que tirou medidas à sua marquise, (c) que recebeu o participante, mais de uma vez, (d) com o seu colega, igualmente arguido em processo paralelo, admite ter diligenciado para a apresentação na Câmara do projecto de legalização, (e) admite ter ficado na sua posse com os elementos do proprietário para os entregar ao Engenheiro que ficaria responsável pela obra, (f) admite ter servido de intermediário entre o proprietário e Engenheiro alegadamente responsável pelo projecto, (g) admite poder ter sido ele quem redigiu o requerimento que acompanhou o projecto, pelo que seria, no mínimo, estranho que depois de tudo o relatado não soubesse o arguido ou o seu advogado de que se estaria a falar na acusação.-----

----- A falta de nexo entre a realidade e o alegado pelo Advogado vai ao ponto deste negar, mais uma vez, o confessado pelo arguido, designadamente no que concerne ao exercício de actividade privada, facto confessado pelo arguido em auto de declarações e negado (!) pelo seu Advogado ao afirmar "... o ora recorrente nunca exerceu qualquer função privada...". Em que ficamos? -- -----



-----Em face de tudo quanto se sintetizou claramente não foi violado o direito de audiência do arguido, pois que foi ouvido em auto de declarações, foi-lhe enviada nota de culpa perfeitamente clara e com os factos de que era acusado individualizados, e com a correspondente fundamentação de facto e direito claramente tipificada, possibilitando uma defesa ponto a ponto.

-----Não foi essa a estratégia do mandatário do arguido que optou, ao invés de procurar justificar os factos de que o arguido vinha acusado, por contornar os factos, procurando “ganhar” o processo por razões formais, que no entanto não são aplicáveis ao controvertido processo. -----

-----O artigo vigésimo terceiro, da defesa é aliás elucidativo do desnorte e falta de ligação ao factos por parte do mandatário do arguido ao “pegar” desgarradamente no texto da lei relativo aos deveres gerais de um funcionário que de uma forma arrumada e sistemática são enunciados na nota de culpa, para alegar que os mesmos não são perceptíveis a uma pessoa de compreensão média. -----

-----Atendendo ao modo como foram “desarrumados” e retirados do contexto não admira que o ilustre mandatário do arguido não os tivesse entendido, mas tal deveu-se à sua intervenção de que o instrutor não pode ser culpabilizado. -----

-----Na realidade, na nota de culpa cada um dos deveres gerais de funcionários alegadamente violados estão perfeitamente ligados a cada uma das infracções imputadas, pelo que se tornam perceptíveis a qualquer pessoa de compreensão média. -----

-----Só a título de exemplo, refira-se o artigo primeiro da nota de culpa, onde, em síntese, se refere que o arguido foi co-responsável pelo recebimento irregular de setenta e cinco mil escudos, dizendo-se ter correspondentemente sido violado o dever geral de isenção que de acordo com a alínea a), do número quatro, do artigo terceiro, do Estatuto Disciplinar se consubstancia no dever de “não retirar vantagens ... pecuniárias ... das funções que exerce ...”. Será que alguém com compreensão e boa-fé média não atinge a razão de ser de se ter entendido violado o dever de isenção? -----

----- Foram finalmente indicadas cinco testemunhas, as quais foram notificadas a prestar declarações a dezoito de Agosto, mas que por solicitação do Advogado do Arguido foram depois ouvidas a vinte e cinco de Agosto. -----

----- No próprio dia o mandatário do arguido prescindiu, na sua ausência, de duas das testemunhas indicadas e que alegadamente seriam abonatórias. -----

----- Assim, foi ouvido o Engenheiro Rui Amaro que afirmou conhecer o arguido Francisco Santos, sublinhando que os honorários que receberia por ser responsável pela obra de Linda-a-Velha rondariam os vinte mil escudos, e que não seriam repartidos com ninguém. -----

----- Referiu ainda nunca ter subscrito quaisquer projectos elaborados pelo arguido, desconhecendo se aquele exerce qualquer actividade privada, nunca lhe tendo até verificado quaisquer sinais exteriores de riqueza que fizesse supor o exercício de actividade privada. -----

----- A vinte e cinco de Agosto foi ouvido o Senhor Carlos André, testemunha abonatória do arguido que afirmou ser seu amigo há dezanove ou vinte anos considerando-o uma óptima pessoa, sendo vizinhos e visitando-se mutuamente. -----

----- Refere ter tentado, em determinada altura, recorrer aos serviços profissionais do arguido nunca tendo conseguido na medida em que sempre lhe foi dito que por ser funcionário da Câmara não o poderia fazer. -----

----- Perguntado pelo advogado do arguido afirmou não lhe conhecer qualquer actividade profissional que não seja aquela que resulta do facto de ser funcionário da Câmara. -----

----- Foi finalmente ouvido novamente o Engenheiro Luís Costa que reiterou as suas anteriores declarações, tendo finalmente referido que face ao processo da marquise que foi o seu desenhador que se deslocou ao local a fim de que fosse possível elaborar o projecto de alterações.

----- Quatro - Conclusões -----

----- Chegados a este ponto importa tirar as ilações de tudo quanto ficou dito e



demonstrado ao longo do presente processo, designadamente após a realização de mais de trinta autos de declarações. -----

----- Uma vez percorrido todo o processo é convicção do instrutor de que todas as infracções constantes da nota de culpa teriam de ser dadas como provadas, não fosse a publicação da Lei da Amnistia. -----

----- Na realidade, e falando em termos factuais, será crível que dois funcionários municipais, no caso desenhadores, um dos quais o aqui arguido, recebesse um munícipe na Câmara em Oeiras, que carecia de um desenhador, se deslocasse a sua casa em Linda-a-Velha, para fazer medições da marquise a fim de que pudesse vir a ser elaborado um projecto de alterações, as fosse pessoalmente entregar ao engenheiro que veio a subscrever, no Cacém, voltasse àquela localidade para ir buscar o projecto e diligenciasse a sua entrega na Câmara, com um manifesto gasto de tempo e dinheiro sem que nada recebesse em troca que não fosse o mero sentido e sentimento de dever cumprido? -----

----- De facto os arguidos nunca negam ter feito todas as diligências descritas, apenas contestam terem recebido os honorários correspondentes, dos quais teriam sido meros intermediários. -----

----- Será que o Engenheiro que subscreveu o projecto iria encomendar o trabalho a um desenhador que nunca quis identificar, a quem teria de pagar, quando o arguido e o seu colega lhe poderiam tecnicamente fazer esse trabalho, até por terem sido confessadamente quem tirou as medidas no local? -----

----- Não deixa de parecer significativo, tendo contribuído para a consolidação da convicção do instrutor, o facto do pagamento ter pelo munícipe sido feito em cheque, tendo já a entrega ao Engenheiro subscritor do projecto sido, como alegam os arguidos, feita em dinheiro, indiciando assim já uma clara repartição dos honorários. -----

----- Se o cheque era para o engenheiro, se correspondia ao valor dos honorários

cobrados, por que razão os arguidos o depositariam para depois lhe pagarem esse mesmo valor em dinheiro? -----

----- Por outro lado, as declarações do próprio engenheiro, subscritor do projecto, são também contraditórias, facto que indica igualmente que estará a querer proteger os arguidos -----

----- Numa primeira declaração afirmou o Engenheiro Luís Costa que tinha elaborado o projecto de alterações com base nos elementos que lhe haviam sido facultados pelos arguidos, para já no último depoimento ter afirmado que tinha sido o seu desenhador quem se tinha deslocado ao edifício onde se situava a marquise, facto que foi aliás negado pelo proprietário. ---

----- Deu-se assim como provado o artigo primeiro da nota de culpa. -----

----- Já o segundo artigo da nota de culpa, correspondente ao exercício de actividade privada sem que tivesse sido solicitada autorização nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei número quatrocentos e treze, de noventa e três, de vinte e três de Dezembro e por se ter considerado que tal infracção seria punível com pena de suspensão, estará tal infracção amnistiada por força do da alínea c), do artigo sétimo, da Lei número vinte e nove, de noventa e nove (Lei da Amnistia), não obstante tal não ter sido alegado sequer na defesa do mandatário do arguido. -----

----- No que respeita ao artigo terceiro, da acusação dá-se o mesmo parcialmente como provado, no que concerne à premeditação e conluio, uma vez que a infracção foi feita em colaboração com o seu colega Paulo Reis e com premeditação uma vez que se deslocaram previamente à sua prática a casa do proprietário da marquise para tirar medidas como acto manifestamente preparatório da infracção. -----

----- A acumulação de infracções não foi dada como provada em face do facto de se ter considerada amnistiada a infracção do artigo segundo, da nota de culpa. -----

----- Chegados ao ponto de propor uma pena, importa ter presente, como se disse ter sido dada a principal acusação como provada ao que acrescem ainda duas agravantes. -----



----- Assim sendo, em face da gravidade da infracção praticada e tendo presentes as agravantes aplicáveis estar-se-íá na contingência de aplicar necessariamente ao arguido a penas de demissão. -----

----- Em qualquer caso, e sem escamotear a gravidade dos factos referidos, importa nos termos dos artigos vigésimo oitavo e trigésimo, do Estatuto Disciplinar ponderar a personalidade do arguido e as circunstâncias em que a infracção foi praticada, pelo que julgamos ser aplicável a atenuação extraordinária prevista no último dos artigos referidos que permite aplicação de pena de escalão inferir relativamente à aplicável em concreto. -----

----- Assim, em face do que antecede, sendo o arguido primário do ponto de vista disciplinar, e tendo desde sempre sido classificado com “Muito Bom”, julgamos ser aplicável ao arguido pena de um ano de inactividade, nos termos da conjugação do artigo décimo segundo, número cinco e artigo vigésimo quinto, ambos do Estatuto Disciplinar, no qual será levado em linha de conta o período da suspensão preventiva. -----

----- Propõe-se pois a aplicação ao arguido Francisco Santos, de acordo com toda a fundamentação de facto e de direito supra expendida, nos termos dos artigos referidos a pena de um ano de inactividade. -----

----- Oeiras, trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e nove -----

----- Em face do relatório supra transcrito, com o qual concordo, e de acordo com toda a fundamentação de facto e de direito expendida, proponho a aplicação ao desenhador Francisco José Jorge Santos da pena de um ano de inactividade.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em, que se verificaram sete votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

20 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 20/99, INSTAURADO A OLAVO GOMES PEREIRA:-----

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Nos termos do número dois, do artigo sexagésimo sexto, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, proponho que seja aplicada ao trabalhador Olavo Gomes Pereira a pena de despedimento com justa causa nos termos da alínea g), do número dois, do artigo nono, do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, em concordância e conformidade com as conclusões proferidas em sede de relatório final do presente processo.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto, em que se verificaram oito votos a favor, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos presentes.-----

----- Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

21 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À “ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - ASSOMADA”: -----

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Tem sido política da Câmara Municipal de Oeiras, apoiar iniciativas condignas e salutares, organizadas com o objectivo de incrementar e sedimentar a integração da vasta Comunidade Cabo-Verdiana residente no Concelho de Oeiras. -----

----- Nesse sentido, tendo em vista a participação nas despesas de realização de uma Missa Campal celebrada pelo Bispo de Cabo Verde, Dom Paulino Évora, tendo como destinatária a Comunidade Cabo-Verdiana residente no Concelho de Oeiras e que teve lugar no passado dia vinte e seis de Setembro, no Campo de Futebol da Outurela, proponho a atribuição de um subsídio no valor de cem mil escudos, à “Associação de Solidariedade Social Assomada”, na qualidade de entidade organizadora do referido evento.-----

----- Mais proponho que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**22 - PEDIDOS DE VISTORIA AO ABRIGO DO ARTº. 10º. DO R.G.E.U. - NOTIFICAÇÃO
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DF'S NºS. - 8.401, 7.654, 8.127, 8.575, 8.616, 8.837 E 8.908/99.: --**

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- "Face às vistorias efectuadas pela respectiva Comissão resultantes de pedidos anteriormente requeridos pelos respectivos inquilinos, proponho, que esta Câmara Municipal delibere, em conformidade com o artigo décimo, do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, notificar os proprietários dos imóveis abaixo discriminados a procederem às obras de beneficiação e salubridade, constantes dos respectivos autos de vistoria: -----

----- Administração do prédio sito em Carnaxide, Rua Aquilino Ribeiro, número vinte e um; -----

----- Joaquim Simões Coelho, proprietário do prédio sito em Carnaxide, Avenida de Portugal, número sessenta e três, primeiro direito; -----

----- Tânia Filipa Cantante Graça de Oliveira Pinto, proprietária do prédio sito em Carnaxide, Praceta Alves Redol, um, terceiro esquerdo; -----

----- Rui Pedro Lobo Brandão Rodrigues Cal, proprietário do prédio sito no Dafundo, Rua Primeiro de Maio, número três, terceiro esquerdo; -----

----- Administração do prédio sito no Dafundo, Rua Primeiro de Maio, número três; -----

----- Maria Isabel Sousa Trindade, proprietária do prédio sito em Oeiras, Rua das Alcássimas, número três; -----

----- António Lopes Carvalho, proprietário do prédio sito em Algés, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, número cento e vinte e seis, terceiro direito; -----

----- Joaquim Santos Silva, proprietário do prédio sito em Paço de Arcos, Rua Joaquim Quirino, número doze, terceiro direito.-----

----- Que mais seja deliberado dar conhecimento aos requerentes dos resultados das



vistorias.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.-----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**23 - PROCº. 5893-PV/99 APENSO AO 270/99 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO - FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA - IBIS - SOCIEDADE DE
CONSTRUÇÕES, LDª: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pela IBIS - Sociedade de Construções, Limitada, é apresentado um pedido de licenciamento para o loteamento de um terreno correspondente ao lote HC da Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

----- Analisado o assunto pelos respectivos Serviços Técnicos em sua informação número seiscentos e cinquenta e seis, de noventa e nove, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, apensa ao processo, referem que o presente projecto de loteamento poderá ser submetido à aprovação da Câmara nas seguintes condições:-----

----- a) Apresentação de comprovativo de propriedade ou autorização par executar as infra-estruturas de ligação à Rua Santa Beatriz da Silva (acesso e redes) pela Rua “B”.-----

----- b) Cumprimento das indicações assinaladas por “a)”, “b)” e “c)”, no âmbito dos projectos de infra-estruturas.-----

----- c) Apresentação do comprovativo da propriedade do terreno, até à emissão do alvará.

----- Trata-se de terreno alienado pela CMO em hasta publica, considerando-se esta condição não impeditiva das aprovações dos projectos de loteamento e infra-estruturas.-----

----- Pelo exposto proponho à Câmara que delibere:-----

----- -Aprovar o licenciamento de operação de loteamento nas condições propostas na informação seiscentos e cinquenta e seis, de noventa e nove, da Divisão de Planeamento, junta ao processo.-----

----- -Comunicar ao requerente.”-----

----- II - Após terem sido suscitadas algumas dúvidas relativamente ao tráfego, por parte



do Senhor Vereador Luís Pires, e por sugestão deste, o Senhor Presidente recomendou que, por razões de segurança, deverá procurar-se uma solução alternativa para escoamento do tráfego naquela zona, ou pelo lado da Fábrica da Pólvora, ou pelo lado de Tercena.

III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta.

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**24 - PROCº. 5251-PL/99 - APENSO AO 8971-PL/98 - ADITAMENTO AO LOTEAMENTO -
QUALIHAB - COMPRAS E VENDA DE PROPRIEDADES, LDª.: -----**

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Vem a firma Qualihab - Compras e Venda de Propriedades, Limitada, através do processo em título efectuar a junção de novos elementos, destinados a dar satisfação às observações constantes na informação número cento e vinte e três, de noventa e nove, da Divisão de Planeamento. -----

----- Analisado o assunto pelos respectivos Serviços Técnicos do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em sua informação número seiscentos e cinquenta e sete, de noventa e nove, da Divisão de Planeamento que consta do processo, tendo-se concluído que o projecto de loteamento poderá ser submetido à aprovação nas condições constantes da presente informação, designadamente quanto à rectificação da área da propriedade (ponto quatro) e à compensação e comparticipação em encargos globais indicados no ponto cinco . -----

----- Deste modo proponho à Câmara que delibere: -----

----- -Aprovar o projecto de loteamento condicionado ao estabelecido na referida informação número seiscentos e cinquenta e sete, de noventa e nove, da Divisão de Planeamento nos seus pontos quatro e cinco. -----

----- Dar conhecimento ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**25 - PROCº. 7747-PV/99 APENSO AO 8172-PL/98 - PROJECTO DE LOTEAMENTO - ALTO DO
LAGOAL, CAXIAS - ANA MARIA DE MELO BORGES COUTINHO: -----**

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Vem Ana Maria de Melo Borges Coutinho, através do processo em título efectuar a junção de novos elementos, bem como solicitar a aprovação do projecto de loteamento.-----

----- Analisado o assunto pelos respectivos Serviços Técnicos do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em sua informação número seiscentos e oitenta e quatro, de noventa e nove, da Divisão de Planeamento que consta do processo, tendo-se concluído que o pedido de loteamento está em condições de ser submetido à Câmara para aprovação nas seguintes condições: -----

----- a) do projecto de loteamento em conformidade com a junção agora efectuada e o regulamento que consta do processo inicial (quatro mil setecentos sessenta e seis-PV/noventa e nove) o qual deverá fazer parte das condições do alvará a emitir. -----

----- b) da comparticipação proposta para criação de equipamentos colectivos, no montante de um milhão novecentos e noventa e cinco mil escudos (dezanove mil escudos vezes cento e cinco metros quadrados) -----

----- Deste modo proponho à Câmara que delibere: -----

----- -Aprovar o pedido de loteamento condicionado ao estabelecido na referida informação número seiscentos e oitenta e quatro, de noventa e nove, da Divisão de Planeamento.

----- -Dar conhecimento ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**26 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS
HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - CP 11.01.13.03.:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No ano em que se comemora o centésimo aniversário da morte da Madre Maria Clara, criadora da Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição, com sede em Linda-a-Pastora, a Câmara Municipal de Oeiras não poderia deixar de prestar o seu apoio a esta celebração, pelo que proponho a atribuição de um subsídio à Congregação no valor de um milhão e quinhentos mil escudos, como forma de contribuição nas despesas inerentes à organização das diversas actividades relacionadas com a efeméride em questão.-----

----- Mais proponho que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

27 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS E O CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS:

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras ciente da importância que o associativismo desportivo representa ao nível do Município, enquanto uma das principais vias de acesso das populações à prática desportiva, disponibiliza, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, apoios financeiros e logísticos, segundo um conjunto de princípios e critérios de apoio definidos. Estes apoios visam reconhecer o esforço e trabalho que desenvolvem junto da comunidade.-----

----- Incluído neste programa encontra-se o sub-programa de construção, beneficiação e remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas que engloba três vertentes: -----

----- -Elaboração de programas e projectos para construção de novas instalações; -----

----- -Apoio financeiro à construção de novas instalações; -----

----- -Comparticipação na execução de obras de beneficiação e remodelação de instalações.-----

----- Enquadrado neste sub-programa, foi efectuada uma avaliação da ampliação do posto náutico Clube Desportivo de Paço de Arcos, colectividade sedeadas em Paço de Arcos, por forma a qualificar as instalações existentes, modernizando-as e dotando-as de condições adequadas ao apoio das actividades náuticas.-----

----- Assim, tendo em atenção a importância do trabalho que a colectividade desenvolve e poderá desenvolver com as instalações ampliadas, a Câmara irá comparticipar as referidas obras.

Neste âmbito, junta se submete para aprovação por parte da Câmara, a proposta de minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que a seguir se transcreve, a ser celebrado



entre as partes, onde se estabelece o regime de responsabilidades de ambas as entidades.”-----

-----“Minuta de Contrato-Programa -----

-----Com o -----

-----Clube Desportivo de Paço De Arcos-----

-----Contrato-Programa -----

-----Introdução -----

-----A tradição das actividades náuticas em Paço de Arcos é anterior à existência de clubes desportivos. -----

-----Em mil novecentos e quarenta e cinco a Direcção do Clube Desportivo de Paço de Arcos entendeu que no único clube da vila, localidade de várias tradições marítimas, onde Patrão Joaquim Lopes deixou memória e família, deveria existir uma secção de vela. Assim, em vinte e dois de Julho de mil novecentos e quarenta e cinco foi inaugurada a secção, com o lançamento à água de dez embarcações. Ainda em mil novecentos e quarenta e cinco o clube organizou o primeiro campeonato de Lisboa de Borjas.-----

-----No entanto, apesar da vontade e dedicação não foi duradouro o entusiasmo entre os pioneiros da vela do Clube, isto devido à falta de instalações próprias para recolha das embarcações durante o Inverno. -----

-----A necessidade de um Centro Náutico era demais evidente, e apenas com a construção deste, o Paço de Arcos poderia de novo dar aos desportos náuticos o merecido destaque que eles têm, na memória da vila e na identidade do clube. Cumulativamente a construção de um equipamento que respondesse à necessidade das práticas desportivas náuticas era também um factor de valorização do próprio concelho. A solução em tempo encontrada pelo clube, rapidamente se manifestou insuficiente face à procura existente, colocando a necessidade de ampliar e qualificar as instalações existentes, modernizando-as e dotando-as de condições adequadas ao apoio às modalidades náuticas.-----

----- Atendendo ao exposto entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Clube Desportivo de Paço de Arcos é celebrado o presente contrato programa o qual se rege pelas cláusulas seguintes:
Entre:-----

Um - O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede em Oeiras e representado neste acto pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso de Moraes, adiante designado por primeiro outorgante; e -----

Dois - E o Clube Desportivo de Paço de Arcos, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões noventa e três mil novecentos e quinze, com sede na Avenida Marquês de Pombal, em Paço de Arcos, representado neste acto pelo seu Presidente, Valentim António Veiga da Silva, adiante designada por segundo outorgante;-----

É estabelecido o presente contrato de comparticipação financeira, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objecto) - -----

O presente Contrato-Programa, enquadra o regime de comparticipação financeira da Câmara Municipal de Oeiras ao Clube Desportivo de Paço de Arcos, adiante designado por C.D.P.A., para ampliação do respectivo posto náutico .-----

Cláusula Segunda -----

(Estimativa de custos) -----

O custo total da obra está estimado em cento e sessenta e três milhões cento e sessenta mil escudos, incluindo o IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula Terceira-----

(Comparticipação Financeira) -----

Um - Entre as partes subscritoras é aceite que o regime de comparticipação financeira é o seguinte: -- -----



a) Assunção por parte da Câmara Municipal de Oeiras do financiamento total da obra (em conformidade com o valor referido na cláusula segunda) -----

Cláusula Quarta -----

(Prazo do Contrato) -----

O presente Contrato-Programa vigorará pelo prazo necessário à conclusão do equipamento designado no objecto do contrato. -----

Cláusula Quinta -----

(Obrigações das partes) -----

Um - O Clube Desportivo de Paço de Arcos como contrapartida ao investimento público realizado compromete-se a: -----

a) Ceder à C.M.O. ou à Junta de Freguesia respectiva, as suas instalações desportivas, sem cobrança de quaisquer taxas, sempre que estas entidades pretendam promover eventos desportivos; -----

b) Ceder às escolas do primeiro ciclo do ensino básico, as suas instalações desportivas, sem cobrança de quaisquer taxas e mediante regras e horários a definir entre a entidade gestora das instalações e as direcções das mesmas escolas; -----

c) Ceder às escolas do segundo e terceiro ciclos do ensino básico as suas instalações desportivas, mediante o pagamento de taxas idênticas às que estiverem a ser aplicadas nas instalações desportivas escolares da rede do ensino público; -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se a inscrever nos planos de actividades e orçamentos as verbas respeitantes aos acordos estabelecidos e a disponibilizar faseadamente o montante dos custos a seu cargo, de acordo com o acompanhamento e controlo da obra prevista no presente contrato. -----

Três - O Clube Desportivo de Paço de Arcos compromete-se permitir o acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, prestando às entidades que apoiam

financeiramente o projecto, todas as informações por estas solicitadas.-----

Cláusula Sexta -----

(Disposições finais) -----

Em tudo o mais e no omissso regularão as disposições legais em vigor.-----

Celebrado em ... /... / em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante,-----

O Segundo Outorgante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

28 - LOTES PARA AUTO-CONSTRUÇÃO - ORDENAMENTO DO NÚCLEO DA RIBEIRA DA LAGE - ALIENAÇÃO DE LOTES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Um - Os lotes números nove e vinte e cinco, do bairro em auto-construção da Ribeira da Lage, foram atribuídos pelo Município em mil novecentos e oitenta e um, em regime de Direito de Superfície, a António Manuel Pisco Germano e Fernando Borges Pereira Rosa, em consequência do concurso de atribuição respectivo.-----

-----Dois - À semelhança de outros lotes na mesma situação, a titularidade dos lotes em causa foi transmitida do cessionário para um terceiro, no primeiro caso, tendo entretanto aquele requerido licenciamento para construção do lote, que foi concedido, e iniciado a edificação. Posteriormente, e por acordo entre Carlos Ramalho e um outro terceiro envolvido, Virgílio Manuel Fortunato dos Reis, o lote foi novamente transmitido a favor deste último.-----

-----Três - No segundo caso, a respectiva titularidade transmitiu-se para a viúva do beneficiário.-----

-----Quatro - A C.M.O. deliberou já, em vinte e sete de Março de noventa e seis, a alienação dos lotes constituídos em Direito de Superfície aos respectivos ocupantes. Importará, a fim de ser concluído o respectivo processo, sancionar de alguma forma, as situações constituídas, devendo para o efeito tomar-se deliberação ratificadora das transmissões havidas.-----

-----Cinco - Para o mesmo efeito, deverá igualmente ficar expresso no contrato de alienação, uma cláusula pela qual o ocupante efectivo, desde que regularmente constituído na sua posição de beneficiário do Direito de Superfície, assuma inteira responsabilidade por eventuais direitos de terceiros.-----

-----Seis - Deste modo, propõe-se:-----

-----a) O sacionamento das transmissões do direito de superfície sobre os lotes números

nove e vinte e cinco, do núcleo de auto-construção da Ribeira da Lage; -----
----- b) A alienação efectiva aos titulares actuais dos mesmos, de acordo com os
parâmetros e valores já anteriormente aprovados; -----
----- c) A aprovação desta Proposta em minuta.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

29 - APOIO À CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA COOPERATIVA S. PEDRO BARCARENA - CP 03.01.09.01.:-----

-----I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Um - Introdução -----

----- Sequente à proposta de apoio financeiro aprovada em reunião de Câmara de dez de Fevereiro de noventa e nove, para a construção das novas instalações da Cooperativa de São Pedro Barcarena, a Autarquia, através da celebração de Contrato-Programa com a Instituição irá assegurar a comparticipação em quinze por cento do total da obra.-----

----- Dois - Proposta: -----

----- Dois.um - Face ao que antecede, de acordo com a cópia da factura com número zero dois ponto mil trezentos e oito, de noventa e nove, referente ao nono auto de medição que foram conferidos pela Fiscalização da Obra e aprovadas pela Direcção da Instituição, propõe-se o pagamento correspondente no valor de um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e doze escudos, à Cooperativa de São Pedro Barcarena. -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância.-----

----- Dois.três - Comunicação à Cooperativa São Pedro.-----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.-----

----- Dois. Cinco - Aprovação em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**30 - XIII SALÃO NACIONAL DE HUMOR DE IMPRENSA - OEIRAS/99 - SALÃO NACIONAL
DE CARICATURA - PRÉMIOS - CP 02.01.13.10.:-----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Décimo Terceiro Salão Nacional de Humor de Imprensa - Oeiras/Noventa e nove, estará patente ao público de dezasseis de Outubro a sete de Novembro, na Galeria Municipal “Lagar de Azeite”.-----

-----O Salão contará com a participação de todos os artistas que publicaram, durante o ano de mil novecentos e noventa e oito trabalhos na imprensa portuguesa (nacional e regional) em caricatura, cartoon, desenho de humor, ilustração, tira cómica e prancha B.D. cada artista pôde concorrer com oito trabalhos, tendo os mesmos sido apreciado pelo Júri em reunião efectuada no passado dia vinte e oito de Setembro.-----

-----Tendo o Júri deliberado e estando o projecto previsto em Plano de Actividades, propõe-se a atribuição dos seguintes prémios:-----

-----Grande Prémio do Salão Nacional de Humor de Imprensa/Noventa e nove - setecentos e cinquenta mil escudos - André Carrilho -----

-----Prémio Nacional Caricatura de Imprensa /Noventa e nove - trezentos e cinquenta mil escudos - Miguel Soares -----

-----Prémio Nacional Humor de Imprensa/ Noventa e nove - trezentos e cinquenta mil escudos - Luís Afonso-----

-----Prémio Nacional Cartoon de Imprensa / Noventa e nove - trezentos e cinquenta mil escudos - Augusto Cid -----

-----Prémio Nacional Ilustração de Imprensa/ Noventa e nove - trezentos e cinquenta mil escudos - Ricardo Galvão.-----

-----Estando marcada a inauguração da exposição e entrega dos prémios para o dia

dezasseis de Outubro, será necessário que os cheques com os valores descritos, sejam entregues nesse mesmo dia aos premiados. -----

----- A verba total a despender é de dois milhões cento e cinquenta mil escudos. -----

----- Mais se propõe a aprovação em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ----- \

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

31 - REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS - DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 12/5/99 - PONTO 16.: -----

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Esta Câmara, em sua reunião de doze de Maio passado, ponto dezasseis, deliberou, de acordo com o previsto no Decreto-Lei número trezentos e quinze, de noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro, designadamente nos seus artigos vigésimo a vigésimo segundo e no uso das competências fixadas na alínea a), do número três, do artigo quinquagésimo primeiro, do Decreto-Lei número cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a redacção dada pela Lei número dezoito, de noventa e um, de doze de Junho, aprovar e submeter à Assembleia Municipal o projecto de Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públícos. -----

-----Tal deliberação foi tornada pública através do Edital número duzentos e noventa e três, de noventa e nove, permitindo-se a apreciação pública, durante trinta dias, nos termos dos artigos centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro.-----

-----Não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações.-----

-----Uma vez que o prazo referido terminou em vinte e sete Julho passado, proponho à Câmara que delibere:-----

-----Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Aprovar em minuta.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**32 - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRÊS ESPAÇOS DESTINADOS A RESTAURAÇÃO,
SITOS NO JARDIM DE OEIRAS -----**

-----I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“Considerando que na Oferta Pública para atribuição de uso privativo de cinco espaços, sitos no Jardim de Oeiras (antigo Parque de Campismo), aprovada em reunião ordinária realizada em sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete (Ponto setenta e um), só foi adjudicado o espaço número cinco; -----

-----Considerando que os espaços números um, dois, três e quatro, não foram concessionados, devido à falta de cumprimento, por parte dos concorrentes, do prazo estabelecido no Regulamento e, por conseguinte, o concurso ter sido anulado, em reunião de vinte e oito de Outubro de mil novecentos e noventa e oito (Ponto trinta e oito);-----

-----Considerando haver conveniência em não submeter a concurso o espaço designado por “ número quatro ”, por ser destinado a fim diferente do anteriormente previsto, proponho: ----

-----Primeiro - Que seja autorizada a abertura do Concurso para Concessão de Exploração dos espaços números um, dois e três. -----

-----Segundo - Que se aprovem o Programa e o Caderno de Encargos do Concurso, com vista à selecção dos diferentes interessados. -----

-----Terceiro - Que se aprovem os termos do Anúncio. -----

-----Quarto - Que esta proposta seja aprovada em minuta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**33 - PER/FAMÍLIAS - ANULAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FOGO
ATRIBUÍDO A MARIA DE FÁTIMA SILVA MOREIRA LOPES - ANULAÇÃO DA
DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 25/11/98 - PONTO 70 - CP 05.01.02.06.:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “Através da carta registada sob o número vinte e três mil setecentos e trinta e sete, de noventa e nove, vem a candidata ao programa PER-Famílias Maria de Fátima Silva Moreira Lopes (Processo cento e oitenta e seis-PERF de noventa e oito), comunicar a desistência do processo de aquisição de um fogo através do programa PER-Famílias, sito no CDH do Pátio dos Cavaleiros, primeiro andar direito, do lote doze, em Carnaxide; -----

. ----- Proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- - Revogar a deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em vinte e cinco de Novembro do passado ano, ponto setenta , e consequentemente anulando-se a participação, a fundo perdido, no montante de um milhão cento e vinte e nove mil e duzentos escudos; -----

----- - Comunicar a deliberação tomada à munícipe em causa e ao INH; -----

----- - Aprovar a presente proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

34 - DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO “VIVER A POESIA” - CP 01.05.07.11.: -----

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Um - Introdução -----

----- O projecto “Viver a Poesia” visa a sensibilização dos jovens para a poesia, ao nível do nono ano de escolaridade e ensino secundário. -----

----- O projecto tem vindo a ser desenvolvido pela actriz Maria Salomé Guerreiro nos dois últimos anos lectivos, sendo organizado em cada turma um conjunto de actividades, como dramatização e declamação de poemas de poetas portugueses abordados nos currículum escolares, procurando assim contribuir, de uma forma activa e participada, para o entendimento da poesia.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Para a sua continuação, no ano lectivo mil novecentos e noventa e nove/dois mil, nas Escolas EB Dois.Três Vieira da Silva, e Secundárias de Miraflores e de Linda-a-Velha, proponho: -----

----- Dois.um - O pagamento da verba de oitocentos mil escudos a Maria Salomé Guerreiro para o desenvolvimento do projecto “Viver a Poesia”. -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para esta importância. -----

----- Dois.três - Aprovação em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**35 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO PIPA PELO GABINETE ENSAIO, LDA - CP
09.01.01.11.:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

----- “Entre esta Câmara Municipal e o Gabinete Ensaio, Limitada, foram celebrados contratos referentes à elaboração de diversos projectos do PIPA , entre estes o terceiro contrato adicional, em sete de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, de acordo com as deliberações tomadas pela Câmara em suas reuniões de três e trinta e um de Maio de mil novecentos e noventa e quatro, para além de outros, o projecto de execução do prolongamento da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes no valor de vinte e nove milhões quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinco escudos acrescido de cinco milhões oito mil quatrocentos e trinta e nove escudos de IVA, totalizando trinta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro escudos. -----

----- Dos valores apurados pelo Departamento de Finanças e Património, em nove de Julho de noventa e nove e relativos à verba estipulada para o terceiro contrato foram já pagos até aquela data ao Gabinete Ensaio, honorários cujo montante atinge dezanove milhões cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos, com IVA incluído, restando o valor de quinze milhões trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito escudos. -----

----- Pela factura número cento e trinta vem a Ensaio, Limitada, apresentar o montante de dezassete milhões cento e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove escudos já com IVA que é de imputar parcialmente a este contrato, excedendo contudo o saldo existente, por englobar serviços complementares não incluídos no projecto inicial mas que se tornaram indispensáveis à sua execução, conforme informação quatrocentos e dezassete, de noventa e nove, da Divisão de Estudos e Projectos.-----



----- Para regularização da situação e porque entretanto foi publicado e entrou em vigor o Decreto Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, poderá proceder-se a ajuste directo com o Gabinete Ensaio, Limitada, para adjudicação dos serviços complementares resultantes do valor correspondente ao diferencial de um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois escudos acrescido de duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove escudos de IVA à taxa de dezassete por cento , nos termos da alínea e), do número um, do artigo octogésimo sexto do citado diploma legal. -----

----- Em face do que antecede e tendo concordado com o exposto, proponho: -----

----- Que a Câmara delibere adjudicar por ajuste directo a execução de serviços complementares alusivos aos projectos PIPA, designadamente o projecto do prolongamento da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, ao Gabinete Ensaio - Gabinete de Análise Matemática e Experimental de Estruturas, Limitada, pelo montante de um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois escudos acrescido de duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove escudos de IVA à taxa de dezassete por cento, nos termos da alínea e), do número um, do artigo octogésimo sexto, do Decreto Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho; -----

----- O pagamento desta importância após a apresentação da correspondente factura; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**36 - Pº 280 - DIM/DEIM/97 - EXECUÇÃO DA 1ª FASE DE EXPANSÃO DO CEMITÉRIO DE
CARNAKIDE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - SUMIDOUROS SIFONADOS - CP
06.03.02.02.:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

----- “No decorrer da empreitada supramencionada verificou-se a necessidade de se proceder a alguns trabalhos não previstos inicialmente, pelo que foi solicitado ao empreiteiro uma proposta de preços para a execução dos mesmos.-----

----- Através de carta referência novecentos e setenta/JQ/MO, datada de vinte e sete de Julho de noventa e nove, registada sob o número vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete, de noventa e nove, apresentou o empreiteiro a proposta de trabalhos a mais no valor de um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e cem escudos, para a substituição dos sumidouros previstos por sumidouros sifonados.-----

----- Após análise, o preço unitário apresentado foi considerado aceitável.-----

----- A percentagem de trabalhos a mais é de zero vírgula noventa e quatro por cento.-----

----- Estes trabalhos a mais não implicam agravamento no custo da obra pelo facto de estarem previstos sumidouros que não serão executados, no montante de um milhão novecentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta escudos.-----

----- Em face do que antecede e de acordo com a informação número oitocentos e sessenta e um, de noventa e nove, do Serviço de Infra-Estruturas Municipais, proponho: -----

----- A aprovação do preço unitário apresentado na proposta enviada através da carta referência novecentos e setenta/JQ/MO, datada de vinte e sete de Julho, de noventa e nove, registada sob o número vinte e cinco mil duzentos e vinte e sete, de noventa e nove, anexa à informação número oitocentos e sessenta e um, de noventa e nove, do Serviço de Infra-



Estruturas Municipais. -----

----- A aprovação da execução dos trabalhos a mais no valor de um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e cem escudos , mais IVA à taxa de cinco por cento; -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**37 - PM - 1123/B - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS SMAS - ACABAMENTOS -
APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 3º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP
11.03.02.01.:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

----- “Pela Divisão de Edifícios e Infra-Estruturas Municipais foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta milhões novecentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa escudos, os quais correspondem a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, conforme consta na informação número novecentos e onze, de noventa e nove , do Serviço de Edifícios Municipais, proponho:-----

----- - Aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e dois milhões quatrocentos e noventa mil cento e quarenta escudos, o qual inclui a importância de um milhão quinhentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta escudos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Edifer, Sociedade Anónima.-----

----- - A comunicação da presente deliberação à empresa adjudicatária Edifer, Sociedade Anónima e à fiscalização Cinclus, Sociedade Anónima; -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**38 - PROCº 265/DAD/98 - REPARAÇÃO DE CALÇADAS EM OEIRAS, PAÇO DE ARCOS E
PORTO SALVO - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - CP 09.01.03.18.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

----- “No decorrer da empreitada supramencionada verificou-se a necessidade de proceder a alguns trabalhos a mais, os quais resultam da necessidade de se continuar com as operações de reparação das calçadas até que se encontre resolvido o novo concurso. -----

----- Assim e em conformidade com a informação número oitocentos e setenta e três, de noventa e nove, da Divisão de Administração Directa, sugere a Divisão de Administração Directa a aprovação de trabalhos a mais no montante de seis milhões e quinhentos mil escudos. -

----- Tendo concordado com o exposto, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais constantes na informação acima referida, no valor de seis milhões e quinhentos mil escudos, mais IVA à taxa de cinco por cento. -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**39 - PROCº 264/DAD/98 - REPARAÇÃO DE CALÇADAS EM BARCARENA, QUEIJAS E
CARNAXIDE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - CP 09.01.03.18.: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

----- “No decorrer da empreitada supramencionada verificou-se a necessidade de proceder a alguns trabalhos a mais, os quais resultam da necessidade de se continuar com as operações de reparação das calçadas até que se encontre resolvido o novo concurso. -----

----- Assim e em conformidade com a informação número oitocentos e setenta e dois, de noventa e nove, da Divisão de Administração Directa, sugere a Divisão de Administração Directa a aprovação de trabalhos a mais no montante de seis milhões e quinhentos mil escudos. -

----- Tendo concordado com o exposto proponho: ----- ,

----- A aprovação dos trabalhos a mais constantes na informação acima referida, no valor de seis milhões e quinhentos mil escudos, mais IVA à taxa de cinco por cento. -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**40 - PROCº 266/DAD/98 - REPARAÇÃO DE CALÇADAS EM ALGÉS, LINDA-A-VELHA E
DAFUNDÔ - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - CP 09.01.03.18.:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Lopes Neno:-----

----- “No decorrer da empreitada supramencionada verificou-se a necessidade de proceder a alguns trabalhos a mais, os quais resultam da necessidade de se continuar com as operações de reparação das calçadas até que se encontre resolvido o novo concurso. -----

----- Assim e em conformidade com a informação número oitocentos e setenta e um, de noventa e nove, da Divisão de Administração Directa, sugere a Divisão de Administração Directa a aprovação de trabalhos a mais no montante de seis milhões e quinhentos mil escudos. -

----- Tendo concordado com o exposto, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais constantes na informação acima referida, no valor de seis milhões e quinhentos mil escudos, mais IVA à taxa de cinco por cento. -----

----- Aprovação desta proposta em minuta.”-----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**41 - AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE UM EMPILHADOR - RECTIFICAÇÃO À
DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 22/09/99 - PONTO 127 - CP 06.01.05.01.: -----**

----- I - O Senhor Vereador José Eduardo Costa apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Em reunião de Câmara realizada em vinte e dois de Setembro findo, foi aprovada a adjudicação de um empilhador da marca Clark, modelo CDP vinte e cinco, à firma Auto Sueco (Coimbra), Limitada, pelo montante de quatro milhões e duzentos mil escudos acrescido do valor do IVA, através de procedimento por negociação com consulta prévia. -----

----- Considerando que o procedimento adoptado não foi este, mas sim, o ajuste directo, proponho:- -----

----- A adjudicação, por ajuste directo, de um empilhador da marca Clark, modelo CDP vinte e cinco, à firma Auto Sueco (Coimbra), Limitada, pelo montante total de quatro milhões e duzentos mil escudos, acrescido do valor do IVA, nos termos da alínea c), do número um, do artigo octogésimo sexto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Após esta votação entrou na sala o Senhor Vereador Lopes Neno. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

42 - 8^a ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES - 1999: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Propõe-se a presente alteração ao Plano de Actividades por não implicar a criação de novos projectos, de acordo com o disposto no artigo quarto, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, de oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual se submete à aprovação do Executivo Camarário.-----

----- O montante do reforço é de seiscentos e noventa mil novecentos e setenta e seis contos e respeita às acções discriminadas em mapa em anexo. -----

----- Para compensação dos reforços das acções em mapas em anexo, houve necessidade de fazer deduções em acções que se consideram excessivamente dotadas ou que se prevê, já, que os valores inscritos não venham a ser utilizados no ano em curso. -----

----- Nestes termos, indicam-se seguidamente as acções propostas para reforço, cujo valor corresponde às acções propostas para dedução.” -----

----- II - A câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

43 - EMPREENDIMENTO DO PÁTIO DOS CAVALEIROS - II FASE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “Entre o Município de Oeiras e a empresa Qualihab, Compra e Venda de Imóveis, Limitada, foi na sequência das deliberações de Câmara de vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e seis e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, celebrado o acordo destinado a viabilizar a realização de um Empreendimento, no quadro do Programa Especial de Realojamento (PER), para realojamento de munícipes actualmente residentes em barracas ou casas degradadas em conformidade com o regime jurídico dos Contratos de Desenvolvimento para Habitação (CDH). -----

----- Continuando a CMO interessada em dar continuidade ao denominado programa de realojamento do Pátio dos Cavaleiros, na zona da Portela, em Carnaxide, afectando os terrenos que possui nas imediações a esse programa, no quadro dos instrumentos que tem ao seu dispor, pelo que, reconhecendo a capacidade da empresa Qualihab na execução destes empreendimentos, se dispõe a celebrar com ela novo acordo em desenvolvimento dos princípios e regras do anterior, aproveitando para proceder a acertos induzidos por circunstâncias imprevistas ocorridas na pendência da execução da primeira fase do Empreendimento, assim propõe-se:

----- a) A aprovação dos termos do Protocolo que a seguir se transcreve, a celebrar com a empresa Qualihab, Compra e Venda de Imóveis, Limitada, para o desenvolvimento da segunda fase do programa do Pátio dos Cavaleiros; -----

----- b) A aprovação desta proposta em minuta; -----

----- c) A ratificação pela Assembleia Municipal.” -----

----- “Protocolo -----



Entre: -----

Primeiro Outorgante - O Município de Oeiras, pessoa colectiva pública com sede em Oeiras no Largo do Marquês, representado neste contrato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Isaltino Afonso Morais, com poderes legais para o efeito; -----

Segunda Outorgante – Qualihab – Compra e Venda de Imóveis, Limitada, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e três, com sede em Caxias, no Concelho de Oeiras, na Praceta dos Inglesinhos, número sete, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o número dez mil cento e quarenta e sete, com o capital social de cinco milhões de escudos representada neste contrato pelo Excelentíssimo Senhor Daniel de Carvalho, na qualidade de gerente com poderes estatutários para neste protocolo obrigar de pleno a sociedade; -----

Considerando que:-----

Entre o Primeiro e a Segunda Outorgante foi, na sequência das deliberações do Executivo Camarário de vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e seis e de cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, celebrado acordo destinado a viabilizar a realização de um empreendimento habitacional, no quadro do Programa Especial de Realojamento (PER) para realojamento de munícipes actualmente residentes em barracas ou casas degradadas em conformidade com o regime jurídico dos Contratos de Desenvolvimento de Habitação (CDH);---

O empreendimento referido enquadra-se no âmbito do programa municipal de erradicação de barracas a concluir até ao final do ano dois mil;-----

Nesse acordo, para além da promessa de compra de terrenos então pertença do Município, envolveram-se um conjunto de outras obrigações para ambas as Partes, designadamente as de criação de condições infra-estruturais na zona da Portela onde o empreendimento se situa, o alojamento provisório de famílias que ali residiam em barracas e o realojamento de agregados familiares em condições semelhantes em terrenos de que a Segunda Outorgante era proprietária,

de acordo com o princípio do equilíbrio financeiro do enredo contratual aí estabelecido. -----

A Câmara Municipal de Oeiras continua interessada em dar continuidade ao denominado programa de realojamento do Pátio dos Cavaleiros na zona da Portela, afectando os terrenos que possui nas imediações a esse programa no quadro dos instrumentos que tem ao seu dispor, para o que, reconhecendo a capacidade da Segunda Outorgante na execução destes empreendimentos se dispõe a celebrar com ela novo acordo em desenvolvimento dos princípios e regras do anterior, aproveitando para proceder a acertos induzidos por circunstâncias imprevistas ocorridas na pendência da sua execução.-----

Assim,-----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente protocolo que vale como Contrato Promessa de Compra e Venda no que se refere às estipulações que detenham essa natureza:-----

-----Primeira-----

O Primeiro Outorgante é o único proprietário e legítimo possuidor dos prédios correspondentes aos artigos quatrocentos e dezasseis e cento e dois da matriz predial rústica da freguesia de Carnaxide, Concelho de Oeiras, descritos na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob os números mil seiscentos e um e cinco mil oitocentos e sete, respectivamente. -----

-----Segunda-----

A Segunda Outorgante é, por sua vez, a única proprietária e legítima possuidora do prédio correspondente ao artigo quatrocentos e dezassete da matriz predial rústica da Freguesia de Carnaxide, do Concelho de Oeiras, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil trezentos e noventa e quatro. -----

-----Terceira-----

Um - O Primeiro Outorgante aceita, nos termos do presente acordo, proceder à transferência da propriedade para a Segunda Outorgante da totalidade do prédio que corresponde ao artigo quatrocentos e dezasseis e de uma parte, com a área aproximada de onze mil trezentos e vinte



metros quadrados, do artigo cento e dois, terrenos identificados na cláusula primeira, prometendo esta adquirir-lhos para neles edificar o empreendimento habitacional destinado a realojamento de residentes em barracas ou bairros degradados e respectivas infra-estruturas. -----

Dois - A Segunda Outorgante aceita afectar o terreno identificado na cláusula segunda para o efeito previsto na última parte do número anterior. -----

Três - O Primeiro Outorgante aceita, por sua vez, transferir para o terreno de que a Qualihab é proprietária, sito na Portela de Carnaxide e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha três mil e vinte e um e inscrito na matriz predial de Oeiras sob o artigo quatrocentos e catorze, a autorização de construção de uma zona de terciário concedido no protocolo assinado entre a CMO e Maria Adelaide Gomes Rodrigues e outros a vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e oito (Anexo Três), que a seguir se transcreve. -----

-----Quarta-----

Um - De acordo com as definições preliminares da Câmara Municipal de Oeiras relativas aos terrenos identificados na cláusula primeira de que a Segunda Outorgante declara ter integral conhecimento, a confirmar com a aprovação dos projectos e com a emissão das respectivas licenças de construção, a área bruta de construção (a.b.c.) admissível nos terrenos titulados pelo Município é de, estimadamente, dezasseis mil duzentos e cinquenta metros quadrados, repartida da seguinte forma: -----

Artigo quatrocentos e dezasseis - seis mil setecentos e trinta metros quadrados a.b.c. - setenta e dois fogos -----

Artigo cento e dois (parte) - nove mil quinhentos e vinte metros quadrados a.b.c. - cento e três fogos -----

Em conformidade com o mesmo estudo, o prédio identificado na cláusula segunda comportará a edificação de cento e vinte e dois fogos, correspondentes a onze mil seiscentos e um metros quadrados de a.b.c. -----

-----Quinta-----

Um - A Segunda Outorgante pagará ao Primeiro Outorgante pelos terrenos a que se refere a cláusula anterior, o montante de cento e dezanove milhões quatrocentos e quarenta e nove mil escudos, valor achado por aplicação dos índices aprovados pelo Instituto Nacional de Habitação, atendendo às características morfológicas do terreno, de que resulta um valor médio aproximado por fogo de seiscentos e oitenta e sete mil escudos. -----

Dois - Para além do preço de compra e venda a que se refere o número anterior a Segunda Outorgante obriga-se ainda a prestar o montante de trinta e cinco milhões e dezasseis mil escudos que corresponde ao contravalor da área bruta de construção (trezentos e cinquenta metros quadrados) que esta se comprometeu a entregar ao Primeiro Outorgante como compensação pelos realojamentos das famílias residentes nos terrenos da primeira fase do programa do Pátio dos Cavaleiros e num prédio situado no Alto da Loba.-----

-----Sexta-----

O Primeiro Outorgante reconhece dever à Segunda Outorgante as seguintes importâncias:-----

a) quatro milhões noventa e nove mil e seiscentos escudos pagos pela Segunda Outorgante por conta do Primeiro Outorgante ao agregado familiar de José Luís de Sousa, habitante da barraca número doze A, do Alto do Montijo, ao abrigo da cláusula quinta, número dois, do contrato-promessa celebrado entre as partes aos onze dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete. -----

b) cinquenta milhões trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro escudos a título de indemnização pela execução de trabalhos de remoção de um cabo de fibra óptica nos terrenos que foram vendidos pelo Primeiro Outorgante livre de quaisquer ónus ou encargos, estando neste montante incluída a compensação justa e adequada ao pagamento de todos os prejuízos induzidos na promoção da primeira fase do programa do Pátio dos Cavaleiros designadamente pela imobilização dos meios afectos à obra. -----



c) vinte e seis milhões oitocentos e noventa e sete mil escudos a título de compensação pelos juros suportados pela Segunda Outorgante e que foram devidos ao Instituto Nacional de Habitação pelo atraso de dez meses na execução das escrituras de oitenta fogos, cujas chaves foram entregues à CMO em três de Outubro de mil novecentos e noventa e oito -----

-----Sétima-----

Um - As partes convencionam que a obrigação de pagamento dos montantes a que se refere a cláusula anterior se extinga por compensação na importância que a Segunda Outorgante terá de prestar pela aquisição dos terrenos, nos termos do número dois do artigo octingentésimo quadragésimo sétimo, do Código Civil. -----

Dois - A parte remanescente do preço convencionado pelos terrenos será pago na data da escritura em dinheiro ou pela execução de obras até à concorrência desse valor, designadamente os trabalhos de reformulação do sistema viário de acessibilidade à zona e de remoção dos alojamentos provisórios de famílias actualmente existentes no artigo quatrocentos e dezasseis. ---

Três - O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder, por sua conta, ao desalojamento das famílias que ocupam construções clandestinas ou barracas implantadas no terreno municipal objecto deste protocolo até à data da aprovação da licença de construção.-----

Quatro - No caso de o Primeiro Outorgante optar pela prestação do remanescente em espécie, as condições de execução de eventuais trabalhos e a determinação do seu concreto custo constarão de acordo complementar ao presente protocolo.-----

-----Oitava-----

Um - A escritura de compra e venda dos terrenos correspondentes ao artigo quatrocentos e dezasseis e a parte do artigo cento e dois a afectar à segunda fase do programa do Pátio dos Cavaleiros será realizada perante o Notário Privativo da Câmara Municipal de Oeiras após a verificação das condições jurídicas e administrativas para o efeito. -----

Dois - Correm por conta da Segunda Outorgante todas as despesas com a escritura, registos,

contribuições ou impostos a que houver lugar por causa directa da transferência da propriedade.

-----Nona-----

Um - A Segunda Outorgante promete vender, e o Primeiro Outorgante promete comprar-lhe nos termos e condições do presente acordo e das regras definidas pelas entidades com competências legais nos processos de realojamento, em particular o Instituto Nacional de Habitação, a totalidade das fracções a constituir nos prédios a construir nos terrenos identificados nas cláusulas primeira e segunda do presente protocolo, fracções que serão destinadas ao realojamento de munícipes de Oeiras que residem em barracas ou habitações degradadas, no âmbito da política de habitação social definida pela Câmara Municipal e apoiada pelo Programa Especial de Realojamento (PER).-----

Dois - Como condição de efectivação dos negócios jurídicos a que se refere o número anterior, caberá à Segunda Outorgante requerer à Câmara Municipal de Oeiras as licenças de loteamento e de realização de infra-estruturas dos terrenos a que se referem as cláusulas primeira e segunda de acordo com os estudos preliminares a que se refere a cláusula anterior, comprometendo-se a Câmara a emitir, no integral respeito pelas leis e regulamentos em vigor, os alvarás que titulem a correspondente operação urbanística nos prazos e termos que viabilizem o cumprimento das obrigações assumidas pela Segunda Outorgante pelo presente instrumento convencional.-----

-----Décima-----

Com o apoio e sob orientação do Primeiro Outorgante, a Segunda Outorgante obriga-se a elaborar os projectos que se mostrem necessários ao loteamento dos terrenos e edificação dos fogos, em conformidade com as normas legais e regulamentares que forem aplicáveis, submetendo-os à apreciação e aprovação da Câmara Municipal.-----

-----Décima Primeira-----

Um - A Segunda Outorgante obriga-se ainda a elaborar os projectos e a executar a ligação viária ao empreendimento, representada no seu traçado aproximado na planta anexa com a cor



sombreado a preto, bem como todas as demais infra-estruturas, designadamente redes de distribuição de água e energia, esgotos e telecomunicações, sendo os encargos deduzidos à parte remanescente do preço dos terrenos nos termos do número dois, da cláusula sétima, no caso de não constituírem encargos do promotor no quadro das condições da licença de loteamento. -----

Dois - Correrão por conta da Segunda Outorgante os encargos com eventuais comparticipações ou trabalhos induzidos por acréscimo de potência de energia eléctrica, de instalação de postos de transformação ou seccionamento determinados por necessidades que decorram directamente do empreendimento.-----

-----Décima Segunda-----

Um - A aquisição pelo Primeiro Outorgante dos fogos a executar pela Segunda Outorgante, realizar-se-á pelo montante que for determinado pelo Instituto Nacional de Habitação. -----

Dois - As partes acordam que a Segunda Outorgante possa promover directamente perante terceiros a venda de fracções autónomas, mediante simples comunicação prévia por parte dos Serviços do Primeiro Outorgante. -----

Três - As partes acordam que a Segunda Outorgante possa designar uma entidade que se mostre interessada e capaz de promover a venda das fracções, em sua substituição. -----

-----Décima Terceira-----

Um - A Segunda Outorgante reconhece que os meios de financiamento destinados ao cumprimento das obrigações de pagamento das áreas aqui prometidas adquirir pelo Primeiro Outorgante destinadas a habitação social, são garantidos pelo Estado no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER). -----

Dois - Cabe à Segunda Outorgante a obtenção dos meios financeiros que viabilizem a execução do empreendimento, comprometendo-se o Primeiro Outorgante a cooperar com ela no que se tornar necessário à contracção de empréstimos ou garantias para o efeito, designadamente junto do Instituto Nacional de Habitação ou de instituições do sector financeiro.-----

-----Décima Quarta-----

Um - As escrituras públicas de compra e venda dos fogos a adquirir pelo Primeiro Outorgante serão realizadas no prazo máximo de cento e vinte dias após a emissão das pertinentes licenças de utilização. -----

Dois - A interpelação para a realização das escrituras fica a cargo da Segunda Outorgante. -----

Três - Cabe à Segunda Outorgante a responsabilidade pela obtenção dos documentos que sejam necessários para a realização das escrituras, sem prejuízo do dever de o Primeiro Outorgante proceder à entrega dos que lhe compitam. -----

Quatro - O Primeiro Outorgante é responsável pelo pagamento das despesas com celebração das escrituras, salvo no caso previsto no número dois, da cláusula décima, situação em que esses encargos serão suportados pelos adquirentes das fracções. -----

-----Décima Quinta-----

A execução do empreendimento será faseada de acordo com o programa que constitui o Anexo Um ao presente acordo e que dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos. -----

A aprovação dos documentos necessários e indispensáveis à construção e venda dos fogos objecto deste protocolo será faseada de acordo com um programa que constitui o Anexo Dois, que a seguir se transcreve, ao presente acordo e que dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos. -----

-----Décima Sexta-----

Para os casos de incumprimento, são estabelecidas as seguintes penalidades: -----

a) Se as escrituras de compra e venda não puderem ser realizadas por motivos imputáveis ao Primeiro Outorgante, a Segunda tem o direito de ser resarcida de todos os prejuízos decorrentes desse atraso, acordando-se para esse efeito uma taxa de juros de mora que corresponda à melhor taxa praticada pela Caixa Geral de Depósitos para remuneração dos depósitos a prazo à data da interpelação para o seu pagamento. -----



b) Se a Segunda Outorgante não cumprir os prazos de entrega dos fogos a que se compromete nos termos do Anexo Um, que a seguir se transcreve, por razões que lhe sejam comprovadamente imputáveis, pagará ao Primeiro Outorgante o montante dos prejuízos emergentes desse facto, fixando-se para esse efeito como sanção pecuniária o correspondente a um por mil do valor global do empreendimento por cada dia de atraso até ao máximo de cinco por cento do mesmo valor.

-----Décima Sétima-----

Os termos do presente acordo foram aprovados pela Câmara Municipal em .../.../... e pela Assembleia Municipal de Oeiras em .../.../..., mas os seus efeitos ficam dependentes do visto do Tribunal de Contas.

Feito e assinado em Oeiras, aosdias do mês dede mil novecentos e noventa e nove, em dois originais, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

O Primeiro Outorgante -----

A Segunda Outorgante”-----

-----“Protocolo -----

-----Segunda Fase do Empreendimento do Pátio dos Cavaleiros-----

-----Anexo Um-----

Faseamento da execução das obras:

Lotes um a dez - primeira fase - oitenta e quatro fogos - Novembro de mil novecentos e noventa e nove a Novembro de dois mil -----

Lotes onze a dezoito e vinte e seis a vinte e nove - segunda fase - cento e cinquenta fogos - Junho de dois mil e um-----

Lotes dezanove a vinte e cinco - terceira fase - sessenta e três fogos - Novembro de dois mil e um-----

Total de fogos - duzentos e noventa e sete - Total de meses - vinte e quatro”-----

-----“Anexo Dois -----

Aprovação do Projecto de Loteamento -----
Sessenta dias após a entrega de todos os projectos necessários para o loteamento -----
Emissão do Alvará de Loteamento -----
Sessenta dias após a aprovação de todos os projectos de especialidades -----
Emissão da Licença de Construção -----
Trinta dias após a aprovação de todos os projectos necessários para esse fim -----
Vistorias -- -----
Trinta dias após a entrega das telas finais -----
Emissão das Licenças de Utilização -----
Sessenta dias após a vistoria conclusiva de todos os trabalhos” -----

-----“Anexo Três -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Doutor Isaltino Afonso Morais, como primeiro outorgante, -----

-----e -----

Primeiro - Maria Adelaide Gomes Rodrigues Duarte, viúva, portadora do Bilhete de Identidade número um milhão trezentos e quarenta e sete mil e quarenta e dois, e Contribuinte Fiscal número cento e vinte e um milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e quarenta e seis, residente em Campo Raso - Sintra; -----

Segundo - Elisabete Olívia Gomes Rodrigues Duarte Antunes, portadora do Bilhete de Identidade número seis milhões duzentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e sete, e Contribuinte Fiscal número cento e vinte e um milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e cinquenta e quatro, casada, sob o regime de Comunhão Geral, com Fernando Jorge Faria



Baptista Antunes, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões novecentos e oitenta e um mil cento e nove, e Contribuinte Fiscal número cento e dezanove milhões trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro, residentes em Campo Raso - Sintra;-----

Terceiro - António Carlos dos Reis Rodrigues, portador do Bilhete de Identidade número cinco milhões cento e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa, e Contribuinte Fiscal número cinquenta e seis milhões novecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco, casado, sob o regime de Comunhão de Adquiridos, com Helena Maria Pacheco Garcia dos Reis Rodrigues, portadora do Bilhete de Identidade número seis milhões cinquenta e seis mil novecentos e dezassete, e Contribuinte Fiscal número cento e vinte milhões novecentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois, relativamente à qual é exibida declaração de consentimento conjugal, residentes na Estrada de São Romão - Lourel - Sintra;-----

Quarto - Maria Elisa Gomes Rodrigues Casinhas, portadora do Bilhete de Identidade número cinco milhões duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete, e Contribuinte Fiscal número cento e quarenta e seis milhões seiscentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e seis, casada, sob o regime de Comunhão Geral, com Eduardo Duarte Casinhas, portador do Bilhete de Identidade número trezentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e três, e Contribuinte Fiscal número cento e dezassete milhões trezentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e três, o qual conferiu a Fernando Jorge Faria Baptista Antunes, poderes especiais para o representar neste acto para dar o seu consentimento conjugal, residentes em Campo Raso - Sintra. -----

Os acima identificados, Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, são representados neste acto pelo seu procurador, o marido da Segunda Contratante, Fernando Jorge Faria Baptista Antunes, o qual também intervém dando o seu consentimento conjugal; -----

Quinto - Anabela dos Reis Rodrigues Conceição Cabeleira, portadora do Bilhete de Identidade número quatro milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito, emitido em

doze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e quinze milhões seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito, casada, sob o regime de Comunhão de Adquiridos, com Francisco Manuel da Conceição Cabeleira, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões seiscentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e cinco, emitido em sete de Julho de mil novecentos e noventa e dois, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e quinze milhões seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e seis, outorgando a mulher por si e intervindo o seu marido dando o seu consentimento conjugal, residentes na Estrada de São Romão, dez, Lourel - Sintra; -----

Sexto - Maria Teresa Duarte da Silva Rodrigues, viúva, portadora do Bilhete de Identidade número um milhão duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta, emitido em dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e dois, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e cinco milhões quinhentos e doze mil quinhentos e setenta e cinco, residente na Rua Actor José Ricardo, número quinze - primeiro, em Sintra; -----

Sétimo - Carlos Luís da Silva Rodrigues Zenida, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e seis, emitido em vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e sete, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e oitenta e sete milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove, casado, no regime de Comunhão de Adquiridos, com Paula Cristina Correia Fernandes Zenida, portadora do Bilhete de Identidade número oito milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis, emitido em vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e sete, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número duzentos milhões quatrocentos e vinte e três mil novecentos e trinta e dois, relativamente à qual é exibida declaração de consentimento conjugal, residentes na Rua da Milharada, Lote C - Segundo A, em Massamá; -----

Oitavo - Olívia Isabel da Silva Rodrigues, solteira, maior, portadora do Bilhete de Identidade número seis milhões sessenta e um mil seiscentos e seis, emitido em vinte e seis de Agosto de



mil novecentos e noventa e sete, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e um milhões novecentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco, residente na Rua do Moinho, número dezoito - rês-do-chão esquerdo, Algueirão; -----

Nono - Maria Teresa da Silva Rodrigues, solteira, maior, portadora do Bilhete de Identidade número sete milhões quarenta e três mil trezentos e setenta e dois, emitido em dezassete de Abril de mil novecentos e noventa e oito, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e oitenta e seis milhões setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois, residente na Rua Actor José Ricardo, número quinze - primeiro, Sintra.-----

Os acima identificados, Sexto, Oitavo e Nono, são representados neste acto pelo Sétimo, Carlos Luís da Silva Rodrigues, que também outorga por si e com declaração de consentimento conjugal de sua mulher, Paula Cristina Correia Fernandes Zenida, acima identificada; -----

Décimo - Deolinda Maria Duarte Rodrigues, viúva, portadora do Bilhete de Identidade número um milhão duzentos e vinte e nove mil e vinte e três, emitido em trinta e um de Outubro de mil novecentos e noventa, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e dez milhões cento e vinte mil trezentos e dez, residente na Estrada Principal, número vinte e três, Campo Raso - Sintra; -----

Décimo - Primeiro - Maria Olívia Duarte Rodrigues Faustino, casada, no regime de Comunhão de Adquiridos, com Raúl Rodrigues Faustino, relativamente ao qual é exibida declaração de consentimento conjugal, portadora do Bilhete de Identidade número seis milhões cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e nove, emitido em vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e três, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e cinquenta e cinco milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e dois, residentes na Estrada Principal, número vinte e três, Campo Raso - Sintra; -----

Décimo Segundo - Carlos Eduardo Duarte Gomes Rodrigues, solteiro, maior, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e nove,

emitido em dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e três, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e vinte e seis milhões trezentos e setenta e quatro mil e quarenta, que outorga por si e como procurador dos acima Décima e Décima Primeira Outorgantes e com declaração de consentimento conjugal do marido da Décima Primeira Outorgante, residente na Estrada Principal, número vinte e três, Campo Raso - Sintra;-----

Décimo Terceiro - Júlio Gomes Rodrigues, viúvo, portador do Bilhete de Identidade número um milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e um, emitido em um de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e dez milhões cento e vinte mil trezentos e trinta e sete, residente em Campo Raso - Sintra;-----

Décimo Quarto - Isolda Olívia da Silva Rodrigues Zenida, solteira, maior, portadora do Bilhete de Identidade número sete milhões oitocentos e onze mil novecentos e quarenta e seis, emitido em oito de Setembro de mil novecentos e noventa e três, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número dezoito milhões quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e nove, residente em Campo Raso - Sintra;-----

Décimo Quinto - Maria de Deus da Silva Gomes Rodrigues Zenida, solteira, maior, portadora do Bilhete de Identidade número oito milhões quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e dois, emitido em dezanove de Março de mil novecentos e noventa e seis, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e oitenta e cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e sete, residente em Campo Raso - Sintra;-----

Décimo Sexto - Tristão Carlos da Silva Gomes Rodrigues Zenida, casado, sob o regime de Comunhão de Adquiridos, com Alexandra Maria da Silva Cernadas Zenida, portador do Bilhete de Identidade número oito milhões quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e quinze, emitido em dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e sete, em Lisboa, e Contribuinte Fiscal número cento e noventa e três milhões oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta, que outorga por si e com declaração de consentimento de sua mulher e como procurador dos acima



identificados, Décimo Terceiro, Décimo Quarto e Décimo Quinto Outorgantes.-----

Como segundos outorgantes;-----

É celebrado de livre vontade e de boa fé o presente acordo que as partes afirmam pretender pontual e integralmente cumprir, constituído pelas cláusulas seguintes:-----

-----Primeira-----

Os segundos outorgantes são os proprietários do prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número quatro mil trezentos e quarenta e nove, com inscrição de transmissão registada pela inscrição G - Um, com a área de catorze mil setecentos e vinte metros quadrados.-----

-----Segunda-----

Nos termos e condições do presente protocolo os segundos outorgantes vendem ao primeiro parte do terreno que constitui o prédio identificado na cláusula precedente delimitado a traço encarnado na planta anexa e que deste protocolo faz parte integrante, com uma área aproximada de onze mil metros quadrados, a pormenorizar com a operação de loteamento a que se refere a cláusula oitava.-----

-----Terceira-----

O primeiro outorgante aceita adquirir o referido prédio, após o cumprimento de todas as formalidades legais, mediante o pagamento de oitenta milhões de escudos. -----

-----Quarta-----

Compromete-se ainda o primeiro outorgante a autorizar a ocupação da parte sobrante do prédio identificado na cláusula primeira, com construção destinada a actividades de terciário, mediante pretensão nesse sentido a deduzir e a apreciar nos termos das Leis e Regulamentos em vigor. ----

-----Quinta-----

Os segundos outorgantes declaram-se cientes de que, independentemente de quaisquer outras condicionantes técnicas, administrativas ou imediatamente decorrentes da Lei, a ocupação na

parte do prédio que constitui objecto do presente protocolo não pode exceder a área de mil e quinhentos metros quadrados acima do solo.-----

-----Sexta-----

A alienação aqui comprometida tem como justificação a utilização do terreno para edificação de um empreendimento destinado a cumprir o programa de realojamento da Câmara Municipal de Oeiras, reconhecendo o primeiro outorgante o direito dos segundos à rectrocessão mediante a devolução dos montantes recebidos, no caso de a parcela a que se refere a cláusula segunda, ser afectada a qualquer outro fim.-----

-----Sétima-----

Compromete-se ainda o primeiro outorgante a desistir, no prazo de trinta dias contados da assinatura do presente protocolo, do processo de expropriação que impende sobre o terreno comunicando a desistência ao Tribunal por onde correm os respectivos termos, renunciando os segundos outorgantes à eventual indemnização a que tivessem direito nos termos do número dois, do artigo octogésimo quarto, do Código das Expropriações em vigor.-----

-----Oitava-----

Compete aos segundos outorgantes proceder ao requerimento para loteamento do terreno mediante a elaboração do estudo urbanístico que articularão com os serviços da Câmara Municipal de Oeiras, de forma a permitir a divisão material e jurídica da propriedade.-----

-----Nona-----

Os segundos outorgantes comprometem-se a requerer a licença de loteamento através da apresentação dos pertinentes projectos no prazo máximo de cento e vinte dias contados da assinatura do presente acordo-----

-----Décima-----

Sem prejuízo do disposto na cláusula antecedente, os segundos outorgantes autorizam desde já o primeiro a tomar posse da parcela de terreno necessária à promoção do empreendimento de



habitação social e a desenvolver nela quaisquer trabalhos preparatórios através dos seus Serviços, ou de quaisquer outras entidades por si contratadas para o efeito. -----

-----Décima Primeira-----

O montante a que se refere a parte final da cláusula terceira, será pago pelo primeiro outorgante ao representante que para o efeito os segundos outorgantes designarem, da seguinte forma: -----

a) Cinquenta por cento, dez dias úteis após o “visto” do Tribunal de Contas no presente protocolo, a título de sinal e início de pagamento. -----

b) Os restantes cinquenta por cento, na data da escritura a realizar no Notário Privativo da Câmara Municipal de Oeiras, mediante convocação para o efeito por parte desta com uma antecedência mínima de dez dias úteis, e sempre após aprovação definitiva do projecto de loteamento que consinta a autonomização predial da parcela identificada na cláusula segunda-----

-----Décima Segunda-----

Os segundos outorgantes dão o seu incondicional e irrevogável consentimento a que, na obrigação da aquisição do terreno se subrogue entidade que, no quadro dos instrumentos legais em vigor, pretenda desenvolver operação com vista à construção de habitação para realojamento em conformidade com os programas camarários, designadamente mediante a celebração do Contrato de Desenvolvimento da Habitação. -----

-----Décima Terceira-----

Na parte em que as cláusulas sejam compatíveis com essa natureza, o presente protocolo vale, para todos os efeitos, como contrato-promessa. -----

-----Décima Quarta-----

Para resolução de quaisquer litígios ou controvérsias que surjam na interpretação ou execução do presente acordo as partes rejeitam qualquer outro foro que não o da Comarca de Oeiras, sem prejuízo de tentativa prévia de conciliação perante comissão paritária para o efeito constituída pelas partes.-----

Feito, em triplicado, nos Paços do Município aos vinte e nove dias de Julho de mil novecentos e noventa e oito, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Oeiras e Assembleia Municipal, em suas reuniões realizadas nos dias vinte e cinco de Março e vinte de Abril de mil novecentos e noventa e oito.-----

Primeiro Outorgante -----

Segundos Outorgantes”.-----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

44 - VOTO DE PESAR E ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO A AMÁLIA RODRIGUES: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A morte de Amália Rodrigues a todos nos tocou. Amália era uma personalidade de raríssimas qualidades. Entre elas, e talvez a mais visível, tinha a intuição e a grande capacidade de interpretar o sentimento e a alma de um povo, juntando a sua admirável voz, ao talento dos nossos poetas. -----

----- Fadista oriunda dos meios mais humildes da cidade de Lisboa, começou por ser a cantora do povo de Lisboa, muito antes de se tornar, na voz de Portugal, levada aos quatro cantos do mundo. -----

----- A sua carreira fê-la ultrapassar em muito os limites do bairro e da cidade onde nasceu, tornando universais os mais puros sentimentos portugueses. A mesma rara genialidade, com que nos transportava, através das suas interpretações musicais, para uma estética do fado, de rara beleza e fascínio. -----

----- Importa honrar a sua memória, respeitando o seu passado e o que deu à cultura portuguesa e à afirmação de Portugal no Mundo. Com rigor e respeito. E tolerância, mesmo perante os aproveitamentos, dos que lhe reconhecem agora, qualidades que não ousaram dar a conhecer em vida. -----

----- Com a sua morte, desaparece uma das mais significativas referências da canção e da cultura nacionais. Curvemo-nos respeitosamente perante a sua memória e o legado que deixou ao País que tanto amou. -----

----- Em atenção ao que antecede a Câmara Municipal de Oeiras delibera o seguinte:-----

----- Um - Manifestar um voto de pesar pelo falecimento de Amália Rodrigues. -----

----- Dois - Atribuir um topónimo a Amália da Piedade Rodrigues , como homenagem do Município de Oeiras, àquela que foi durante décadas um dos símbolos de Portugal no Mundo.” -



-----II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

45 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO AO MÚSICO ALAIN OULMAN: -----

----- I -O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Não se pode falar de Amália Rodrigues sem falar do músico Alain Oulman. -----

----- Municípe de Oeiras, filho de pais franceses, nasceu no Dafundo, a quinze de Junho de mil novecentos e vinte e oito, e morreu em Paris a vinte e nove de Março de mil novecentos e noventa. Preso pela PIDE nos anos sessenta, por dar guarida aos opositores ao regime de Salazar, foi autor de muitas das músicas das canções interpretadas por Amália Rodrigues, tendo marcado a sua carreira, principalmente na década de sessenta, musicando Camões, Fernando Pessoa, Alexandre O’Neil, Manuel Alegre, Ary dos Santos e David Mourão Ferreira. -----

----- Nesse sentido, pelas razões anteriormente apresentadas, dado o papel que o artista desempenhou durante a sua vida, em prol da música e da cultura portuguesa, proponho: -----

----- Um - Que seja atribuído um topónimo a Alain Oulman, como homenagem do Município de Oeiras, àquele que foi um dos mais distintos homens do fado neste século”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**46 - ENCARGOS FINANCEIROS DE 1998 QUE FICARAM POR PAGAR EM 15 DE JANEIRO
DE 1999:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Determina o artigo vigésimo oitavo, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, de oitenta e três, de vinte e um de Julho, que os encargos regularmente assumidos relativos a anos anteriores serão satisfeitos de conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que for efectuado o pagamento. -----

----- Proponho o pagamento das facturas constantes da relação junta ao processo que totalizam trezentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis escudos, à medida das disponibilidades financeiras da Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como, aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

47 - APROVAÇÃO DA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DO ELÉCTRICO-BAR, SITUADO NO JARDIM MUNICIPAL DE OEIRAS E RESPECTIVOS PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Considerando que o equipamento municipal designado por Eléctrico-Bar, sito no Jardim Municipal de Oeiras se encontra devoluto e que é preocupação da Câmara Municipal de Oeiras afectar os seus equipamentos à sua vocação pública e à sua exploração comercial racional, propõe-se a abertura de concurso público para a atribuição do direito ao arrendamento do Eléctrico-Bar. -----

----- Para o efeito procedeu-se à elaboração dos documentos que instruem o concurso, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, prevendo-se como valor meramente indicativo de renda, a quantia de cinquenta mil escudos. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar a abertura de concurso; -----

----- b) Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

48 - BOLSAS DE ESTUDO PARA FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA - UNIVERSIDADE ATLÂNTICA:

----- I - A Senhora Vereadora Teresa Zambujo apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução-----

----- A Universidade Atlântica , de que a Câmara é accionista, tem vindo a constituir-se, desde a sua criação, como um factor de prestígio acrescido para o Concelho e para a própria Câmara.

----- A adopção de estratégias educativas de qualidade, expressa na criação de cursos de elevado valor científico e actualidade têm contribuído decisivamente para a valorização da oferta educativa do Concelho.

----- Dois - Proposta -----

----- Dois.um - Como apoio aos funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados que pretendam prosseguir a sua formação académica em cursos da Universidade, submete-se à apreciação do Executivo Camarário a atribuição de Bolsas de Estudo, para o ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, de acordo com as normas apresentadas.

----- Dois.dois - Aprovação em minuta.” -----

-----Bolsas de Estudo -----

----- Para Funcionários da C.M.O. e Serviços Municipalizados -----

-----Universidade Atlântica -----

-----Normas de Atribuição -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, no ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, atribui Bolsas de Estudo aos seus funcionários e dos Serviços Municipalizados de



Água e Saneamento de Oeiras e Amadora que frequentem a Universidade Atlântica. -----

-----O montante da Bolsa corresponde aos encargos com a matrícula e propinas relativas a cada ano lectivo do respectivo curso e manter-se-á até à respectiva conclusão se preenchidas as condições seguintes:-----

-----Um-----

-----Requisitos para a Candidatura -----

-----a) Ser funcionário da Câmara Municipal de Oeiras ou dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora. -----

-----b) Aproveitamento escolar no ano sequente à primeira matrícula, sendo para esse efeito considerado aproveitamento escolar a transição para o ano seguinte com aprovação em todas as disciplinas ou em todas menos uma. -----

-----c) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino. -----

-----Dois-----

-----Condições de Candidatura-----

-----a) Apresentação de requerimento de candidatura, conforme modelo fornecido pela Universidade Atlântica. -----

-----b) Declaração comprovativa da qualidade de funcionário.-----

-----c) A candidatura deverá ser apresentada anualmente, para efeitos de renovação e apreciação da manutenção dos quesitos.” -----

-----II - A Câmara por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**49 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO
DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITUADA EM CARNAXIDE -
RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 19.06.96: -----**

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Considerando que em reunião camarária realizada no dia dezanove de Junho de mil novecentos e noventa e seis, foi aprovada a desafectação do domínio público e integração no domínio privado do município de uma parcela de terreno situada em Carnaxide, a qual seria alienada à firma Construções de Santa Cruz, de António A. Ribeiro & Ribeiro, Limitada.-----

----- Considerando que a referida parcela de terreno se destina à construção de piscinas para uso e exploração por parte da Associação dos Condóminos dos Lotes A um e A dois, do Largo Frederico de Freitas, em Carnaxide. -----

----- Foi solicitado pelas duas entidades atrás referidas, que a escritura de compra e venda fosse celebrada com a mencionada Associação, porém, o preço de oito milhões e sessenta e um mil escudos, devido pela venda da parcela de terreno em causa, seria pago pela firma Construções de Santa Cruz, de António A. Ribeiro & Ribeiro, Limitada, que assume perante a Associação e a Câmara, as responsabilidades inerentes à construção das piscinas, proponho: -----

----- Primeiro - Que seja aprovada a venda de uma parcela de terreno com a área de seiscentos metros quadrados, situada no Largo Frederico de Freitas, em Carnaxide, destinada à construção de piscinas, à Associação dos Condóminos dos Lotes A-um e A-dois, do Largo Frederico de Freitas, em Carnaxide, pelo preço de oito milhões e sessenta e um mil escudos, valor a liquidar pela firma Construções de Santa Cruz, de António A. Ribeiro & Ribeiro, Limitada. -----

----- Segundo - Que esta proposta seja aprovada em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



----- Nesta votação não participaram o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Luís Pires,
por ausência momentânea. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**50 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE PORTO SALVO - BAIRRO DO CDH
- EM TALAÍDE:**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “Existindo arruamentos do programa CDH em Talaíde, para os quais é necessário atribuir designações topográficas, proponho à Câmara a aprovação dos topónimos a seguir discriminados, de que se juntam as respectivas biografias e para os quais não foi dada resposta até à presente data pela Junta de Freguesia de Porto Salvo ao nosso ofício número vinte e três mil oitocentos e sessenta e um, datado de vinte e sete de Maio de noventa e nove:-----

----- Avenida Lopo Soares de Albergaria - Navegador e Capitão-Mor da Armada - Século dezasseis - dezassete -----

----- Arruamento com início na Estrada de Talaíde e fim no Bairro Casal de Choca. -----

----- Avenida Diogo Lopes de Sequeira - Navegador e Governador da Índia (mil quatrocentos e sessenta e seis/mil quinhentos e trinta) -----

----- Arruamento com início na Avenida Lopo Soares de Albergaria e fim na Avenida Gaspar Corte Real. -----

----- Avenida Gaspar Corte Real - Navegador (Século quinze) -----

----- Arruamento com início e fim na Avenida Diogo Lopes Sequeira. -----

----- Alameda Jorge Alvares - Navegador (Século dezasseis) -----

----- Arruamento com início e fim na Avenida Gaspar Corte Real. -----

----- Alameda Diogo de Teive - Navegador e Descobridor (Século quinze) -----

----- Arruamento com início na Avenida Diogo Lopes de Sequeira e fim sem saída. -----

----- Rua Nuno Tristão - Navegador (Século quinze) -----

----- Arruamento com início na Avenida Diogo Lopes de Sequeira e fim sem saída. -----



-----Rua Gonçalo Afonso - Navegador (Século quinze)-----

-----Arruamento com início na Avenida Diogo Lopes de Sequeira e fim sem saída.-----

-----Rua Antão Gonçalves - Navegador (Século dezasseis)-----

-----Arruamento com início na Avenida Diogo Lopes de Sequeira e fim sem saída.” -----

-----“Curriculum de Topónimo -----

-----Nome: Lopo Soares de Albergaria -----

-----Data de Nascimento:... -----

-----Falecido:... -----

-----Actividade Profissional - Navegador e Capitão-Mor da Armada -----

-----Capitaneou a armada que partiu para a Índia em vinte e dois de Abril de mil quinhentos e um e venceu mulçumanos de Calecute, tendo regressado em mil quinhentos e cinco.-----

-----Nomeado terceiro governador da Índia , sucedeu, em mil quinhentos e quinze a Afonso de Albuquerque, contra o qual conseguiu indispor o monarca (este posteriormente corrigiu a sua atitude). Inimigo pessoal do seu antecessor, preocupou-se não só em destruir a obra por ele empreendida mas também em o suplantar em feitos de bravura, o que não conseguiu. Fracassou no Mar Vermelho (mil quinhentos e dezassete), mas teve êxito na fundação de uma fortaleza em Colombo, Ceilão. Honesto, mas pouco clarividente e malquisto de todos, voltou ao reino em mil quinhentos e dezanove.” -----

-----“Curriculum de Topónimo -----

-----Nome: Diogo Lopes de Sequeira -----

-----Data de Nascimento: mil quatrocentos e sessenta e seis, no Alandroal -----

-----Falecido: catorze de Outubro de mil quinhentos e trinta -----

-----Actividade Profissional - Governador da Índia (mil quinhentos e dezoito a mil quinhentos e vinte e um)-----

----- Fidalgo da casa real e almotacé da corte, foi enviado à Índia em mil quinhentos e nove, para atingir Malaca, falhando na sua missão de assentar amizade com o soberano local devido a intrigas dos mulçumanos, vendo-se obrigado a ali deixar como reféns vinte e sete homens, que viriam a ser libertados por Afonso de Albuquerque.

----- Regressado ao reino em mil quinhentos e dez, serviu na armada do Norte de África. Socorreu Arzila e tomou parte nas expedições contra Targa e Araiana.

----- Governador da Índia (mil quinhentos e dezoito a mil quinhentos e vinte e um), organizou uma embaixada ao Imperador da Etiópia e fundou a Fortaleza de Chaul para manter em respeito o poderoso reino de Cambaia.”

----- “Curriculum de Topónimo -----

----- Nome: Gaspar Corte Real -----

----- Data de Nascimento:... -----

----- Falecido:... -----

----- Actividade Profissional - Navegador -----

----- Navegador português que, em mil quatrocentos e setenta e dois, descobriu o Canadá a que deu o nome de Terra Verde;

----- Na segunda viagem, que empreendeu no ano seguinte, tanto se aventurou para o Norte, que não mais houve notícias dos seus navios nem as quatro naus que El-Rei D. Manuel I, enviou à procura dele, em mil quinhentos e dois e mil quinhentos e três.” ----- .

----- “Curriculum de Topónimo -----

----- Nome: Jorge Alvares -----

----- Data de Nascimento:... -----

----- Falecido: oito de Julho de mil quinhentos e vinte e um, em Cantão -----

----- Actividade Profissional - Navegador -----

----- Feitor dos mares da China. Foi o primeiro português a atingir a China, em mil



quinhetos e treze. Navegou para ali num junco novo que viera do Pegu, fazendo a viagem por iniciativa de Rui de Brito Palatim, primeiro capitão português de Malacata.

Aportou à ilha de Tanau, perto de Cantão, onde deixou um padrão e um filho sepultado. Era versado na língua malaia.

Em mil quinhentos e vinte combateu o rei de Bintão, nos arredores de Malaca. Faleceu na sua terceira viagem à ilha aonde aportara oito anos antes, tendo sido sepultado junto ao padrão que tinha erguido.”

“Curriculum de Topónimo

Nome: Diogo de Teive

Data de Nascimento:...

Falecido:...

Actividade Profissional: Descobridor (Século quinze)

Escudeiro do Infante Dom Henrique, em um de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, desembarcou na Ilha Terceira onde foi um dos primeiros colonizadores.

Em busca da passagem do nordeste, fez duas expedições às águas da Terra Nova. Na primeira viagem , em mil quatrocentos e cinquenta e três, com o seu filho João de Teive, descobriu as ilhas ocidentais do arquipélago dos Açores, designadas em mil quatrocentos e sessenta por Ilhas de São Tomás e de Santa Iria, em mil quatrocentos e setenta e quatro designadas Ilhas Foreiras, posteriormente tomaram a designação de Flores e Corvo.”

“Curriculum de Topónimo

Nome: Nuno Tristão

Data de Nascimento:...

Falecido:...

Actividade Profissional - Navegador (Século quinze)

Navegador henriquino. Cavaleiro e criado de câmara do Infante D. Henrique,

participou pelo menos em quatro viagens.-----

----- Em mil novecentos e quarenta e um ultrapassou o limite dos descobrimentos anteriores e atingiu o Cabo Branco; em mil quatrocentos e quarenta e três as ilhas Adegete e das Garças; em mil quatrocentos e quarenta e quatro chegou à área entre os rios Níger e Senegal; em mil quatrocentos e quarenta e seis navegou até ao rio Grande (Geba ou Gâmbia?), onde veio a ser morto com muitos dos seus companheiros pelas setas ervadas dos indígenas, que perseguiam no intuito de fazer cativos.”-----

----- “Curriculum de Topónimo -----

----- Nome: Gonçalo Afonso -----

----- Data de Nascimento:... -----

----- Falecido: mil quatrocentos e quarenta e quatro -----

----- Actividade Profissional - Navegador (Século quinze) -----

----- Também conhecido por Gonçalo de Sintra e Gonçalo Afonso de Sintra .-----

----- Moço de estrebaria do Infante D. Henrique, acompanhou Nuno Tristão na descoberta do Cabo Branco, em mil quatrocentos e quarenta e um. Capitaneando uma expedição às ilhas de Naar e Tider, ao sul do rio do Ouro, morreu em combate com os indígenas, supõe-se na angra que tem o seu nome (Gonçalo de Sintra).-----

----- Esta angra, segundo uma carta náutica italiana dos fins do Terceiro Quartel do Século Quinze, situa-se entre o rio do Ouro e a Pedra da Galé.” -----

----- “Curriculum de Topónimo -----

----- Nome: Antão Gonçalves -----

----- Data de Nascimento:... -----

----- Falecido:... -----

----- Actividade Profissional - Navegador (Século quinze) -----

----- Navegador henriquino. Guarda-roupa do Infante D. Henrique, este incumbiu-o em



mil quatrocentos e quarenta e um de ir ao rio do Ouro tomar peixe e peles de lobos-marinhos.----

-----Foi o primeiro a trazer cativos. Apesar de bem tratados, um deles, chefe local, desejou voltar às suas terras e Antão Gonçalves levou-o na viagem seguinte em mil quatrocentos e quarenta e quatro.-----

-----Em mil quatrocentos e quarenta e cinco fez a terceira viagem ao rio do Ouro, com o intuito de obter notícias da Índia e do Preste João e para tentar estabelecer relações com os Mouros. -----

-----Foi depois Alcaide de Tomar e escrivão da puridade.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

51 - PAGAMENTO DE FACTURA AOS CTT: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Propõe-se o pagamento da factura número cinquenta e quatro milhões cem mil quinhentos e cinquenta e sete no valor de três milhões cento e trinta e sete mil e seiscentos escudos referente aos mailings enviados durante o mês de Julho passado, sendo estes os seguintes: -----

----- Correspondência Endereçada: -----

----- Folheto: Espelho Meu, Haverá Algum Município Mais Ecológico Do Que Eu ? -----

----- Data de entrega: seis de Julho de noventa e nove -----

----- Quantidade: catorze mil exemplares -----

----- Peso: setenta e cinco gramas - cinquenta e três escudos por exemplar -----

----- Total : setecentos e quarenta e dois mil escudos -----

----- Folheto: Espelho Meu, Haverá Algum Município Mais Ecológico do Que Eu ? -----

Segunda entrega -----

----- Data de entrega: nove de Julho de noventa e nove -----

----- Quantidade: cinquenta mil exemplares -----

----- Peso: setenta e cinco gramas - cinquenta e três escudos por exemplar -----

----- Total: dois milhões seiscentos e cinquenta mil escudos -----

----- Valor da Correspondência Endereçada: três milhões trezentos e noventa e dois mil escudos -----

----- Desconto: sete vírgula cinco por cento: duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos escudos -----

----- Total Absoluto: três milhões cento e trinta e sete mil e seiscentos escudos -----

----- Propõe-se a aprovação desta parte da acta em minuta.”-----



-----II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

52 - CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS E O LINDA-A-PASTORA SPORTING CLUBE:

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras ciente da importância que o associativismo desportivo representa ao nível do Município, enquanto uma das principais vias de acesso das populações à prática desportiva, disponibiliza, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, apoios financeiros e logísticos, segundo um conjunto de princípios e critérios de apoio definidos. Estes apoios visam reconhecer o esforço e trabalho que desenvolvem junto da comunidade.-----

----- Incluído neste programa encontra-se o sub-programa de construção, beneficiação e remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas que engloba três vertentes: -----

----- - Elaboração de programas e projectos para construção de novas instalações;-----

----- - Apoio financeiro à construção de novas instalações; -----

----- - Comparticipação na execução de obras de beneficiação e remodelação de instalações.-----

----- Enquadrado neste sub-programa, foi efectuada uma avaliação da ampliação e remodelação a efectuar no edifício sede do Linda-a-Pastora Sporting Clube, colectividade sediada em Linda-a-Pastora, necessitando de obras de melhoramento das condições em que funcionam e também dos espaços para os sócios, tendo sido posteriormente elaborado projecto pelo Gabinete de Projectos Especiais.-----

----- Assim, tendo em atenção a importância do trabalho que a colectividade desenvolve e poderá desenvolver com as instalações recuperadas, a Câmara irá comparticipar as referidas obras. Neste âmbito, junto se submete para aprovação por parte da Câmara, a proposta de minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a ser celebrado entre as partes, onde se



estabelece o regime de responsabilidades de ambas as entidades.” -----

-----“Contrato-Programa-----

-----de-----

-----Desenvolvimento Desportivo-----

-----Um-----

-----Introdução-----

Os poderes públicos têm obrigações definidas no âmbito do acesso dos cidadãos ao desporto, devendo por isso definir uma política desportiva por forma a permitir e viabilizar o mesmo. -----

Assim, reconhecendo a importância que o desporto assume na sociedade actual, como factor de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica e também como actividade profissional que suscita crescente interesse público e empresarial, a Orgânica e Plano de Actividades da Câmara Municipal de Oeiras contemplam uma atenção e actuação específicas relativamente a tal sector, de modo a acompanhar os demais objectivos a que o Executivo se propõe. -----

E ciente de que o desporto constitui também um espaço de convívio e de tolerância onde se cultivam princípios éticos e democráticos capazes de combater a crise de valores e de desinserção e exclusão visíveis em consideráveis áreas de sociedade portuguesa, prevê o Plano de Actividades da Câmara Municipal de Oeiras o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento desportivo em que a construção e recuperação de equipamentos desportivos são factores essenciais.-----

A concretização de tal política exige a conjugação e coordenação de esforços das entidades públicas e privadas, com vocação para a área do desporto, designadamente das autarquias e das colectividades desportivas, assumindo a participação em projectos de investimentos, mediante contrato-programa, uma das formas de colaboração de maior relevância prática. -----

Assim: -----

-----Dois-----

-----Justificação-----

O Linda-a-Pastora Sporting Clube pretende levar a cabo obras de ampliação e remodelação da sede social de forma a proporcionar aos seus praticantes e população em geral adequadas condições de acesso aos serviços prestados nesta infra-estrutura, contribuindo para a melhoria e diversificação da oferta de equipamentos que servem a localidade.

Dado o reconhecido interesse público de tal instalação e a sua relevância no contexto da rede de equipamentos que serve o concelho, nomeadamente no local onde se encontra sediado, justifica-se o apoio da Câmara Municipal de Oeiras à obra referida.

-----Três-----

-----Articulado-----

Assim, considerando que a Câmara Municipal de Oeiras tem, por atribuição, conceber, coordenar e apoiar, técnica e financeiramente, e sem prejuízo das competências cometidas por lei a outras entidades, um programa integrado de construção e recuperação do equipamento e das infra-estruturas desportivas;

Considerando a natureza, fins e atribuições do Linda-a-Pastora Sporting Clube, no âmbito do desenvolvimento do desporto, contribuindo, designadamente, para a promoção e criação de condições de acesso da população local a uma prática desportiva regular;

Nos termos e ao abrigo do regime estabelecido pelo Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e dois, de noventa e um, de seis de Novembro:

Entre:

Um - A Câmara Municipal de Oeiras, adiante designada por Câmara ou primeiro contratante, devidamente representada pelo seu Presidente, Doutor Isaltino Afonso de Moraes;

Dois - O Linda-a-Pastora Sporting Clube, adiante designado por Linda-a-Pastora ou segundo contratante e devidamente representada pelo seu Presidente, José Manuel Piedade Alves Isidro; - é celebrado o presente contrato de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas



seguintes: - -----

-----Cláusula Primeira-----

-----Objecto-----

Um - O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a realização da obra de ampliação e remodelação da sede social.-----

Dois - A execução da obra referida no número anterior será assegurada pelo segundo contratante, de acordo com a localização e os elementos do projecto aprovados.-----

-----Cláusula Segunda-----

-----Custo das Obras-----

Um - Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula primeira, com o custo estimado de obra de vinte e dois milhões de escudos, é concedida pelo primeiro contratante ao segundo contratante, que a aceita, a comparticipação de dezasseis milhões de escudos, líquidos para o primeiro contratante, e que será proporcionalmente reduzida caso o custo da obra seja inferior ao atrás indicado.-----

Dois - No contexto do custo total da obra a realizar, o segundo contratante assume pelo presente contrato-programa a responsabilidade pela conclusão integral do plano de desenvolvimento desportivo a que se reporta a cláusula primeira.-----

-----Cláusula Terceira-----

-----Regime de Comparticipação-----

Para a prossecução do plano de desenvolvimento desportivo definido na cláusula primeira, a comparticipação do primeiro contratante será realizada como se segue:-----

a) sob a forma de subsídio, mediante a apresentação de autos de medição e vistoria.-----

-----Cláusula Quarta-----

-----Prazo do Contrato-----

O presente Contrato-Programa vigorará pelo prazo necessário à conclusão do equipamento

designado no objecto do contrato.

-----Cláusula Quinta-----

-----Revisão do Contrato-Programa-----

Qualquer alteração ou adaptação, pelo segundo contratante, dos termos ou dos resultados previstos neste plano de desenvolvimento desportivo carece de prévio acordo escrito do outro contratante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação deste contrato-programa, exceptuando-se desta obrigatoriedade as situações que ao abrigo do número dois, do artigo décimo quinto do Decreto-Lei quatrocentos e trinta e dois, de noventa e um, de seis de Novembro, admitem sempre revisão.

-----Cláusula Sexta-----

-----Cessação do Contrato-Programa-----

A Cessação do presente contrato-programa ocorrerá caso se verifique alguma das situações previstas no número um, do artigo décimo sexto, do Decreto-Lei quatrocentos e trinta e dois, de noventa e um, de seis de Novembro.

A resolução do contrato-programa efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo contratante, por carta registada com aviso de recepção, e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo título de participação.

-----Cláusula Sétima-----

-----Caducidade do Contrato-Programa-----

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objecto.

-----Cláusula Oitava-----

-----Execução e Apoio Técnico-----

Um - A execução e controlo técnico das obras serão asseguradas pelo segundo contratante.

Dois - O primeiro contratante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos



trabalhos, pode fornecer apoio técnico suplementar quando solicitado pela parte contratante, em qualquer das outras fases de execução do plano de desenvolvimento desportivo objecto deste contrato-programa. -----

-----Cláusula Nona-----

-----Gestão e Manutenção-----

Um - A gestão da infra-estrutura referida na cláusula primeira após as obras objecto do contrato-programa, é da responsabilidade do segundo contratante, que se obriga a mantê-la afecta aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-la de acordo com a filosofia enumerada no mesmo. ---

Dois - A manutenção da infra-estrutura referida na cláusula primeira é da responsabilidade do segundo contratante.-----

Celebrado em Oeiras, aos ... do mês de ... do ano de mil novecentos e noventa e nove, em ... exemplares, que depois de rubricados nas suas páginas, vai ser assinado pelos contratantes, ficando cada uma das partes com um original. -----

O Primeiro Contratante -----

O Segundo Contratante". -----

-----II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta desta parte da acta. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

53 - PAGAMENTO DE FACTURA AOS CTT: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Propõe-se o pagamento da factura número cinquenta e quatro milhões cento e vinte e um mil quinhentos e trinta e seis no valor de quinhentos e vinte e dois mil escudos referente aos mailings enviados durante o mês de Agosto passado, sendo estes os seguintes:-----

----- Correspondência Endereçada: -----

----- - Boletim Municipal número noventa e cinco (Junho de noventa e nove) -----

----- Data de entrega: cinco de Julho de noventa e nove -----

----- Quantidade: três mil exemplares -----

----- Peso: cem gramas - oitenta e seis escudos por exemplar-----

----- Total: duzentos e cinquenta e oito mil escudos.-----

----- Boletim Municipal número noventa e seis (Julho de noventa e nove) -----

----- Data de entrega: nove de Agosto de noventa e nove -----

----- Quantidade: três mil exemplares -----

----- Peso: cento e quarenta gramas - oitenta e oito escudos por exemplar-----

----- Total: duzentos e sessenta e quatro mil escudos.-----

----- Valor da Correspondência Endereçada: quinhentos e vinte e dois mil escudos-----

----- Desconto:...-----

----- Total Absoluto: quinhentos e vinte e dois mil escudos.-----

----- Propõe-se a aprovação desta parte da acta em minuta.”-----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**54 - PARQUEAMENTO PARA DEFICIENTE JUNTO AO Nº 35 DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ
FREDERICO ULRICH, EM LINDA-A-VELHA:-----**

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do requerimento datado de oito de Julho de noventa e nove, registado nesta Câmara em diversos fins sob o número sete mil trezentos e oitenta e um , de noventa e nove, Paulo Jorge Sauanes de Albergaria, morador na Rua Engenheiro José Frederico Ulrich, número trinta e cinco, quarto direito, em Linda-a-Velha, vem solicitar a criação de parqueamento para deficiente, junto ao número trinta e cinco da referida rua, para o veículo de matrícula oitenta e quatro - sessenta - LU.-----

----- Tendo concordado com o exposto na informação número quatrocentos e dezasseis - de noventa e nove , da Divisão de Estudos e Projectos/Trânsito, proponho que a Câmara delibere aprovar: -----

----- - A criação de um lugar provisório de “Parque privativo para deficiente” junto ao número trinta e cinco, da Rua Engenheiro José Frederico Ulrich, em Linda-a-Velha, para o veículo de matrícula oitenta e quatro - sessenta - LU.-----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**55 - PARQUEAMENTO PARA “CARGAS E DESCARGAS” JUNTO AO Nº 14 DA AV^a.
EMBAIXADOR AUGUSTO DE CASTRO, EM OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através de carta registada nesta Câmara sob o número vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove, de noventa e nove, vem o procurador da Modelo Continente Hipermercados, Sociedade Anónima, com sede na Rua João Mendonça, quinhentos e cinco, Senhora da Hora, solicitar a autorização para ocupação, a título provisório, de dois lugares de estacionamento destinado a “cargas e descargas” junto ao estabelecimento situado na Avenida Embaixador Augusto de Castro, número catorze, em Oeiras, das seis horas às nove horas e trinta minutos.----

----- Tendo concordado com o exposto na informação número quinhentos e um, de noventa e nove, da Divisão de Estudos e Projectos/ Trânsito, proponho que a Câmara delibere aprovar: -----

----- - A criação de dois lugar para “cargas e descargas” no parque de estacionamento existente frente ao número catorze, da Avenida Embaixador Augusto de Castro, em Oeiras.-----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

56 - CRIAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA RUA CARLOS LACERDA, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Lopes Neno apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No sentido de melhorar a circulação viária, elaborou a Divisão de Estudos e Projectos - Sector de Trânsito a informação número quinhentos e quinze, de noventa e nove, da Divisão de Estudos e Projectos/ Trânsito com a qual concordo. -----

----- Assim proponho que a Câmara delibere aprovar:-----

----- - A criação de sentido único (sul-norte) na Rua Carlos Lacerda, em Oeiras. -----

----- - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**57 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO SITO NO LOTE 6 - R/C DTO., Bº DOS
NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE ERNESTO MONTEIRO: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “Na sequência do despacho superior exarado à informação número dois mil quinhentos e sessenta, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, de um de Outubro, propõe-se a anulação da atribuição do fogo T Quatro, sito no Lote seis, rés-do-chão direito, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Ernesto Monteiro, aprovada na proposta de deliberação número mil quatrocentos e oitenta e três, de noventa e nove - ponto vinte e dois, da reunião de catorze de Julho de noventa e nove. -----

----- Propõe-se a aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**58 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, LOTE 18, R/C
- DTOº., AO AGREGADO DE BOAVENTURA SANCHES GOMES:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “Na sequência da informação número dois mil trezentos e noventa e oito, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo de tipologia T Quatro, no Bairro de São Marçal, sito na Rua Alberto Osório de Castro, Lote dezoito, rés-do-chão direito, ao agregado de Boaventura Sanches Gomes, residente no Alto dos Agudinhos, número trinta e um. -----

----- Dois - A fixação da renda social no valor de dezanove mil e trinta escudos, entrando em vigor em Dezembro de mil novecentos e noventa e nove. -----

----- Três - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**59 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO NA AV^a. DOS CAVALEIROS, 31-A, 1º, Bº MOINHO DA
PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ VARELA MOURA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “De acordo com os parâmetros definidos na actual Política Habitacional da Câmara e em conformidade com o exposto na informação número dois mil quatrocentos e vinte e sete, de noventa e nove, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição ao agregado de José Varela Moura, residente na Estrada da Circunvalação, número cento e dez, o fogo T Dois, no Bairro Moinho da Portela, na Avenida dos Cavaleiros, número trinta e um - A, primeiro.-----

----- Dois - A fixação da renda social no valor de onze mil duzentos e vinte escudos com início no próximo mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

----- Três - A aprovação desta proposta em minuta.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

60 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA AO AGREGADO DE GERMANO MARIA DE MATOS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico a perspectiva dos arrendatários dos fogos, como potenciais compradores do locado, e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado por parte do comprador abaixo referenciado, proponho: -----

----- Um - A atribuição em regime de venda, do fogo tipo T Três, sito no Bairro Quinta da Politeira, número nove, terceiro andar direito, em Leceia, freguesia de Barcarena, ao seu arrendatário Germano Maria de Matos, pelo preço de sete milhões trezentos e setenta e nove mil escudos, correspondente ao valor máximo de venda pela C.M.O. à data de celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----

----- Dois - Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

61 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA RUA CARLOS VIEIRA RAMOS, 51 - OEIRAS -----

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Considerando que, na sequência de pedido de vistoria foi realizada avaliação do índice de isolamento sonoro para sons de condução aérea da fracção sita na Rua Carlos Vieira Ramos, número cinquenta e um, sétimo esquerdo, em Oeiras;-----

----- Atendendo a que tal avaliação demonstrou que o referido índice é inferior ao valor que consta no regulamento geral do ruído aprovado pelo Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de oitenta e sete, de vinte e quatro de Junho (artigo sexto, número dois, alínea a)); -----

----- Considerando que esta situação põe em causa os direitos ao repouso e descanso dos moradores da referida fracção, os quais se vêm repetidamente queixando junto desta Edilidade, do ruído provocado pelas máquinas do elevador; -----

----- Levando em conta que tal situação poderá pôr em causa a saúde física e psíquica dos moradores da fracção; -----

----- Atendendo a que a génese do problema se situa em parte comum do prédio;-----

----- Dispondo o artigo quinquagésimo primeiro, número dois, alínea d), do Decreto-Lei cem, de oitenta e quatro, de vinte e nove de Março que as “Câmaras Municipais poderão ordenar precedendo vistoria a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas”, propõe-se: -----

----- Um - Que a CMOeiras delibere nos termos das disposições legais citadas, notificar a administração do prédio sito no número cinquenta e um, da Rua Carlos Vieira Ramos, em Oeiras a realizar no prazo de oito dias a contar da data de recepção da notificação, obras de beneficiação que resolvam o problema resultante do mau isolamento da parede.-----

----- Dois - Em caso de incumprimento, para além da participação por contra-ordenação a elaborar nos termos do terceiro parágrafo do artigo centésimo sexagésimo segundo, do



Regulamento Geral das Edificações Urbanas, poderá a CMOeiras nos termos do artigo tricentésimo quadragésimo oitavo, do Código Penal accionar a administração do prédio por crime de desobediência.” -----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto, bem como aprovar em minuta esta parte da acta. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**62 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA AO AGREGADO FAMILIAR DE
TANCREDO JAQUETA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico a perspectiva dos arrendatários de fogos, como potenciais compradores do locado, e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado por parte do comprador abaixo referenciado, proponho: -----

----- Um - A atribuição em regime de venda, do fogo tipo T Um, sito no Bairro do Pombal, Rua Professor Mota Pinto, número um, rés-do-chão esquerdo, em Oeiras, freguesia de Oeiras, ao agregado familiar de Tancredo Jaqueta pelo preço de quatro milhões e quinhentos mil escudos, correspondente ao valor máximo de venda pela C.M.O. à data de celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----

----- Dois - Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A Câmara por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

**63 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA Bº ENCOSTA DA
PORTELA, AO AGREGADO DE LAURA DA SILVA MARTINS QUARESMA:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico a perspectiva dos arrendatários municipais de fogos construídos ao abrigo de Programas de Habitação a Custos Controlados, como potenciais compradores do locado e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado, por parte do morador abaixo referenciado, proponho: -----

----- Um - Atribuição em regime de venda do fogo tipo T Dois, sito no Bairro Encosta da Portela ,Rua Professor Delfim dos Santos, número dois, rês-do-chão esquerdo, freguesia de Carnaxide, ao agregado familiar de Laura da Silva Martins Quaresma, pelo preço de seis milhões seiscentos e dezanove mil escudos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela CMO à data da celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----

----- Dois - Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

64 - CONVERSÃO DE ARRENDAMENTO EM VENDA AO ARRENDATÁRIO RAÚL AUGUSTO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador David Justino: -----

----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda, de que é pressuposto básico a perspectiva dos arrendatários de fogos como potenciais compradores do locado e na sequência da manifestação de interesse pela compra do fogo arrendado, por parte do morador abaixo referenciado, proponho: -----

----- Um - Atribuição em regime de venda do fogo tipo T Dois, sito no Bairro Quinta da Politeira, número nove, terceiro andar esquerdo, em Leceia, freguesia de Barcarena, ao seu arrendatário Raúl Augusto, pelo preço de seis milhões duzentos e três mil escudos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela CMO à data da celebração do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----

----- Dois - Que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

65 - CONCESSÃO DE MEDALHAS A BOMBEIROS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Tavares Salgado apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Nos termos do Regulamento das Condecorações Municipais, actualmente em vigor, e de acordo com a solicitação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, proponho que, em cerimónia solene comemorativa do Centésimo Sexto Aniversário daquela Associação, que terá lugar no próximo dia vinte e quatro de Outubro de noventa e nove, sejam atribuídas as seguintes condecorações aos bombeiros voluntários que se distinguiram pelo zelo, dedicação e exemplar comportamento no exercício do seu cargo, cumulativamente com o número de anos de serviço prestado: -----

----- Uma Medalha Municipal de Dedicação Pública, Primeira Classe - vinte e cinco anos de serviço-----

----- Uma Medalha Municipal de Dedicação Pública, Segunda Classe - dezoito anos de serviço -----

----- Uma Medalha Municipal de Dedicação Pública, Terceira Classe - doze anos de serviço -----

----- Nove Medalhas Municipais de Dedicação Pública, Quarta Classe - seis anos de serviço.-----

----- Os bombeiros voluntários que reúnem as condições requeridas para atribuição das referidas condecorações, de acordo com a proposta do Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, José Domingos de Castro Santos, são os que constam da listagem que a seguir se transcreve. -----

----- Mais proponho que esta proposta seja aprovada em minuta.”-----

----- “Medalha Municipal de Dedicação Pública, Primeira Classe - (vinte e cinco anos de



serviço): -----

-----Fernando José Filipe Pontes - Equiparado a Bombeiro de segunda classe.-----

-----Medalha Municipal de Dedicação Pública, Segunda Classe - (dezoito anos de serviço):-----

-----Nuno Miguel da Conceição Rodrigues - Bombeiro de terceira classe.-----

-----Medalha Municipal de Dedicação Pública, Terceira Classe - (doze anos de serviço):-----

-----Nuno Miguel dos Santos Matos Fernandes - Bombeiro de primeira classe.-----

-----Medalhas Municipais de Dedicação Pública, Quarta Classe - (seis anos de serviço):-----

-----Liliana Cunha Jesus - Bombeiro de terceira classe;-----

-----Nuno Miguel Jesus Oliveira Monteiro - Bombeiro de terceira classe;-----

-----José Carlos Almeida dos Santos Lisboa - Bombeiro de terceira classe;-----

-----Fernando Borges Matos - Bombeiro de terceira classe;-----

-----Alfredo Renato Azeredo Farinha - Bombeiro de terceira classe;-----

-----Sónia Maria Pedroso Godinho - Bombeiro de terceira classe;-----

-----Mário João Freitas Praia - Bombeiro de terceira classe;-----

-----Luís Eduardo Silva - Bombeiro de terceira classe;-----

-----José Carlos Raimundo da Silva - Auxiliar.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

O Presidente,

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999-----

66 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às dezassete horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada definitivamente a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Director do Departamento da Administração Geral.-----

O Presidente,

O Director do Departamento da Administração Geral,